



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 130

QUINTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 285ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Discurso proferido na sessão anterior pelo Deputado Djalma Maranhão sobre as prerrogativas do Congresso Nacional.

DEPUTADO WALDIR WALTER — Solidariedade ao Deputado Síqueira Campos, no que diz respeito ao seu posicionamento na Comissão Mista que examinou a proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre as prerrogativas do Congresso Nacional.

DEPUTADOS RUY CODO, LÚCIA VIVEIROS, PEDRO IVO E TIDEI DE LIMA — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Movimento grevista dos estudantes da área de saúde da Universidade Federal de Goiás.

DEPUTADOS CRISTINA TAVARES, JOÃO GILBERTO, EPITÁCIO CAFETEIRA, JOÃO MENEZES E JORGE UEQUED — Proposta de emenda à Constituição que dispõe sobre as prerrogativas do Congresso Nacional.

1.2.2 — Comunicações das Lideranças do PDS e PP no Senado Federal e do PDS na Câmara dos Deputados

— Referente à substituição de membros em Comissões Mistas.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 49, 56 e 57, de 1980.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80, que altera a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980.) Rejeitada, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Congressistas Pimenta da Veiga, Herbert Levy, João Cunha, Cantídio Sampaio, Freitas Nobre, Alceu Collares, Jorge Cu-

ry, João Linhares, Paulo Brossard, Airton Soares, Nelson Marchezan e Jarbas Passarinho, tendo os Srs. Deputados Lygia Lessa Bastos e Jorge Arbage encaminhado declarações de voto.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 60/80, que modifica os artigos nºs 29, 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80.) **Apreciação adiada** em virtude do término do tempo regimental de duração da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 61/80, que extingue a competência do Presidente da República para baixar decretos-leis. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80.) **Apreciação adiada** em virtude do término do tempo regimental de duração da sessão.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 62/80, que altera a redação do *caput* do artigo 55 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80.) **Apreciação adiada**, em virtude do término do tempo regimental de duração da sessão.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 63/80, que altera a redação da alínea f do parágrafo único do artigo 30 da Constituição Federal, que dispõe sobre os requerimentos de informações. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80.) **Apreciação adiada**, em virtude do término do tempo regimental de duração da sessão.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 66/80, que suprime o parágrafo único do artigo 154 da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 59/80.) **Apreciação adiada**, em virtude do término do tempo regimental de duração da sessão.

1.4 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO

2 — REPUBLICAÇÃO

— Trecho da Ata da 250ª Sessão Conjunta, realizada em 23-9-80.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 249ª Sessão Conjunta, realizada em 22-9-80.

ATA DA 285ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E GASTÃO MÜLLER

ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Oziris Pontes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo

Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Alufzio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossor Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nêlio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Maranhão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingti Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PP; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldino Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo

Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sívio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maítoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Juliannelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PDS; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS; Wilmar Guimarães — PDS.

Mato Grosso

Aírton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PDS; Levy Dias — PMDB; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho França — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentei — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João

Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odaír Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 414 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem Revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sessão de ontem, tivemos um espetáculo que ficará indelevelmente marcado na mente de todos, que foi a fala do Deputado Djalma Marinho. Seu pronunciamento repercutiu tão intensamente — foi marcado por um posicionamento tão equilibrado e tão tranqüilo que escoima deste episódio da emenda das prerrogativas do Congresso Nacional as dúvidas ainda existentes — que a Presidência se esqueceu até da campanha de advertência, e S. Ex^a falou praticamente uma hora para os poucos Congressistas que o ouviam atentamente. Terminou a sua fala professoral dizendo que o Congresso hoje não vai votar uma emenda. Em outras palavras, utilizando-se de frases de grandes pensadores, quase que deixou uma questão no ar: se este Congresso hoje vai querer tornar-se um cadáver, ou se tornará um corpo vivo, atuante, porque, segundo Djalma Marinho, quem não pode e não sabe defender a sua própria casa nada mais tem a fazer na vida.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por incrível que pareça, obtive meu maior sucesso na tribuna, quando cedi meu espaço de tempo a Djalma Marinho para que ele desse essa aula de brasilidade, de civismo àqueles que, até agora — nem digo que não honram a assinatura — ainda não se convenceram de que estão provocando o próprio sepultamento do Congresso Nacional. Talvez Djalma Marinho, quase às vésperas de um grande acontecimento, ou trágico acontecimento, conforme o que vier a ocorrer nesta Casa, tenha deflagrado o processo de dizer, com carinho, com voz mansa e suavemente, as coisas mais duras, que repercutem até nos insensíveis.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem pedimos ao Deputado Flávio Marcílio — que acompanhou atentamente, desde a primeira até a última hora, os debates sobre a emenda — que fizesse chegar aos Parlamentares o teor do discurso do Deputado Djalma Marinho. É uma pena que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal não tenham providenciado hoje a xerocópia do discurso de S. Ex^a, porque àqueles que, por quaisquer motivos, que julguem até justificáveis, pretendem esconder suas consciências sob qualquer manto, Djalma Marinho teve a capacidade de desvestir o problema, de forma a demonstrar claramente que tanto os Parlamentares da antiga ARENA, como do antigo MDB, se divergências tinham em âmbito de Congresso Nacional a respeito dos problemas ligados à emenda das prerrogativas, puderam discuti-las durante a montagem da peça que iria regenerar a imagem do Congresso Nacional, devolvendo-lhe fundamentalmente a sua grandeza, em termos de inviolabilidade dos mandatos e da questão do decurso de prazo.

Sr. Presidente, dias atrás, assomei a esta tribuna e fiz um discurso pessimista. Depois de uma caminhada política já relativamente longa — se bem que não tão longa se comparada com a de V. Ex^a e de outros políticos militantes nesta Casa — chego muitas vezes a pensar em desistir; mas quando vejo um velho frágil, encurvado e de cabelos brancos ditar-nos regras de convivência moral que deveriam reger o comportamento de todos nós, Parlamentares, quando vejo um homem apontado por todos os cantos como o futuro Presidente da Casa arriscar tudo isso, arriscar tudo o que há de material e fisiológico em favor de uma tese carinhosa, mas eminentemente em favor do Poder Legislativo, chego à conclusão de que o povo não quer que nenhum de nós venha desistir. O que o povo quer é que todos cumpramos com o nosso dever. E é desta forma, Sr. Presidente, que espero que aqueles que assinaram honrem as suas assinaturas, mas honrem sobremaneira o Parlamento, porque o Parlamento é a Casa de todos nós.

Sr. Presidente, creio que, falando nesta sessão, cumpri também com uma parcela do meu dever. Estou gratificado pela sessão de ontem, por ter ouvido um homem do partido de V. Ex^a, chamado Djalma Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Waldir Walter.

O SR. WALDIR WALTER (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, creio que o Brasil inteiro vem acompanhando a polêmica travada entre um membro desta Casa, o nobre Deputado Siqueira Campos, e o nobre Líder da bancada do PDS no Senado Federal, Senador Jarbas Passarinho. Esta polêmica tem propiciado muitas especulações, inclusive alguns posicionamentos em torno dos seus dois protagonistas.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, no que há de pessoal, de adjetivação ou até mesmo expressões ríspidas entre esses dois Parlamentares, não nos cabe opinar, não nos cabe interferir, a não ser que fosse para serenar os ânimos, para minimizar o fato, para melhorar a situação. Mas o que me parece, Sr. Presidente, é que até as expressões duras que reciprocamente se dirigiram os dois Congressistas têm origem num fato político. Este fato político foi o que ocorreu com o nobre Deputado Siqueira Campos, na Comissão Mista do Congresso que examinou a emenda das prerrogativas. Este fato político, sim, merece ser analisado. E é isso que pretendo fazer. Acho que no plano político, a propósito das decisões tomadas pelo Senador Passarinho e pelo Deputado Siqueira Campos, quem está rigorosamente certo é o último, membro desta Casa. Seu voto a favor das prerrogativas foi corajoso, democrático, foi um voto a favor do Congresso Nacional, assim como o voto do Deputado Célio Borja.

Quero solidarizar-me, pois, com o nobre Deputado Siqueira Campos, neste episódio, pela sua posição política, não pelo que há de pessoal entre ele e o nobre Líder do PDS no Senado Federal. Pode o Palácio do Planalto distribuir para a imprensa quantos dossiês tiver sobre o Deputado Siqueira Campos, porque isso não diz nada, mas apenas que o Governo, como toda a Nação sabe, tem dinheiro, e dinheiro grosso, para gastar nesse tipo de trabalho. Afinal de contas, todos nós temos dossiê, hoje, nos chamados órgãos de informação do Governo.

Creio, Sr. Presidente, que tenho até divergências profundas com o Deputado Siqueira Campos no plano ideológico e até, talvez, em termos de comportamento político, de conduta de trabalho parlamentar e político, mas acho que o correto, o decente e o honesto é criticar os homens quando eles devem ser criticados, e aplaudi-los quando estão certos, no nosso entendimento. Pode ser que, amanhã ou depois, eu visualize algum erro político por parte do Deputado Siqueira Campos, mas, neste caso, quem está certo é S. Ex^a, porque se colocou ao lado do Congresso Nacional e, conseqüentemente, ao lado do povo. O nobre Líder da Bancada do PDS não está no Parlamento para defender a instituição, mas, sim, o *bunker* que está do outro lado da Praça dos Três Poderes. A sua missão é esta. Ele é o Líder biónico, nomeado para policiar a sua bancada na Câmara Alta do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, quando tive a honra de presidir a Comissão Mista que apreciou o projeto de reforma partidária, a minha bancada retirou-se daquela comissão e, em conseqüência dessa decisão, eu, como Presidente daquele órgão técnico, também declinei o meu cargo. Quando alguns integrantes do PDS criticavam violentamente a minha atitude, tive a honra de contar com a solidariedade do Deputado Siqueira Campos, que, mesmo na condição de meu adversário, considerou correta a minha conduta e imparcial o trabalho que realizei na Presidência.

Neste momento, achei que era do meu dever retribuir sua gentileza, emprestando-lhe a minha solidariedade pelo seu voto democrático dado na Comissão Mista que examinou o projeto das prerrogativas parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Ruy Codo.

O SR. RUY CODO (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional, na sessão noturna de ontem, viveu uma das páginas brilhantes da sua história, quando ocupava a tribuna o Deputado Djalma Marinho, último orador inscrito para discutir a Emenda Flávio Marcílio, que devolve as prerrogativas ao Congresso Nacional.

Vibrei, Sr. Presidente, emocionei-me e senti-me pago durante seis anos, porque, com a coragem, a honradez e a dignidade que lhe são peculiares, o eminente representante do Rio Grande do Norte expôs os seus sentimentos em benefício desta Casa. Creio que a expressão maior de um povo é o Parlamento nacional. É bom que todos compulsem seu discurso hoje, pois infelizmente, ontem, as poltronas destinadas à Situação estavam totalmente vazias, e os Parlamentares que apóiam o Governo não ouviram do seu próprio representante as verdades contidas no seu pronunciamento. Ao longo desses 16 anos, vimos bradando à Nação que o País exige a inviolabilidade do Parlamento. Não se trata de interesse pessoal de cada um de nós, mas, sim, do interesse geral da Nação, porque o Parlamentar que não tem direito de vir à tri-

buna expressar o sentimento e o pensamento do seu povo infelizmente está manietado.

A Emenda Flávio Marcílio pretende restabelecer a inviolabilidade do mandato e acabar com o decurso de prazo. Mas eu lembraria também, Sr. Presidente, a necessidade de fiscalização financeira e orçamentária da União. O Parlamentar não tem o direito sagrado de verificar, conjuntamente com o Executivo, a obra maior. O Governo gasta o que quer, onde quer e quando quer, sem dar satisfação ao Parlamento e à Nação, através dos seus representantes. Então, eu incluiria também esta necessidade urgente e premente, já que o Vice-Líder do Governo ontem, da tribuna, dizia que rejeitava a Emenda Flávio Marcílio, mas que a Bancada da Situação iria apresentar uma emenda que traria benefícios ao Congresso Nacional e ao povo brasileiro.

A fiscalização financeira, nobres Deputados e ilustres Senadores, é fundamental para este Parlamento. Gastam-se milhões, conforme já disse, em obras e projetos não prioritários, entre os quais eu citaria a pré-escola, a aposentadoria especial para os professores. E hoje, no Dia do Mestre, rendo as minhas homenagens a ele, porque, no seu dia, precisa fazer greve para pleitear melhores salários.

A fiscalização financeira é uma responsabilidade do Poder Legislativo, como ocorre no Japão, na Alemanha, na França, nos Estados Unidos, em todos os países democráticos. A principal peça é o Orçamento da União, e o Deputado deve participar da sua elaboração. Infelizmente, o Congresso Nacional não é ouvido para nada. O Governo manda mensagem, mas já a manda aprovada, porque os seus Parlamentares são obrigados a aprová-la, como foram obrigados também a rejeitar o projeto que concedia aposentadoria aos professores aos 25 anos de serviço, assim como foram obrigados a concordar com a prorrogação dos mandatos dos Prefeitos e Vereadores. Para que Congresso, então — eu pergunto — se o Governo já manda o malote ou o pacote pronto? Ele diz: "Aprovem-no. Aqui está a mensagem, aqui está a lei que o Executivo deseja."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aquela fala do Deputado Djalma Marinho, ontem, será histórica para este Congresso, por causa da sua coragem. Louvamos também a coragem do Deputado Célio Borja, quando proferiu o voto que derrubou o parecer do Governo — sim, do Governo, porque era um mensageiro do Governo que dera o parecer. Felizmente, esta Casa ainda tem homens de caráter. Tudo inflaciona neste País, mas, lamentavelmente, não inflaciona o caráter, e é o que precisamos inflacionar. É preciso ter vergonha. Falta vergonha, inclusive, a nós todos, porque, numa hora desta, em que se discutem e decidem os destinos da própria Casa, nós a entregamos ao Executivo. E este diz: "Continuem a fazer o que pretende esta Nação". Não é isto o que o povo deseja. O povo quer um processo democrático, mas não aquele preconizado pelo Presidente da República, que estendeu a mão para a Oposição e, infelizmente, a retirou através dos projetos que tem mandado para esta Casa, não permitindo que seus membros participem das decisões e lutem por este Poder, não permitindo a reformulação de nada.

Meus caros colegas do Parlamento Nacional, quero registrar e fazer minhas palavras finais do brilhante discurso proferido ontem, aqui, pelo insigne Deputado Djalma Marinho, que mostra que ainda há homens de caráter nesta Nação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra a Sra. Deputada Lúcia Viveiros.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (PP — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, nós afirmamos, desta tribuna, quando discutimos a Emenda das Prerrogativas do Legislativo, que um Congresso sem prerrogativas é um Congresso tímido. Hoje, reafirmo o que já dizia Victor Hugo: "Há uma força mais poderosa do que todos os Exércitos: é uma vontade, cujo tempo tenha chegado".

Ontem, fizemos o nosso pronunciamento sobre este assunto; hoje, aproveitando o período das Breves Comunicações, queremos dizer que, quando em 1979 recebi (uma cortesia) do ilustre Professor Otávio Meira a publicação de seu artigo intitulado "Ludwig, o Bode Expiatório", transcrito no jornal *O Liberal*, de 19-9-79, confesso que não me contive e respondi ao culto professor paraense, por se tratar de um assunto que estava sendo muito debatido (multinacionais), contestado através do Simpósio Nacional da Amazonia, do qual fui a propósito a Coordenadora-Geral. Naquela oportunidade usei o horário pela Liderança e pedi a transcrição nos Anais do Congresso Nacional do artigo acima citado e da minha carta-resposta. Nesta última eu dizia: "Venha conosco e traga a sua participação, efetiva, na revisão de todo esse processo "entreguista", quando assim se possa classificar, e essa cooperação fará marcar um ponto na História do Brasil: a história antes do Simpósio Nacional da Amazônia e a história depois do Simpósio." "Nós esperamos a colaboração de V. Sa., pois, até agora, só sabemos que o "estrangeiro" está afirmando "o seu poder econômico", enquanto que o domínio político, ou seja, ad-

ministrativo, social e territorial, como já o dissemos, está no tabuleiro das dúvidas cruéis" — concluímos.

Eis que agora me chega às mãos xerox do jornal *O Liberal*, de 14-9-80, com um novo artigo do ilustre Professor Otávio Meira intitulado "Terra de Ninguém", com o qual, aliás, desta vez, concordo plenamente, pois vem reafirmar denúncias de espoliação do nosso Estado que, há tanto, denunciou neste Congresso. Considero, portanto, grata a colaboração do Professor Otávio Meira ao Estado do Pará.

Só que desta vez recebi o artigo citado, não mais do autor ilustre, porém através de outro grande homem público paranaense, o Dr. Valmiki Mendonça, que me encaminhou uma carta juntamente com cópias de artigos de sua autoria, escritos em épocas passadas. Disse-me o Dr. Valmiki: "Quando os homens que detêm o poder, atualmente, não se queriam expor com declarações públicas do tipo que foi feita no artigo do Dr. Otávio Meira pelo Senador Jarbas Passarinho, tendo como apoio o referido artigo do Professor". E conclui o Dr. Valmiki Mendonça: "Entendo que a hegemonia da denúncia, ou do reclamo também me pertence e por isso, sabendo da sua combatividade e elegância na tribuna, autorizo a usar o que foi publicado no mesmo jornal, *O Liberal*, mas só que no ano de 1974".

Por achar de justiça é que leiô, para transcrição nos Anais desta Casa do Povo, de três artigos do Dr. Valmiki — todos publicados em *O Liberal* no ano de 1974, respectivamente: "Amazônia, Celeiro do Mundo, Mito ou Realidade" (27 de setembro); "Amazônia — Inferno Verde" (1º de dezembro); e "Que Abacaxi!" (22 de dezembro).

Com essa transcrição, embora tardia, se faz justiça a uma ilustre paraense que, em 1974, já se preocupava com a problemática da Amazônia e do nosso Estado. Chamo atenção especial para o artigo endereçado ao então Presidente Geisel e seu Ministro Alysson Paulinelli, justamente porque reclama de um modo geral o tratamento descompassado e desigual da nossa economia regional. Fiquei muito grata com a colaboração tão atual e oportuna.

São os seguintes os artigos a que me referi:

AMAZONIA, CELEIRO DO MUNDO, MITO OU REALIDADE

Valmiki Mendonça

Durante quantos séculos os amazônidas viveram sob esta ilusão talvez levados pela magia pedagógica das escolas que, nas duas últimas décadas da primeira metade do século, desaprenderam até o ensino do Hino Nacional nas escolas.

Nascidos na vasta planície, farta na sua flora e fauna, desprotegidas de leis preservatórias das suas espécies, com as suas bancadas numericamente inexpressivas no Parlamento. Alto, deixaram esvaziar a área das suas próprias riquezas, fugindo-lhes das mãos hegemônicas tão sentidas na nossa economia atual.

No período colonial implantou-se o ciclo da cana-de-açúcar trazido pelo conquistador europeu, mais tarde anulado por decreto presidencial o fabrico de açúcar branco e dado ao nordeste brasileiro a exclusividade do seu tratamento.

Consequência desta medida, logo seria sentida no período da segunda grande guerra, com o bloqueio das frotas submarinas germânicas forçando o amargo do café nas mesas dos planiciários.

O café trazido das Guianas por Palheta, plantado e exuberando bem nos trópicos amazônicos, sofreu o desestímulo financeiro, esvaindo-se esta cultura para São Paulo, tornando aquele Estado o seu maior produtor. E nós, que tivemos cafeeiro produzindo nas nossas terras, temos, hoje em dia, somente a sua história e café servido nas nossas mesas, mas vindo dos Estados do Sul.

Antes da primeira grande guerra, nos alagados da Amazônia já a borracha era extraída para atender à demanda internacional, já que não tínhamos indústrias de transformação. Mas não só o latex era exportado para o exterior, como as suas sementes de uma forma clandestina também eram levadas para o Oriente. Encanteiradas, foram culturas selecionadas de alta produtividade gerando uma das maiores crises econômicas que se tem notícia na Amazônia. De que valeu o alarme dado pelos representantes do povo dos Estados produtores de borracha? Não lhes deram ouvidos, resultando na famosa "queda da borracha".

Como medida protetora da Hêvea, as grandes empresas que se serviam desta matéria-prima, mais tarde, foram obrigadas ao plantio nacional da mesma mas não no norte, seu habitat natural, e sim na Bahia. Só mais tarde é que trouxeram plantios para a nossa área, assim mesmo sem expressões econômicas.

O cacau, fruto oriundo da Amazônia foi experimentado no território baiano comportando-se admiravelmente naquelas terras,

tornando a Bahia o maior centro brasileiro produtor desta matéria-prima, esvaziando o vale do Tocantins, seu maior centro produtor natural, por falta de apoio financeiro aos cacauicultores e não por descaso dos mesmos.

Sr. Presidente Geisel, Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Alysson Paulinelli, esta ligeira mostra de esvaziamento iniciada com o fechamento das fábricas de açúcar branco na Amazônia, evasão da *Hevea brasiliense* e do cacau, enseja a necessidade das vossas atenções para o apoio financeiro às nossas culturas nativas perenes, para que não sofremos mais sangrias na nossa economia regional. Para melhor ilustrar este reclamo, podemos escolher como modelo alguns produtos nossos que estão se indo lentamente para outros territórios como o foram já mencionados, produtos estes que recebem, por parte dos órgãos creditícios, tratamentos, acreditamos especiais, propiciando o seu desenvolvimento com excelentes resultados técnicos e econômicos. E nós, por falta dos mesmos, sofremos o desnível sensível de produção agredindo a nossa economia tão abalada.

As fibras vegetais, hoje nos parecem de transcendental importância para as indústrias têxteis regionais e nacionais. Estão totalmente desprotegidas na sua cultura e beneficiamento, no momento em que o polietileno sofre a agressividade do custo pela política internacional do petróleo imposta ao produto, obrigando-nos a importar matéria-prima indiana, quando as nossas reservas naturais são inesgotáveis. Justifica-se, perfeitamente, um melhor apoio técnico e creditício para esta cultura, dependendo somente de maiores estudos econômicos e técnicos neste mister.

A pimenta-do-reino, trazida na bagagem do imigrante oriental, hoje é dizimada em sua grande parte pelos fusários, mas assim mesmo é desejada pelo Nordeste brasileiro, quebrando, logo mais, a nossa hegemonia amazônica nesta cultura, retalhando com mais uma parcela a nossa economia.

O Ceará está plantando pimenta-do-reino com êxito, difundindo, possivelmente, por outros Estados Nordesteiros a sua cultura sob atenções especiais das suas Secretarias de Agricultura com o apoio financeiro do Governo Federal. E nós, o que fazemos é com boa vontade e quase nada mais.

O guaraná, planta essencialmente amazônica como outras culturas já mencionadas, tabu até pouco tempo do território amazônico trasladado para o nosso Estado, aclimatou-se admiravelmente na nossa área. Mas onde estão os grandes plantios de guaraná? Inexistem. E para nossa maior preocupação os campos baianos já o cultivam com excelentes resultados, e nós a tomar guaraná à base de sintéticos, quando a lei dos sucos naturais protege a produção desta matéria-prima. Mas inexistente o estímulo, aquele estímulo que o baiano recebe e que tanto nos falta.

O Nordeste brasileiro reclama para si a naturalidade do caju, quando na realidade, ela é amazônica. E que apoio tem a cultura das anacardiáceas em nosso Estado e nos outros da Amazônia? Onde estão os grandes plantios desta árvore que exemplifique este apoio reclamado? Será que o nosso caju não apresenta as mesmas propriedades naturais dos cajueiros nordestinos, quando, nas nossas capoeiras, ele vegeta exuberantemente e naturalmente, sem sofrer agressão de um dos seus maiores inimigos, a "mosca branca", tão sensível na região nordestina?

Por que nos falta o apoio técnico creditício a essas todas culturas mencionadas e mais outras tantas que deixamos de fazê-lo para não nos tomar exaustivos, quando temos o seu habitat natural? Quando temos tanta gente desejosa de empreender este tipo de agricultura tão rentável que concorrerá para aumentar as nossas divisas com o produto de suas exportações?

Pelo plano de V. Ex^a, de apoio à agricultura regional, acreditamos que estamos, hoje em dia diante de uma nova era de fartura, para que permitirá dizer com segurança:

Amazônia é realmente o celeiro do mundo.

AMAZONIA — INFERNO VERDE

Valmiki

Nos parâmetros dos tempos transcedeu na história da Amazônia um vaticínio que pairou sobre a nossa região como maldição, recheando as imaginações os que porventura tendiam ao desbravamento da área. Talvez não tenha sido sem razões que fora dito que a Amazônia era um "Inferno Verde", e hoje conclui-se, de todas as candentes emissões registradas no decurso dos séculos, que a música

da afirmativa lírica filiou-se à mentalidade do desenvolvimento amazônico evidenciados nos estigmas materiais do devastamento e fogo.

Como é que pode haver inferno sem fogo? Tinha que haver fogo para purificar a terra, purificar a criatividade imposta nos grandes projetos, no devastamento incontrolado das florestas amazônicas sem haver medidas disciplinares.

Hoje que o homem vive século de avanços tecnológicos nunca dantes registrados na história da humanidade, sofrendo as vantagens e desvantagens dos seus inventos, o homem da era atômica começa a se preocupar com os resíduos, produtos dos seus próprios cálculos.

O homem descuidou-se de si próprio durante todo este século pensando desesperadamente em inventar, em produzir, em conquistar, mal sabendo as conseqüências, que adviriam das suas fórmulas imaginadas para sofisticar a vida.

As máquinas passaram a rodar, rodar desordenadamente fabricando sob controle a sua produção material e produzindo descontroladamente um mundo poluído e neurotizado.

As grandes sociedades industriais, consumadas em superpotências, industrializaram sem sentir a sua principal matéria-prima — o homem, que, em conseqüência, sobre este regime passou a sofrer uma espécie de auto-agressão pela sistemática de vida exigida nos grandes centros urbanos, que cuidam somente do seu desenvolvimento sem se aperceber dos males silenciosos que agiram na agressividade imposta. Até que um dia os organismos internacionais que cuidam do bem-estar do homem desprenderam-se com um aspecto aterrador, pior talvez que o próprio apocalipse, um monstro sem tentáculos, sem garras, mas mais agressivo a toda prova devorando na velocidade dos tempos o seu próprio criador.

Quando os cientistas que se preocupam com o bem-estar humano deitaram-se com a realidade cuidaram de gritar a todos os pulmões. Que todos os pulmões, não tinham mais pulmões sadios para darem este grito de alerta. Já estavam contaminados pelas poluições atmosféricas, já estavam contaminados pelas poluições visuais das velocidades exigidas pelas máquinas das ruas e das estradas, já estavam contaminados pelas águas poluídas e reparadas na cloração, já estavam afinal envolvidos num torvelinho da era atômica de que não tinham mais condições conscientes de sair.

E como reparar estes malefícios todos que os próprios homens criaram para a humanidade se não existem condições naturais bastantes para este reparo?

Havia sim, a Amazônia? Não só a Amazônia brasileira, para isto a natureza fez-la continental.

Pensaram fórmulas internacionais, fizeram cálculos que computadores para provar ao mundo que a única saída restante para o bem-estar era a Amazônia.

Aí chegaram as fórmulas mágicas, computadas nas tais máquinas milagrosas do tempo. Veio a internacionalização da Amazônia — barrada pelo nosso governo. Veio o grande lago Amazônico decantado e cantado até em versos como a lagoa dos sonhos dourados que apagaría o fogo do inferno verde, e assim por diante foram computando esquemas e fórmulas internacionais mas nenhuma consistiu em poderem botar as mãos no território brasileiro. Nem conseguiram tão pouco apagar o fogo.

Então se não conseguiram com todas estas invenções apagar o fogo, vamos acabar de tocar fogo na Amazônia para que se transforme realmente num inferno, só que não mais será verde, será árido por falta de revestimento florestal tão cobiçado pelo mundo.

E novos esquemas foram montados, só que agora já foi por conta dos brasileiros, principalmente dos brasileiros vindos das bandas do Sul — os grandes projetos pecuários. Aí a devastação passou a ser descontrolada e descomunal devorando as grandes "aberturas" com o fogo, mas só que é mesmo fogo físico, não é mais fogo mitológico.

Se esqueceram de aproveitar áreas já devastadas por ignorância, podemos dizer assim áreas de cerrado. Não sei porque dizer cerrado se o nosso caboclo sempre chamou de capoeira. Capoeiras existem e muitas, bem verdade que oferecendo um solo empobrecido pelos regimes impostos anteriormente as suas práticas empíricas de desbravamento. Mas onde está a tecnologia para fazer o enriquecimento desse solo, quando sabemos ser viável, olhemos o exemplo de Israel? Basta este exemplo para termos certeza de que é viável e

assim pouparíamos as nossas reservas florestais produtoras de madeira e principalmente de oxigênio.

Será que a Amazônia vai continuar a sofrer a ação do fogo? Vai sofrer a agressão das suas florestas só para satisfazer aos projetos desenvolvimentistas?

QUE ABACAXI!...

Valmiki

Interessante o sentido pejorativo que o povo dá as suas coisas, não importando a qualidade das mesmas.

Não sei por que, e ninguém vai descobrir por que o povo entendeu de dizer, quando uma coisa está problemática, que é um abacaxi. Tornou-se até hilariante a frase simbolizando a imagem da fruta, tão aparecida nas mesas nacionais e internacionais, que o mundo exterior entendeu de chamar de exótica. Exótica mas succulenta. Exótica mas geradora de divisas. Exótica mas produtora de mão-de-obra. Exótica mas fonte de alimento dos homens e animais.

O abacaxi é uma fruta que tão bem desenvolve nos trópicos e que continua também desprestigiada em termos de produção, esquecidos que estamos ou talvez por desconhecimento de muitos de que o abacaxi, quando bem tratado, gera divisas, atrai turistas, aumenta a produção leiteira, funciona como ração de alta qualidade nutritiva para suínos.

O Hawaí, quando descobriu a utilidade do abacaxi, cuidou de fazer grandes plantios e logo passou a exportar a sua imagem para o mundo comprador, que é a América do Norte, absorvendo também com isto as atenções curiosas dos que tinham suas poupanças para fins turísticos, engrinaldando as suas nativas com famosos colares de flores silvestres, oferecendo no seu paisagismo regional as suas lindas mulheres com suas vestimentas típicas para enlaçar o visitante nas malhas das suas engrenagens turísticas, atraindo entre esta legião também os homens de negócios que evidenciaram a fertilidade daquela região na produção de abacaxi.

Em conseqüência, logo descobriram que o abacaxi era saboroso, que a sua casca poderia ser aproveitada em mistura com melaço de cana-de-açúcar, servindo como ração leiteira e de engorda para suínos, e assim começou a funcionar a economia daquele pequenino país.

As havaianas, atraindo com os seus requebrados e sorrisos, balançando ao som das suas guitarras, vendendo turismo, vendendo seus artesanatos, mas principalmente fechando grandes negócios em termos de abacaxi.

Hoje, que o nosso Carimbó está na moda, tocado e cantado em todo o território nacional, será que não serviria também para atrair gente dos outros países para que, ao som dos tambores nativos, pudessemos vender abacaxi?

Claro que as nossas caboclas ainda não aprenderam a requebrar vestidas com saias feitas de fibras de malvas e jutas, mas tem os outros artificios naturais que bem poderiam engrambelar o turista, que é o cheiro de roupa, a catanga de mulata atrás dos cabelos, os banhos cheirosos feitos de ervas e mais o que não se pode dizer de público.

E quando o turista (o gringo) aqui chegasse suas vestes seriam enfeitadas com cataleios selvagens, com raminhos de flores silvestres, seriam empanturrados com tacacá, com açaí, e levados os homens de negócios aos grandes plantios de abacaxis.

Que ilusão! Grandes plantios de abacaxi!...

E quem já pensou em fazer projetos para plantar em grande escala o tal de abacaxi? Onde estão localizados tais projetos que só pensam em destruir as nossas matas com queimadas que não têm mais tamanho, quando o mundo inteiro clama por alimento, e mais alimento?

A "Organização Mundial da Fome" está aí mesmo para resolver o problema da humanidade, em dar comida para o povo famélico, em matar a fome daqueles quinhentos milhões que estava previsto morrerem de fome até o Natal, que está tão próximo. Pelos cálculos estimados já devem restar talvez menos de cem milhões de pessoas que estavam destinadas a morrer de inanição no mundo e nós com terras sobrando, nós com um território imenso que a natureza nos legou, praticamente de braços cruzados, indiferentes ao problema tão reclamado pela "Organização Mundial da Fome", que é produzir alimento.

Isto porque estamos de barriga cheia e esquecemos de quem está com fome, cristalizada esta imagem nos adornos de Natal que nas mesas do povo de barriga cheia tem tudo, desde a castanha portuguesa até o simplório abacaxi.

Mas ainda não foi descoberta a fórmula de vestir as caboclas com saias de fibras, ainda não foi imaginado o Carimbó portátil para ser carregado com facilidades de um lado para outro no Cais do Porto para poder despertar o apetite turístico do estrangeiro. Ainda não foi inventado o uisque de açai e nem tampouco conseguiram enlatar o tacacá.

Isto porque nós só queremos fazer as coisas mais difíceis quando as mais fáceis estão à mão e não fazemos nada para incrementá-las, apesar de que incrementar entrou para o vocabulário da jovem guarda com outro sentido bem diferente, que poderíamos até dizer é um eufemismo, quanto mais falar em abacaxi que usamos no nosso acervo literário como mais um termo pejorativo. Enquanto nos preocupamos com distorções de linguagem, esquecemos que, se plantássemos abacaxi em larga escala, teríamos como produto o suco, torta para razão, fatias em conserva, vendido tudo isso a peso de dólar que tanto precisamos.

Mas se alguém pensou em plantar abacaxi em escala industrial, deve ao mesmo tempo ter pensado com os seus botões:

Plantar ananás deve ser um abacaxi!...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Pedro Ivo.

O SR. PEDRO IVO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos vivendo momentos de grande expectativa, vendo aproximar-se a hora em que se votará o restabelecimento das prerrogativas do Congresso Nacional.

É um dos momentos mais importantes, sem sombra de dúvidas, para esse Poder, que, durante os longos 16 anos de Governo revolucionário, se viu privado de sua autonomia, jugulado pela vontade incoercível do Executivo.

Ao apreciarmos, em termos definitivos, a proposta de emenda à Constituição que visa a nos devolver as prerrogativas usurpadas, estaremos também emitindo nossa posição quanto ao desejo de continuarmos apenas Poder subserviente, ou de afirmar-nos como Poder independente. Vamos manifestar de forma inequívoca, se queremos continuar sendo objeto de orientação extra Congresso Nacional, ou se pretendemos ser um dos Três Poderes que teoricamente coexistem, conforme assinala a nossa Constituição.

Finalmente, tomaremos posição diante de nosso imenso País. Perante nossos milhões de eleitores espalhados pelos mais variados rincões de nossa Pátria, diremos se somos realmente dignos de representá-los, de falarmos em seus nomes, ou se, de uma vez por todas, devemos calar acovardados à força tentacular do Poder Executivo, delegando-lhe, por nossa própria iniciativa, o direito de imiscuir-se naquilo que somente ao Congresso Nacional diz respeito.

Não podemos, Sr. Presidente, silenciar diante da violentação a que estamos sendo atirados de forma permanente.

Em verdade, melhor teria sido que não se apresentasse essa desditosa Emenda, que tenta restabelecer prerrogativas que nos foram retiradas. E, diga-se de passagem, não foi a Oposição quem idealizou a Emenda. Seus mentores foram homens do Governo, do Partido da Situação. E, acima de tudo, homens íntegros, de competência indiscutível, que sobrepassaram a quaisquer suspeitas no desempenho de suas funções legislativas, pelo passado limpo e digno.

Diz o Presidente da República que a sua mão está estendida para construir o futuro deste País. Se isso é verdadeiro e se a abertura é verdadeira, se pretende o Presidente Figueiredo restabelecer a democracia, não há por que negar-se ao Congresso Nacional o mínimo indispensável das condições que lhe propiciem tornar-se um dos esteios do regime que, efetivamente, reclama a Nação.

Um Legislativo castrado em sua autonomia, despersonalizado, sem autoridade e sem coragem, jamais será fator concorrente à plenitude democrática. Será sempre mero homologador das vontades governamentais, dizendo sempre o necessário "sim" às iniciativas do Executivo.

Afigura-se-nos, neste episódio, que estamos sendo levados ao suicídio. E como se alguém nos bradasse, dizendo que deseja nossa morte, mas que não nos matará. Não puxará o gatilho. E entrega-nos a arma com que nos devemos imolar. E imolar-nos, Sr. Presidente, seria a covardia suprema, indigna de quem tem contã a prestar.

Somos quatrocentos e vinte deputados e quarenta e cinco senadores com mandatos outorgados pelo povo. Vinte e dois outros senadores, sem compro-

misso direto com esse povo, sem o mandato popular, nenhuma obrigação têm senão para com o Governo a quem devem sua submissão indiscutível e compreensível. No entanto, mesmo estes, pela dignidade e pela honra da instituição a que pertencem, devem tomar a atitude corajosa e de respeito para com o Brasil, defendendo as prerrogativas que se desejam restabelecer para que se possa, assim procedendo, consolidar a decantada abertura democrática.

A Nação, Sr. Presidente, já está cansada de assistir a esse papel de figurante que o Congresso Nacional representa. Já conhece o teipe dessa insossa novela. Já conhece o papel principal exercido pelo Governo no desejo de resolver sozinho as grandes questões nacionais. Já conhece o fracasso desse Governo ao intentar impor-se, à força, como o mocinho da história.

A inflação desenfreada e as mordomias vergonhosas que grassam neste País são alguns dos fatores que comprovam que sozinho, sem as críticas e a vigilância permanente, sem o direito de dizer as verdades que são necessárias sejam ditas, o Governo não conduziu, nem conduzirá o País ao porto seguro a que aspira o povo brasileiro.

Temos, Sr. Presidente, compromisso com os nossos pósteros. Não devemos envergonhar aqueles que, pesquisando nossa história, irão deparar com episódios deprimentes de servilismo como este que encontrarão registrados. Que opinião hão de ter sobre aqueles que tiveram em suas mãos o direito de auto-afirmar-se e que deixaram escapar o preciso momento? E bem verdade que muitos hão de se orgulhar da coragem estóica de seus antepassados com passagem no Congresso Nacional; mas muitos hão de se esconder sob o manto da vergonha por saberem que aqueles que os antecederam não fizeram jus aos nomes que lhes deram.

A situação é ainda mais dramática, se analisarmos a negação do Partido do Governo ao seu próprio programa político. E, por isso mesmo, ele se torna cada vez mais um Partido "não confiável". O que se fez em seu programa não foi mais que literatura. E literatura será enquanto estiver sendo conduzido como instrumento do Poder dominante, no desempenho de verdadeira ditadura rotulada com o "democracia possível ou relativa".

Como pode um partido político recomendar a seus integrantes sua própria destruição? E não é outra coisa que estará ocorrendo ao aceitar o Partido do Governo a desmoralização deste Poder que é, em última análise, a razão precípua de sua segurança e do seu fortalecimento.

Por outro lado, como se há de entender um Senador da República, líder do Governo, lançar desafio às Oposições para que aprove o projeto das prerrogativas, elaborado por homens que representam o seu próprio Partido? Como levar a sério as pretensas verdades governamentais? Será isso parte do folclore brasileiro, aquilo que chamamos de "país dos contrastes"? Ou será o descaso total ao desejo de se ver reafirmada a força que o Congresso Nacional perdeu?

Em verdade, Sr. Presidente, o digno Senador, com a atitude que assumiu, não desafia as Oposições. Desafia, isso sim, a instituição a que pertence. Desafia aqueles que lhe deram o voto, confiando em que aqui seriam representados à altura. No entanto, em seu desafio, está contida a negação de seu próprio mandato, a negação a si próprio, a desmoralização a este Congresso e a traição frontal aos princípios que deveriam nortear sua atuação no Senado e na Câmara.

Digo ainda, Sr. Presidente: é neno vergonhoso a uma nação não ter Congresso a tê-lo àmesquinhado a apequenado, desonrado e envergonhado, sem iniciativa, acovardado e subserviente, incapaz de impor-se para fazer valer a vontade nacional, curvando-se a tudo aquilo que "o seu mestre mandar".

Faço, desta tribuna, um apelo derradeiro aos homens destas duas Casas: despertem desse marasmo, desse sono letal! Acordem para o desempenho de suas funções democráticas! Estamos no limiar de nova era e somente nós, não pela submissão aos caprichos do Poder Executivo, mas pela decisão ativa de nossa auto-afirmação, poderemos garantir ao povo sofrido deste Brasil um pouco de grandeza, defendendo a soberana autonomia do Poder Legislativo.

Era o que tinha-a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa tem uma missão, no dia de hoje, importantíssima. Vemos que, a esta altura, já nos estertores da votação da chamada Emenda das Prerrogativas, ou Emenda Flávio Marcílio, a discussão técnica do problema inexistente. Não há o que se discutir, tecnicamente. O que há, agora, é a definição clara e cristalina da bancada do PDS, que dá sustentação ao regime nesta Casa. E há que se tecer críticas, há que se considerar os aspectos políticos dessa inconsequente posição que toma hoje o Partido do Go-

verno, logicamente atendendo a apelos candentes do Poder Executivo, o que faz com que toda a Nação passe a indagar: "Que Casa é esta?"

Para fazer uma analogia com aquela famosa frase do Governador "biônico" Francelino Pereira, quando disse: "Que País é este?", Nós perguntamos: "Que Casa é esta, Sr. Presidente, que não quer assumir a responsabilidade que em um regime democrático o Poder Legislativo, naturalmente, tem de ter?" "Que Casa é esta, Sr. Presidente, que se recusa a assumir a responsabilidade do Poder Legislativo em seu amplo aspecto?"

O Poder Legislativo, que tem condições, dentro deste regime, de eleger o Presidente da República, o Todo-Poderoso que manda e desmanda como bem deseja, esse Poder Legislativo, que tem o dever de eleger a figura mais importante da Nação, que é o Presidente da República, por que não tem este Poder Legislativo a condição de restaurar a si próprio, restaurar as prerrogativas que tinha antes, as prerrogativas normais a uma democracia?

Sr. Presidente, e de se concluir que a chamada abertura não vai a galope, tampouco a pé — a abertura está totalmente parada. E houve esse negócio de ir o cavalo a galope ou a passo, essas frases todas, o posicionamento que vimos na época em que o General Figueiredo postulava a candidatura à Presidência da República, a democracia do "prendo e arrebeito quem for contra ela".

O problema é que o vernáculo dá várias interpretações à palavra democracia. E veio o General Médici e disse que a democracia dele era uma; veio o General Geisel com a democracia relativa e vem agora o General Figueiredo com a democracia do possível. Há necessidade de o regime definir o que é democracia para ele.

Sr. Presidente, ainda me lembro do início do Governo do General Figueiredo, quando um chargista, um artista de valor, Ziraldo, se não me engano, fez algumas charges a respeito da famosa frase "Quem for contra a democracia ou contra a abertura eu prendo e arrebeito." E criou-se a figura do superfiga. Logicamente, era análogo à figura do General Figueiredo, que prendia e arrebeitava. E nessas charges do superfiga aparecia o Presidente Figueiredo como todo-poderoso, assemelhando-se a um super-homem e instalando neste País a democracia, a democracia que todo o povo brasileiro pensava que era realmente a essência daquilo que os gregos ensinaram na antiguidade.

Sr. Presidente, somos levados a concluir que a democracia deles não é a mesma democracia da Nação. Lamentamos profundamente que essa diferença de interpretação democrática leve esta Nação a continuar manca na sua estrutura institucional-democrática, manca no que se refere ao Poder Legislativo, que não existe nesta democracia do possível.

Sr. Presidente, ao finalizar, gostaria de parabenizar os autores dessa emenda, Deputado Djalma Marinho, Célio Borja e Flávio Marcílio. Gostaria, com a nossa humildade, de levar ao conhecimento desses nossos colegas do PDS que eles nos ensinam uma coisa, mas, ao mesmo tempo, nos deixam intrigados por outra. Esses nossos colegas, ao apresentarem uma emenda dessas, fazem com que os louvemos. Mas, quando votaram a prorrogação dos mandatos, quando votaram a extinção partidária, quando votaram outras medidas impostas pelo regime nesta Casa, causaram-nos imensa e profunda tristeza. Por isso, não podemos admirar profundamente, mas apenas parcialmente esses coletas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os estudantes da área de Saúde da Universidade Federal de Goiás estão em greve, há 16 dias. Eles estão lutando para que o Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura e da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, libere 22.800.000 cruzeiros, para que o Hospital das Clínicas da UFG possa funcionar normalmente.

Não há condição alguma de trabalho por parte dos médicos residentes e dos estudantes de Medicina, dos estudantes de Enfermagem e dos estudantes de Nutrição da UFG, totalizando aproximadamente mil estudantes e médicos residentes, que estão a reivindicar das autoridades federais a liberação de recursos para suplementação de verba estipulada no orçamento para aquela universidade, neste ano de 1980.

O problema não é novo. Sr. Presidente, ainda ontem, os universitários que se encontravam aqui, no Congresso Nacional, depois de peregrinarem pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo Ministério do Planejamento, em busca de uma informação de quando o recurso será liberado, diziam que as faixas que estão usando este ano, reivindicando liberação de recursos para o Hospital das Clínicas, são as mesmas faixas do ano passado e que vão guardá-las para usá-las no ano que vem.

Este é um problema sério. O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás é o único no nosso Estado e em toda a região que atende a população carente e aos indigentes. Atende uma média de mil indigentes por dia. Tem 350 leitos, mas, até pouco tempo, só funcionavam 250, e estão sendo desativados paulatinamente, porque não há remédios, não há material de laboratório, não há a mínima condição de funcionamento, com isso trazendo problemas para o Estado e também para a população carente, não só de Goiânia e de Goiás, como também de outros Estados que fazem divisa com aquela unidade da Federação, cuja população mais necessitada tem procurado o Hospital das Clínicas.

O Hospital das Clínicas, em Goiás, funciona nas mesmas condições dos demais hospitais credenciados pelo INPS, ou seja, tem-se que fazer a inscrição, para o atendimento, até com três, quatro meses de antecedência. Lá no Hospital das Clínicas até os indigentes também têm que fazer a inscrição com grande antecedência, porque não há condições de atendimento a todos, uma vez que o Hospital, funcionando normalmente, atende a 1.000 pessoas por dia. Mas, nestes dias de paralisação, pelo menos 16 mil pessoas foram prejudicadas, uma vez que, tão logo ele entre em funcionamento novamente, serão atendidas aquelas que já estão inscritas para o dia em que o hospital voltar às suas atividades normais.

Por isso, queremos fazer um apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido de que libere imediatamente os 22 milhões e 800 mil cruzeiros, a fim de que o Hospital das Clínicas de Goiás possa funcionar.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero também ainda relatar um fato altamente desagradável para nós, goianos. A Secretaria de Saúde do Estado de Goiás acaba de demitir 22 funcionários da Organização de Saúde do Estado de Goiás, a ela ligada. Por quê? Porque esses funcionários estão em greve, como todos os outros funcionários da OSEG, em busca de algumas reivindicações sociais e salariais. Eles querem o pagamento dos salários atrasados. Eles querem o recolhimento imediato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, uma vez que a Secretaria, há cinco anos, não faz esse recolhimento. Eles querem também o reajuste salarial semestral a que têm direito, como também os outros funcionários regidos pela CLT. Lamentavelmente ao invés de atender à reivindicação, o que se fez foi a demissão desses funcionários, trazendo uma crise maior à Organização de Saúde do Estado de Goiás. Esta é a situação da Organização de Saúde do Estado de Goiás e, lamentavelmente, de todo o País, mostrando que indiscutivelmente estamos no caos, precisando urgentemente de uma reforma de base, capaz de dar sustentação àqueles setores primordiais para o atendimento à população carente não só do Estado de Goiás, como do País.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra a Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Nação olha estarrecida para o Congresso Nacional que se reúne hoje e, segundo a imagem muito bem colocada do Deputado Djalma Marinho, para o seu auto-sepultamento. Preocupa-me, Sr. Presidente, o destino da abertura, de uma abertura feita por métodos fascistas pelos que detêm o poder. Procura-se desmoralizar aqueles que, embora façam 99%, não fazem 1% das determinações do 4º andar do Palácio do Planalto. Assim é que a Nação viu abrirem-se os porões da calúnia por métodos que se justificam em regimes totalitários, em que a ética é substituída pela ambição de poder. A Nação viu o que sucedeu com aqueles Deputados que, pertencendo ao Partido do Governo, se insurgiam mediante o voto, um voto consentâneo com tudo aquilo que o Partido do Governo também defende, um voto que seria coerente com aquilo com que não só o programa, mas os próprios parlamentares do partido, com as suas assinaturas, haviam-se comprometido. Porque votou contra as determinações do 4º andar do Palácio do Planalto, o Deputado Siqueira Campos viu o seu nome e o de seus familiares jogados na lama, como se fora mais um trapo imprestável àqueles a quem S. Ex^a serviu durante tanto tempo. Tenho com o Deputado Siqueira Campos as mais claras divergências do ponto de vista ideológico e de trabalho, mas neste momento específico, neste episódio, manda a dignidade do Congresso Nacional o repúdio total àqueles que vêm abrindo os porões da calúnia, àqueles que vêm denegrindo os que tiveram a coragem de honrar a sua assinatura. E não foi apenas o Deputado Siqueira Campos vítima dos métodos fascistas, dignos do Dr. Goebbels. O Deputado Flávio Marcílio, Presidente desta Câmara, viu também seu nome enxovalhado na imprensa nacional. O nobre Deputado Célio Borja viu suas bases eleitorais ameaçadas pela dignidade que tem.

Sr. Presidente, o que se verifica neste Parlamento é que para os detentores do Poder não há paradeiro, é que para os detentores do poder todas as medidas são válidas.

Assim, Sr. Presidente, impõe-se uma medicação grave, medicação inclusive quanto à existência do banco de dados, a que o cidadão não tem acesso e que é característica de regimes totalitários.

É contra tudo isso que aqui lavro meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, tenho participado, ao longo desses dois dias, da discussão do Projeto de Emenda Constitucional que restabelece prerrogativas do Congresso Nacional. É desejo, nesta manhã, aduzir mais um raciocínio, contribuindo para a discussão de matéria no âmbito legislativo. Dois pontos fundamentais no projeto apresentado são hoje tema de discórdia entre o Executivo e o Legislativo: o problema da inviolabilidade da tribuna parlamentar e o problema do decurso de prazo.

Sobre o problema da inviolabilidade da tribuna parlamentar, há que se constatar acontecimentos que são jogados como problemas para que o Congresso decida sobre esta prerrogativa que é tradicional, que é legítima, que é necessária para o Legislativo e que existe na tradição brasileira e na tradição mundial desde muito tempo. É o caso concreto do procedimento judicial de iniciativa de autoridades militares contra dois ilustres integrantes desta Casa. Pois bem, é de se alertar que este procedimento judicial iniciou-se depois que a emenda das prerrogativas já tinha sido composta, por acordo entre as bancadas com assento nesta Câmara dos Deputados, por iniciativa do seu Presidente. Se historicamente os fatos tivessem acontecido ao inverso, poder-se-ia dizer que a Câmara dos Deputados buscava o manto da inviolabilidade, num momento político delicado, apenas para salvar dois parlamentares ameaçados por processos. Mas, ao contrário, Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois que no Congresso Nacional tramitava a emenda das prerrogativas, depois que o Congresso Nacional tinha decidido dar o passo concreto para se reafirmar no cenário político, é que as autoridades militares criaram os incidentes judiciais com os dois parlamentares e os jogaram à opinião pública como argumento contra a emenda. Então, se casuismo houve foi da parte deles e não deste Congresso, que estava tranqüilo, iniciando o processo de deliberação de uma proposta que não visa a nenhum casuismo, que não visa a eventuais incidentes, mas que visa, isto sim, a dar ao Congresso Nacional a participação que lhe é devida e necessária no momento político. E alguém criou dois incidentes judiciais para barrar de fora para dentro do Congresso Nacional a tramitação das imunidades parlamentares e a tramitação das outras prerrogativas parlamentares.

Não se diga que o Congresso Nacional usou do seu *esprit de corp* para proteger eventualmente um ou dois parlamentares ameaçados judicialmente. Pelo contrário, foi ele o Governo, que usou, que gerou o incidente judicial para tentar argumentar contra a emenda das prerrogativas que já tramitava nesta Casa. Portanto, impõe-se restabelecer a cronologia dos fatos necessários para aqueles que vêm falar em termos do possível, que vêm falar em termos do fato atual, do momento atual. Não fomos nós que geramos o momento atual; foram eles que geraram os fatos atuais no âmbito judicial para com eles barrarem aquilo que é a essência do projeto das prerrogativas, a inviolabilidade da tribuna e o fim do decurso de prazo. Esse, sim, preocupação maior do Governo, porque obrigaria o Congresso Nacional a votar e faria com que o Governo tivesse que consultar o seu partido, que ele hoje não consulta para nada, de que ele hoje usa e abusa, mas ao qual hoje não deve fidelidade. O Governo, a partir do fim do decurso de prazo, teria que ter fidelidade para com o seu partido político porque dependeria do voto positivo da maioria parlamentar nesta Casa. Isso que o Governo não quer é que gerou incidentes judiciais, apenas para servir de instrumento de pressão, de ameaça sobre este Congresso, como ocorrem em outras ocasiões, para que o Congresso não ocupe o lugar político já ocupado por todos os segmentos e setores da comunidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PMDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pelo esvaziamento do plenário por parte do PDS, chego a ter a impressão de que, hoje, seriam votadas as prerrogativas da Oposição, não as do Congresso Nacional.

Na realidade, aceitei a emenda proposta pelo Presidente Flávio Marcílio, cujo alcance é menor do que o da nossa, que, no ano passado, obtivera 208 votos nesta Casa, porque entendi-se tratava de uma proposição até pragmática. Poder-se-ia dizer que as prerrogativas, no que tange à inviolabilidade parlamentar, não preocupam a bancada do PDS, pois esta sempre concorda com tudo que o Governo deseja; mas o que os Deputados da Situação não entenderam, Sr. Presidente, é que o decurso de prazo é uma prerrogativa que faz

falta ao Partido do Governo; este não precisa convocar as suas bancadas, para aprovar os projetos de sua iniciativa. O decurso de prazo está aí. No começo deste segundo semestre, por exemplo, tivemos o telegrama do nobre Líder Nelson Marchezan, desconvoando os seus liderados, para não comparecerem ao Congresso. Isto foi muito triste, e muito mais triste, Sr. Presidente, é a charge do *Correio Braziliense*, em que se vê o Congresso, como uma avestruz, escondendo a cabeça num buraco.

É assim que está o Congresso Nacional. No entanto, o povo brasileiro sabe que mais de 350 Srs. Deputados assinaram esta emenda, assim como o fizeram mais de 50 Srs. Senadores; na hora, porém, em que o Poder Executivo disse "não", a maioria não compareceu. Seria de se propor, então, a retirada de duas letras da Constituição brasileira, um i e um n; ao invés de "independência de poder" ficaria: "dependência de poder".

É com tristeza que uso o microfone no dia de hoje, para dizer que nunca me senti tão pequeno, nunca vi o Congresso tão acorçado; somos o único Parlamento do mundo no tempo passado, no tempo presente e no tempo futuro a votar contra si mesmo, ou a se ausentar na hora de decidir a favor do seu fortalecimento, a fim de se transformar em Poder e, depois, em Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado João Menezes, para uma rápida comunicação.

O SR. JOÃO MENEZES (PP — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a discussão da emenda das prerrogativas faz-me lembrar do livro *Treblinka*. Aos poucos vai-se liquidando o Congresso. Se fosse possível, gostaria que se repetisse o discurso feito ontem pelo Deputado Djalma Marinho, altas horas da noite, quando levou o debate para o plano em que devia ser colocado, fazendo uma exposição clara, sincera, sobre a tramitação desta Emenda. Demonstrou S. Ex^a que não se trata de matéria partidária, já que o assunto fora estudado por uma comissão suprapartidária, que trabalhou com o intuito fundamental de dar seguimento à propalada abertura anunciada pelo eminente Presidente da República.

Infelizmente, parece, seus propósitos não estão sendo compreendidos mesmo por aqueles que com ela se haviam comprometido, aqueles que haviam empenhado a sua palavra e apostado sua assinatura, reconhecendo a necessidade desse projeto, que seria, por assim dizer, o primeiro passo para que o Poder Legislativo pudesse assumir suas responsabilidades. Isso tudo foi por terra. O que vemos hoje é um Legislativo agonizante chegando à sua última hora, sem condições de poder fazer valer seus direitos e o princípio estabelecido naquilo que ainda se pode chamar de Constituição, qual seja, o de que os Três Poderes são harmônicos e independentes entre si.

É com este pesar, esta tristeza que vejo a melancolia com que se discute e se vai votar essa emenda, fundamental e indispensável à vida do Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Jorge Uequet.

O SR. JORGE UEQUED (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo, demais funcionários da Casa, o Congresso Nacional vai assistir hoje a mais um de seus melancólicos episódios: parlamentares haverão de votar as prerrogativas desta Casa.

Enquanto alguns haverão de votar as prerrogativas do Congresso Nacional, outros passarão para a História como aqueles que negaram ao Congresso a possibilidade de ser Poder, incorporando-se às idéias do Senador Jarbas Passarinho e do Deputado Nelson Marchezan, que querem esta Casa atrelada ao Executivo, como uma subsecretaria do Palácio do Planalto.

Ainda ontem a imprensa noticiava que a Liderança do PDS estava convocando os Deputados e Senadores para o célebre "puxão de orelhas" matinal. Diziam as lideranças do Partido oficial que o Governo exigia que os Deputados votassem contra a emenda como fidelidade partidária; e que aqueles que não votassem contra a emenda das prerrogativas perderiam as benesses e os favores para as campanhas eleitorais. Isto quer dizer que o Governo deseja que os membros do PDS renunciem às suas assinaturas, revoguem a sua palavra empenhada, não honrem os compromissos assumidos com o Congresso para, em troca disso, em troca da quebra da palavra, em troca da quebra do compromisso assumido, receberem de presente as benesses presidenciais quando da eleição de 1982. Isso quer dizer que quem não cumprir a ordem do Palácio, quem não ficar sob o tacão, quem não votar pela canga, não vai poder contar com o Ministro Jair Soares para as nomeações da Previdência Social, não vai poder contar com os recursos do FINOR, não vai poder contar com nomeações da Caixa Econômica, nem com os favores do Ministério do Trabalho, nem com a ajuda do Partido oficial para as campanhas políticas.

Em verdade, Sr. Presidente, o que deseja o Partido oficial é transformar esta Casa num agrupamento de interesseiros, repletos de hipocrisia, de falsi-

dade, de descumprimento da palavra. Os Líderes Nelson Marchezan e Jarbas Passarinho não têm compromisso com a emenda, porque não a assinaram, não estão de acordo com as prerrogativas do Parlamento, querem-no atrelado. Mas os Deputados e Senadores que assinaram a emenda e deram a sua palavra, estes terão que cumpri-la, sob pena de, nesta Casa, não haver mais possibilidade de diálogo, pois os que prometem não cumprem o prometido, os que assinam não honram o compromisso assumido, cumprindo, sim, o que o Palácio manda e desrespeitando as normas e a dignidade desta Casa.

Sr. Presidente, é impossível aceitar que representantes do povo deixem de fazer aquilo que prometeram, que neguem ao Congresso condições para trabalhar, por serem subservientes, por serem profissionais da submissão em relação ao regime que desrespeita a Casa, que desrespeita o povo, que humilha a Nação e que entrega os brasileiros à sanha do capital estrangeiro.

Espero que os Senadores e Deputados honrem a palavra dada e honrem o compromisso que assumiram.

✓ O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 15 de outubro de 1980

Ao Exmº Sr.
Senador Luiz Viana
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Murilo Badaró pelo nobre Sr. Senador Aimir Pinto na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 1980-CN, que "exige para a reapresentação de Proposta de Emenda à Constituição, na mesma Legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Saldanha Derzi, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

Brasília, 15 de outubro de 1980.

Ao Exmº Sr.
Senador Luiz Viana
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição da nobre Sra. Senadora Eunice Michiles pelo nobre Sr. Senador Lenoir Vargas na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 1980-CN, que "altera o artigo 5º e o caput do artigo 26 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração — Saldanha Derzi, Vice-Líder do PDS no exercício da Liderança.

Brasília, 15 de outubro de 1980

Ao Exmº Sr.
Senador Luiz Viana
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Evelásio Vieira pelo nobre Sr. Senador Gastão Müller na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 1980, que "altera o artigo 5º e o caput do artigo 26 da Constituição Federal" (Mensagem nº 101, de 1980).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Gilvan Rocha, Líder do PP.

OFÍCIO Nº 194/80

Brasília, 15 de outubro de 1980

A Sua Excelência
Senhor Senador Luiz Viana Filho
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Simão Sessim para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado

Hélio Campos, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80/80-CN, que "altera o art. 5º e o caput do art. 26 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 195/80

À Sua Excelência
Senhor Senador Luiz Viana Filho
DD. Presidente do Senado Federal

Brasília, 15 de outubro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Darcílio Ayres para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Adhemar Ghisi, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75/80-CN, que "exige para a reapresentação de Proposta de Emenda à Constituição, na mesma Legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 193/80

Brasília, 15 de outubro de 1980

À Sua Excelência
Senhor Senador Luiz Viana Filho
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Simão Sessim para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Adriano Valente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79/80-CN, que "altera a redação do artigo 21, item IV, da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotou-se ontem, 14 de outubro, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 49, 56 e 57, de 1980.

A Presidência, nos termos dos Arts. 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as Propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 1980, que altera a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 155, de 1980-CN (com voto vencido do Senhor Senador Aloysio Chaves), favorável à Proposta, e a de nº 66, de 1980, pela prejudicialidade das de nºs 60 a 63, de 1980, que com elas tramitam, e contrário à Emenda nº 1.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada ontem, às 19:00 horas.

Vai-se passar à votação da Proposta, sem prejuízo da Emenda.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Sr. Deputado Pimenta da Veiga.

O SR. PIMENTA DA VEIGA (PMDB MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, discute-se nesta sessão do Congresso Nacional talvez o tema mais importante entre todos aqueles colocados ao debate do Plenário, nesta legislatura. Trata-se do restabelecimento da dignidade do Parlamento, da equivalência dos três Poderes ou da restauração da República nos termos exatos de sua concepção e da única via legítima de exercício democrático.

Dentro de pouco mais, o Parlamento estará deliberando sobre a volta de algumas de suas prerrogativas usurpadas pelo poder das armas.

Como se sabe, entre as várias emendas que tiveram tramitação conjunta, uma se salienta pela sua origem e pelo equilíbrio de seus termos. É a chamada Emenda Flávio Marcílio. Esta proposta de alteração constitucional nasceu sob inspiração do Presidente da Câmara dos Deputados que ela ela emprestou seu nome, e do Presidente do Senado Federal, responsável pelas sugestões que resultaram em alguns de seus pontos mais destacados.

Estes dois chefes parlamentares, sensibilizados pelo sentimento da enorme maioria do Parlamento, e com a aquiescência das direções dos partidos políticos existentes à época, constituíram comissão suprapartidária que se incumbiu, e bem, da elaboração da emenda constitucional restaurando algumas das prerrogativas.

Esta comissão, depois de minucioso e prolongado estudos, concluiu, por deliberação unânime de seus membros, pelo texto agora em votação. Das atas de suas reuniões vê-se, com clareza, o cuidado dos ilustres parlamentares que a integraram em não estabelecer um confronto entre o Legislativo e qualquer outro poder da República. Daí por que a timidez, a modéstia do texto final, que deixou de abordar outros aspectos de grande importância para a total independência e a inteira recuperação do prestígio do Congresso.

Apesar do consenso e dos debates no âmbito da comissão que elaborou a emenda, a Oposição esteve sempre disposta a discutir todos os seus pontos para aperfeiçoá-los e o fez, de forma incansável, desde sua apresentação e esta parte.

Além dos encontros mantidos pelas Lideranças dos Partidos de oposição com representantes do PDS, tivemos a oportunidade de realizar debates sobre esta questão em muitos Estados do País, indo de Porto Alegre a Natal, em Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores, em reuniões suprapartidárias, objetivando levar esclarecimentos e receber sugestões. Isto sem falar nas sessões e conferências de que participamos no próprio Congresso desde a leitura destas emendas, em sessão conjunta.

Não se pode falar, em intrasigência oposicionista. Ao contrário, a Oposição sempre se mostrou receptiva ao entendimento que levasse ao aperfeiçoamento da proposta original. O que sempre repelimos foi o seu desvirtuamento.

Diante da forma consensual como foram obtidas todas as decisões da comissão redatora, e do seu caráter suprapartidário, é fácil verificar o equívoco em que incorrem aqueles que pretendem dar à Emenda Flávio Marcílio uma inspiração oposicionista.

A estes aspectos deve ser acrescido o fato de que a emenda teve o apoio, para sua apresentação, da quase totalidade dos Deputados e Senadores, o que ensejou um acontecimento inusitado na vida parlamentar. Assinaram-na perto de quatrocentos Deputados e cinquenta Senadores, o que vem espelhar o inarredável desejo de fortalecimento do Parlamento.

Entre questões de significação menor contempladas na proposta, duas se sobrepõem por sua magnitude: a readoção da inviolabilidade do Parlamento e a extinção do decurso de prazo.

Como sabem V. Ex^{as}, a inviolabilidade não é invenção brasileira nem criação da época. É tricentenária na Europa e mais que secular no Brasil.

Se bem que haja fatos indicadores da adoção de imunidades parlamentares desde o século XIV, o primeiro registro que se conhece de sua aplicação, livre de controvérsias, data de 1629, quando foi fixada na Inglaterra uma resolução que garantia o direito aos representantes dos comuns e dos lords de, em todos os casos, proclamarem livremente suas opiniões e seus votos.

Em 1689, finalmente, o *Bill of Rights* estatuiu que a liberdade de opinião nos debates e os votos no Parlamento não podiam ser obstinados ou questionados em qualquer corte ou lugar fora do Parlamento.

E, hoje, avança nos trezentos anos a tradição do Speaker, ao abrir os trabalhos legislativos, proclamar que os membros da Câmara dos Comuns estão cobertos pela imunidade que lhes garante de qualquer prisão, além da ampla liberdade de palavra e opinião nos debates.

A Constituição americana de 1787, inarredavelmente influenciada pelo sistema inglês, também garantiu aos seus Deputados e Senadores a liberdade de opinião, palavras e voto, durante a realização das sessões legislativas.

Foi Mirabeau quem, na França, em 1789, ajudado por seus conhecidos dons oratórios, propôs o obtêve a aprovação das imunidades parlamentares, em aberto confronto com o Rei Luiz XVI, que tencionava dissolver a Assembléia, mas que terminou por respeitá-la, como de resto toda a nação francesa.

Daqueles primórdios a esta parte as imunidades parlamentares se sobrepuseram a todos os seus opositores, os quais, aliás, nunca foram em grande número e, via de regra, nem de boa qualidade. E estas prerrogativas são agora adotadas pelos países democráticos, sem exceção, e por mais de setenta constituições nacionais nos três continentes. No Brasil, as imunidades parlamen-

tares sempre foram adotadas, com maior ou menor extensão, desde a Constituição de 1824 até a de 1967, salvo a de 1937, em pleno regime excepcional.

Sobre o assunto merece transcrição o seguinte trecho da conferência do Prof. Afonso Arinos, proferida na Comissão Mista que examinou as emendas:

"Nossa tradição, no que concerne às garantias da função parlamentar, enraíza-se em fatos anteriores à independência nacional. Com efeito, as Cortes Constituintes portuguesas, a 10 de março de 1821, decretaram, com sanção da Regência de Lisboa, as chamadas Bases da Constituição a ser elaborada, as quais, no artigo 28; declaravam que "os Deputados das Cortes são, como representantes da Nação, invioláveis nas suas pessoas e nunca responsáveis pelas suas opiniões". São as Bases da Constituição portuguesa aprovadas pelas Cortes, antes de ela ser relatada.

Essas Bases só foram reconhecidas no Brasil depois do regresso do Rei D. João VI a Portugal, em abril daquele mesmo ano, permanecendo como Regente o Príncipe D. Pedro. Sob sua regência acentuou-se o movimento constitucionalista e o Príncipe, para atender aos desejos e amainar a agitação do povo, jurou solenemente, a 5 de junho, as Bases da Constituição decretadas pelas Cortes portuguesas. Cópias do decreto foram enviadas a todas as Províncias. Assim, antes da Constituinte brasileira, as prerrogativas parlamentares eram lei nacional. Antes da existência do Legislativo, as prerrogativas eram lei nacional."

Esta mesma inviolabilidade que não nos querem devolver, sob o argumento de que se trata de um privilégio incompatível com a sociedade democrática, estranhamente nos foi usurpada quando da instituição de um terrível privilégio, este, sim, sem origem e sem propósito.

Esta prerrogativa indispensável do Parlamento foi trocada pelo privilégio dos militares, consubstanciada no art. 93 do texto fundamental, que lhes garante a manutenção de seus postos e patentes em quaisquer circunstâncias, mesmo na hipótese de condenação criminal pela justiça comum, ou de pena restritiva de liberdade.

Os militares só perderão seus postos ou patentes em decorrência de decisão da justiça militar, transitada em julgado, como se vê da transcrição seguinte:

"Art. 93. As patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude, assim aos oficiais da ativa e da reserva como aos reformados.

§ 1º Os títulos, postos e uniformes militares são privativos dos militares da ativa, da reserva ou reformados. Os uniformes serão usados na forma que a lei determinar.

§ 2º O oficial das Forças Armadas só perderá o posto e a patente se for declarado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra.

§ 3º O militar condenado por tribunal civil ou militar a pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos, por sentença condenatória passada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior."

Ao defender a inviolabilidade do Parlamento, não se pretende dar a ninguém o direito de ofender a quem quer que seja, impunemente. O que se deseja é tão-somente o julgamento dos excessos porventura cometidos no exercício do mandato parlamentar pela própria Casa a que pertença o acusado, isto é, que a decisão seja adotada por foro especial.

Hoje, esta garantia constitucional é negada aos detentores de mandatos populares, mas é concedida aos oficiais das Forças Armadas.

A representação popular pode ser cassada por vontade estranha ao Congresso, mas o oficial militar tem sua patente e seu posto garantidos contra qualquer manifestação fora dos círculos militares.

Toda a doutrina defende a inviolabilidade do Parlamento, como atributo essencial.

Pontes de Miranda, em seu *Comentários à Constituição*, chega a afirmar que Parlamento sem inviolabilidade deixa de existir, enquanto o renomado jurista Afonso Arinos teceu o seguinte raciocínio:

"Presidente, Primeiros-Ministros, Juizes e Tribunais pagam em todos os países democráticos seu tributo às imperfeições da natureza humana. Nem por isso se tem procurado diminuir os poderes dessas funções indispensáveis aos governos das sociedades humanas. A doutrina jurídica e prática política procuram aprimorar as instituições, valorizando seus conteúdos, e não desfigurando-os, ou anulando-os. No Brasil, o Executivo, o Judiciário, as Forças Arma-

das, a Administração Civil, são intocáveis nas suas prerrogativas e garantias. Só o Legislativo é cabido de pancada por palavras e por atos. Não é estranho que isto aconteça com a única instituição constitucional emanada da soberania popular?"

O conceituado Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em debate na Comissão Mista, disse:

"É possível haver um regime totalitário, uma ditadura com a existência do Parlamento, mas a recíproca não é verdadeira: é absolutamente impossível haver um regime democrático sem o Parlamento. O Parlamento dá, portanto, a nota dominante de um regime democrático. Como nós não acreditamos em democracia temperada ou mitigada, ou relativa, estamos convencidos de que restituir ao Congresso brasileiro a sua posição de equivalência com os demais poderes é o passo mais importante que se pode dar, no momento, no sentido da normalização institucional brasileira."

Dai por que consideramos absolutamente normal e oportuna a proposta para a volta da inviolabilidade neste tempo que se quer dizer de abertura política.

Abertura política, assim como democracia, não se pratica com palavras, que desaparecem num átimo, mas com atos, que são perenes.

O mesmo já não se pode afirmar do decurso de prazo que se pretende extinguir. Não há nas cartas constitucionais hodiernas ou pretéritas, de países da América, da Europa, da Ásia ou da África, algo que se assemelhe a esta esdrúxula figura constitucional brasileira que, permitindo a aprovação de projetos originados no Executivo, sem exame das Casas Legislativas, apenas pelo vencimento de um prazo adrede fixado, representa, inelutavelmente, a negação do Congresso como Poder Legislativo.

O prolongado experimento que se fez deste anárquico dispositivo — superior há dez anos — bem demonstra sua impropriedade. Mas se dúvidas houvessem quanto à sua perniciosidade, bastaria lembrar que sua vigência estimula e até determina que a maioria parlamentar, nas questões mais importantes, faça obstrução às votações, ausentando-se do plenário, para valer-se do simples decurso de prazo para a aprovação dos projetos enviados pelo Executivo.

Por isso que esta singular criação dos devotados juristas do arbítrio já foi, com muita propriedade, denominada de "vadiagem remunerada", na medida em que impulsiona a omissão dos Parlamentares governistas, que passam a melhor atender à vontade dos palácios não comparecendo às sessões, para cuja frequência receberam um mandato popular.

O recente episódio da votação do Estatuto dos Estrangeiros, enviado ao Congresso pelo Executivo, para apreciação, em apenas quarenta e cinco dias, e cuja aprovação por decurso de prazo, depois de obter cento e noventa e um votos contra apenas cinco votos a favor, bem ilustra quão nocivo é para toda a sociedade brasileira este famigerado expediente.

Em uma Câmara de quatrocentos e vinte parlamentares, apenas cinco Deputados se manifestaram a favor do projeto que, mesmo assim, foi aprovado pela fluição de um exíguo prazo de mês e meio. Ademais, este projeto, segundo as melhores informações, merecera oito anos de estudos nos herméticos gabinetes do Palácio do Planalto, não obstante seus incríveis erros jurídicos, sociais e até de redação. Isto equivale a dizer que no Executivo o debate pode ser por tempo ilimitado, mas no Congresso, a Casa das Leis, poucas semanas são suficientes. Donde, portanto, a urgência em sua adoção; ou a necessidade de se evitar a apregoada lentidão legislativa?

Aprovou-se, naquele episódio, em quarenta e cinco dias, um projeto infeliz e criticado por setores do próprio Governo, quando no Executivo ficara anos a fio para um estudo estéril, defeso à influência dos setores interessados, aos quais só restam as críticas impotentes.

Tão ruim era o projeto que, após sua aprovação por decurso de prazo, os porta-vozes oficiais se apressaram em comunicar à Nação que o texto seria alterado através de nova mensagem. Mas o Executivo exigiu a aprovação do projeto, mesmo ciente de seus erros e falhas.

Em termos puramente legislativos, este talvez seja o maior entrave à afirmação do Congresso, pois, diariamente, temas da maior relevância são aprovados sem, ao menos, o exame das Casas Legislativas, pelo fantástico expediente de ter transcorrido certo lapso de tempo.

A inviolabilidade, que se assemelha à vida, à gravidez ou à virgindade em sua indivisibilidade, deve ser total, escoreita, sem penduricalhos a lhes truncar a grandeza. Foi assim — íntegra — incluída na Emenda Flávio Marcílio. E de outra forma não poderia ser. Já o decurso de prazo mereceu alterações que consideramos o ponto máximo da inspiração de seus redatores. Ao invés de sua simples extinção, que em um exame vestibular pareceria o ideal, propõe a emenda, para substituir este modelo antilegislativo, que decorrido o mesmo

prazo, atualmente em vigência, seja a matéria não votada incluída na Ordem do Dia, automaticamente, lá permanecendo até sua deliberação final.

Desta forma, e pelo que indica a prática política, em reduzido espaço de tempo seria a proposição votada, mas discutida, e nunca, por consequência, aprovada sem conhecimento de seus termos por muitos parlamentares, pelo simples decurso de prazo.

Nem se pode alegar que a lentidão legislativa viesse obstaculizar o bom andamento da administração, pois a nova forma proposta agiliza o exame das matérias oriundas do Executivo, com o inexcusável mérito de impedir a aprovação sem o indispensável debate pelo Congresso.

Inobstante o acurado estudo que precedeu a apreensão desta emenda, sua inequívoca propriedade, a irrecusável tempestividade e o apoio sem precedentes a ela dado por parlamentares de todos os partidos, além das mais variadas manifestações de solidariedade emanadas de todos os segmentos da sociedade brasileira, a ela vieram contrapor-se as forças do arbítrio e da exceção representadas pelo Governo autocrático.

Com tal força surgiram esses opositores que, mesmo sem nenhum argumento convincente, conseguiram impor ao Partido oficial — o PDS — uma lamentável, porém histórica, decisão de recomendar aos seus parlamentares que votem contra a emenda ou se abstenham de votar.

Esqueceram-se estas figuras, certamente de que o programa do Partido que dirigem dispõe, como preceito a ser obedecido por todos os filiados, em seu Capítulo I, nº 24:

"Organizar uma sociedade livre e pluralista que valorize o Poder Legislativo como a maior das criações dentre as instituições liberais e fortalecer suas prerrogativas de modo a que não sejam situadas abaixo de quaisquer outras."

E mais, que o Estatuto Partidário, em seu art. 25, letra b, determina às suas bancadas na Câmara e no Senado defender este Programa.

É de se indagar a quem deve seguir o parlamentar do PDS, neste episódio? Ao seu Programa e ao seu Estatuto, que são permanentes, ou a uma eventual nota da sua direção, que com eles conflita por inteiro?

A resposta é simples e dispensa, evidentemente, reflexões profundas.

Sobre este aspecto vale a referência a alguns editoriais dos principais jornais brasileiros.

O Jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 17 de setembro publica o seguinte editorial:

"O PDS E A EMENDA MARCÍLIO

No prontuário da abertura, que o Presidente João Baptista Figueiredo gosta de reler e recitar, está faltando o essencial: a abolição da vassalagem a que a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, condenou o Congresso Nacional, mandando às favas o equilíbrio entre os Poderes do Estado que avaliza a realidade da prática democrática. A não ser revogado e substituído um mínimo de dispositivos daquela Carta outorgada, exatamente o mínimo contemplado na chamada emenda Flávio Marcílio, continuaremos vivendo a anomalia de uma ditadura constitucionalmente autenticada e nossa abertura acabará atacada de labirintite.

De que vale, na realidade, a extinção da vigência dos atos institucionais, se seus efeitos ainda pesam sobre o Poder Legislativo? De que vale a anistia política, sem a recuperação das várias correntes de opinião para influir no processo decisório nacional e dele participar? De que vale a reformulação partidária com um Parlamento domesticado? Sem confluir para uma instituição de significado e de peso específico, como foi o Congresso de outrora, de antes de 1964, todas as medidas liberalizantes a crédito do atual processo de abertura desembocarão num logro, o logro da democracia mesma, depois de assentados alguns de seus alicerces. Porque a prova da democracia se faz nos Parlamentos, se faz na disciplina que estes impõem ao poder de arbítrio, na fiscalização que estes exercem sobre os atos do Executivo e na transformação das aspirações nacionais que estes refletem, em normas expressas de convivência a que todos obedecem. A promessa do Presidente da República, de fazer do País uma democracia, está assim pendente de prova, dessa prova.

Parece que ele aceitou fazê-la, tomando-se como evidência — indireta, é claro — a iniciativa do Ministro Ibrahim Abi-Ackel depois de despacho, na segunda-feira, na condição de coordenador político do governo: a iniciativa dá a entender que as restrições que o presidente opõe à emenda Flávio Marcílio não suprimiram certa margem de negociação, quer se trate da inviolabilidade do mandato parlamentar, quer se trate da questão do decurso de prazo ou da competência para baixar decretos-leis. Pelo que se sabe, o Presiden-

te da República estaria disposto a atenuar a ameaça constante da Lei de Segurança Nacional sobre a inviolabilidade do mandato parlamentar, limitando as restrições desta aos crimes contra a dignidade e a honra dos chefes dos Três Poderes, dos chefes de Estado estrangeiros em visita ao Brasil e das Forças Armadas (identificadas como um Poder de Estado, o que será uma inovação jurídico-institucional e de forma vaga e difusa, com evidente risco para a estabilidade política), bem como contra a ordem político-institucional. Estaria ainda o Presidente disposto a uma fórmula que abolisse a aprovação faz-de-conta, que é a atual aprovação por decurso de prazo, sem abdicar do direito a fixar prazos para matérias de seu interesse, submetidas ao exame do Congresso.

Essa vitória sobre o *status quo* seria indubitavelmente um avanço na restauração da dignidade do Congresso. Obtê-la e garantir o que o Executivo se dispôs a ceder será então responsabilidade do Partido Democrático Social (PDS): é o partido que tem maioria no Congresso, suficiente para a aprovação de uma emenda constitucional como recentemente se viu no caso da emenda Anísio de Souza; é o partido a que pertencem os principais autores da emenda Flávio Marcílio e que mais contribuiu para o expressivo número de assinaturas com que ela veio respaldada: de 47 dos 67 senadores e de 386 dos 420 deputados; é, enfim, o partido que o Presidente da República resolveu tornar, como declarou por ocasião dos atentados terroristas no Rio de Janeiro, instrumento de sua inabalável determinação em fazer deste país uma verdadeira democracia. Como motivação, convenhamos, é mais do que bastante para que se mobilize, de Norte a Sul do País, todo o PDS.

Mas um partido que não consegue *quorum* sequer para aprovar a visita do Presidente da República ao Chile e de preocupação mais voltada, atualmente, para a arregimentação de eleitores para as convenções municipais do que para a própria preservação da representação política, está em condições de garantir a tramitação e aprovação da emenda Flávio Marcílio, que dispõe apenas de mais um mês para escapar ao arquivamento? Se o PDS continuar a negar *quorum* que pode garantir sozinho, seja a que pretexto for, terá mostrado quanto é uma edição piorada da ARENA, o partido da convivência com o autoritarismo; terá demonstrado desinteresse pelas prerrogativas do Legislativo, e por um relacionamento menos subserviente com o Executivo. Ter-se-á rebaixado à mesquinhez de uma política de quintal, na hora em que está em jogo a conciliação nacional, na forma da conciliação entre os Poderes."

Citarei um trecho de mais um editorial, este da *Folha de S. Paulo* do dia 10 de outubro próximo passado:

"SEGUNDA CLASSE

Depois de dezesseis anos de predomínio do Executivo, determinado por circunstâncias históricas de todos conhecidas, setores políticos da mais alta responsabilidade admitiram ter chegado a hora de restabelecer o equilíbrio entre os Poderes da República.

Na esteira das promessas liberalizantes do Sr. João Baptista Figueiredo, o Presidente do Senado, Sr. Luiz Viana Filho, tomou a iniciativa de propor algumas alterações constitucionais que seriam o marco inicial da reconstrução do sistema de mútuas limitações entre o Executivo e o Legislativo, característico das democracias liberais. E teve o cuidado de submetê-las ao Presidente da Câmara, Sr. Flávio Marcílio, para que o processo de reerguimento do Legislativo fosse feito em conjunto, mobilizando as duas Casas.

Seu gesto propiciou o surgimento de uma comissão interpartidária que, vencendo as naturais dificuldades para o entendimento em torno de matéria tão polêmica, conseguiu elaborar uma emenda considerada um avanço realista e cauteloso, tendo em vista o quadro atual. Não se objetivou nivelar de imediato os pratos da balança, mas pelo menos tirar o Congresso da posição subalterna que lhe foi imposta pelos longos anos de exceção.

A esmagadora maioria dos Senadores e Deputados apoiou a emenda redigida por governistas experimentados e conhecidos por suas posições liberais, recebendo ela o nome do Presidente da Câmara, como homenagem a seu empenho em favor da instituição. Sob esses bons augúrios, a proposta começou a tramitar.

Foi quando o Executivo mostrou suas garras. Por intermédio do relator da comissão mista encarregada de examinar o projeto, Senador Aloysio Chaves, o governo vetou a reconquista das prerrogativas usurpadas. O substitutivo do representante paraense (aliás

ontem rejeitado na comissão mista) não só renovava as cláusulas da submissão, como as agravava, do ponto de vista moral. Porque as condições anteriores foram impostas pela força, e estas o Parlamento teria que aceitar, renunciando à participação no Poder por manifestação expressa e "voluntária".

Esta a questão que se põe hoje perante o Congresso. A recusa da emenda Flávio Marcílio significará um duríssimo golpe moral para a instituição. Configurada a hipótese, será impróprio continuar utilizando a expressão Poder Legislativo. O Parlamento estará transformado em assessoria legislativa de segunda-classe, sem a importância e a influência da primeira, que funciona no Palácio do Planalto."

Poderia ler muitos outros editoriais dos principais jornais do País para demonstrar à Casa a repulsa que causam à Nação o procedimento e a omissão do PDS. Mas lerei apenas mais dois, do *O Estado de S. Paulo*:

"SINTOMAS DE CRISE

Há evidentes sintomas de desagregação no ar, indicativos de que a inexistência dos canais capazes de levar ao consenso acabou não apenas por criar o dissenso (conseqüência natural da falta de um diálogo em que se fale a mesma linguagem), mas também por destruir aquele mínimo de respeito pela inteligência e por certos valores, sem o qual não é possível manter-se a integridade do todo social. A esse propósito, nunca é demais repetir que a crise econômica não pode ser responsabilizada pela outra, que mina lentamente a sociedade; é dela, no máximo, causa concorrente, mas não primeira, esta vinda a ser encontrada no autoritarismo que nos regeu e no desprezo com que se acostumou a tratar a vontade política da Nação.

Será fastidioso voltar a enumerar esses indícios pressagios, mas alguns podem e devem ser apontados para que se meça a profundidade da crise; que parece não encontrar solução no planejamento estratégico do general Golbery do Couto e Silva — talvez porque o Planalto dispõe da capacidade de fazer o PDS dizer "não" ao que antes marcara com seu "sim".

De que forma explicar a *volte-face* do partido do Governo diante do problema das prerrogativas senão pelo desprezo que o Executivo tem pelo Congresso do qual o PDS faz parte e, mais do que pelo Congresso, pela oposição que o integra e cuja existência os governos militares sempre pretenderam preservar para que o Brasil pós-64 não fosse confundido com uma republiqueta qualquer? Quando os líderes do Governo e do PDS dizem que cabe às oposições reunir o número de votos necessários para aprovar a emenda assinada pela maioria dos congressistas, seguramente está indo longe demais no menosprezo pelas instituições: pois se a oposição tivesse esta força, seria Governo e não Oposição. E que aconteceria, então? No fundo, o Governo não pretende assumir a responsabilidade pela manutenção do *status quo*, sabidamente autoritário, e pretende, então, valer-se da falta de *quorum* — que aliás tem notabilizado um Congresso que falta muitas vezes ao respeito que a si próprio deve — para fazer triunfar suas teses antiliberais.

De que forma explicar, senão pelo desprezo votado à opinião pública, o fato de o Governo sugerir como remédio, paliativo que seja, para a crise de petróleo, a economia da energia hidrelétrica, mediante a adoção do horário de verão? Ou os planos que são elaborados de afogadilho para enfrentar uma crise que é permanente desde 1973 e que não mereceu, de parte do Governo, o tratamento sério que estava a reclamar?

De que forma explicar, senão pela absoluta falta de respeito pela idéia de igualdade que é básica na democracia, o decreto assinado pelo Presidente da República para regular os altos salários na administração direta e indireta, o qual reconhece que existe no seio da Nação uma categoria de privilegiados, e os consagra como tal, em vez de com os privilégios terminar? Por que, em nome de que princípio moral ou administrativo, divide-se hoje a Nação em três categorias: a massa assalariada, que ganha 13 salários; o funcionalismo público de administração direta, que percebe 12; e os empregados das empresas estatais, que ganham até 17 salários por ano, e que agora, a título de paridade, só poderão ganhar 14?

De que forma explicar, senão em nome da perda do valor das palavras e do sentido das ações ou do receio de assumir posições, que um Deputado do Governo chame a Oposição às falas por faltar a seu dever de denunciar aquilo que considera irregularidades administrativas sérias, escondidas sob o rótulo de "negócios especiais"?

Afinal, quem tem o dever político e institucional de fiscalizar o Executivo? O PDS ou os partidos da oposição? Esses, sem dúvida: mas se escondem não se sabe por quê.

Os exemplos ilustrativos da crise profunda recolhem-se diariamente nas grandes e pequenas notícias; nas que dizem abertamente que a corrupção continua a existir na máquina administrativa e nas que insinuam a mesma coisa; nas que consagram o cinismo com que os burocratas buscam explicar o fato de pouco haverem feito para administrar racionalmente o Estado e naquelas em que disso são acusados e não se defendem; nas que mostram o descalabro em que se transformou a administração da Justiça e o pouco que se faz para corrigir a crise; na reiterada denúncia do problema do menor, da crise carcerária, da violência urbana, do abastecimento...

Em entrevista a jornal chileno, o Presidente da República falou na criação dos mecanismos aptos a permitir o consenso e em um projeto nacional, que para sê-lo depende da vigência da democracia e existência do debate livre. A democracia, sabemos-lo hoje, é para o presidente aquela "possível" — e, diríamos, a possível de ser construída no espaço de manobra delineado pelos estrategistas do Planalto. E o debate livre? Será ele viável, quando o Governo impõe a seu partido uma disciplina que é mais férrea do que a militar, e não permite qualquer tipo de composição com os seus dissidentes e as oposições?

A crise de autoridade está manifesta em todos os setores da sociedade — e do Governo, também. E tempo de o Presidente atentar para ela e buscar como resolvê-la, pois ela corrói o tecido social e quebra a solidariedade do todo com as partes."

O CONGRESSO ESTÁ DE CÓCORAS

Respeitado professor de Direito Constitucional, o Deputado Célio Borja disse, na reunião da Bancada Federal do Partido Democrático Social (PDS), que o Congresso Nacional precisa ser alforriado já num País que soube em pouco tempo alforriar todas as suas instituições. O Deputado Célio Borja tem a linguagem de sua competência e dignidade; de outra forma, poderia ter muito bem dito que o Congresso brasileiro está de cócoras e, a se julgar pela timidez acovardada da maioria pedessista e pela falta de iniciativas concretas de certos setores da minoria oposicionista, assim quer permanecer, pois outra não é a postura dos prisioneiros de guerra, ou dos ladrões acostumados à proteção das sombras, se surpreendidos por um súbito acender de luzes.

O Congresso está de cócoras. E por isso não se expõe em plenário, preferindo encafunar-se em gabinetes, sobretudo às vésperas de se pôr em votação a emenda que lhe restitui as prerrogativas: durante a semana passada, na Câmara dos Deputados, pelo menos uma vez bom tempo se passou sem que se registrasse uma única presença na esmagadora (216) maioria pedessista, enquanto do lado da minoria não se poderia dizer que as coisas se passassem de maneira muito diversa, com a presença de quatro gatos pingados.

O Congresso está de cócoras: chama-se de plenário um anfiteatro de poltronas vazias, como se a representação nacional fosse uma reminiscência histórica e seu mais importante ponto de encontro uma atração arqueológica. Sim, porque não se pode chamar de plenário qualquer número de Deputados ou Senadores que atenda à convocação de um Presidente, quando há dispositivos regimentais que o definem. E, entretanto, como se vivêssemos no faz-de-conta e num mundo de sombras, ali se discursa (para as paredes), se debate (com antagonistas ausentes ou imaginários) e até se vota uma pauta, por obra de um distorcido voto das lideranças.

O Congresso está de cócoras. Por isso se presencia o extravio do *savoir faire* e da inteligência quase maligna do líder Jarbas Passarinho por um bate-boca rasteiro com o Deputado Siqueira, par e correligionário, chamando-o de "desprezível" e por seu turno sendo qualificado de "traidor". Extravio, aliás, que já começara com a ânsia de querer preservar, a todo custo, o lamentável substitutivo Aloysio Chaves, que restituiria, disse o Senador Jarbas Passarinho, parte preciosa das prerrogativas do Congresso, como autoconvocação extraordinária, mais capacidade de iniciativa para as Comissões Parlamentares de Inquérito. Lembra até o Senador Eurico Rezende, a recomendar o "pacote" de abril, pela valorização do Vereador: nas eleições (?) indiretas para Governador e Senador "biônico"...

O Congresso está de cócoras: e a postura lhe comanda, afinal, o raciocínio e o vocabulário. Tanto assim que, sobre uma emenda de

que teve toda a iniciativa e que lhe caberá sancionar, se aprovada, se põe de repente em pânico, a sondar os arredores como se estivesse a praticar um gesto obscuro e a indagar quanto aos "dispositivos que não são aceitos pelo Palácio do Planalto" — como se expressou, tal qual, o Deputado pedessista Stoessel Dourado.

Tudo é confronto, para quem está e quer ficar de cócoras, nada significando esse álibi dos casos criados com a representação contra os Deputados João Cunha e Genival Tourinho. Porque pode muito bem a maioria aprovar a emenda Flávio Márcilio e não se atravessar no caminho dessa representação que lhe é anterior, concedendo a licença para que sejam processados. Então, sim, haverá real fidelidade ao Executivo, por ter este demonstrado ser fidedigno, isto é, por ter-se comportado, em face da iniciativa do Congresso, dentro do juramento de fazer deste País uma democracia e dentro do respeito e apreço que sua retórica lhe vota. Disse muito bem o Deputado Célio Borja: não há intenção de "afrontar o Governo que tem maioria e que, na medida em que a ouça, a consulte, a prestigie, terá sua fidelidade e os meios de se conservar majoritário no Parlamento".

Acceptar o casuísmo, em que se deteriora o gradualismo, é permitir que cada vez mais se transfira para fora do Congresso a iniciativa legislativa; e que a maioria que sustenta o Governo se desmoralize perante a opinião pública como a grei covarde dos que só sabem ser democratas, se enrustidos; e só sabem ser liberais em *off*."

Este é o quadro que se apresenta. E aqui repetimos as palavras que preferimos quando de nossa escolha para a Presidência da Comissão Mista que examinou as emendas:

"Um Poder aviltado por atos e pressões externas é um Poder do qual muito ainda se pode esperar, pois a qualquer instante pode ele reavivar-se recuperando suas atribuições e prerrogativas; mas de um Poder desmoralizado por seus próprios membros nada se deve esperar, pois estará irremediavelmente estigmatizado de submisso e pusilânime."

Se o Governo insiste em repelir as prerrogativas que o Parlamento sempre teve, é porque deseja a desmoralização do Legislativo. Mas daí advêm dois fatos que devem ser convenientemente esclarecidos.

A desmoralização do Congresso arrasta consigo a maioria Parlamentar do Governo, que fica, igualmente, desmoralizada. Não há meios de se vilipendiar uma instituição sem se alcançar seus integrantes. Isto só já representa um enorme erro político, pois o correto seria o Governo prestigiar o Congresso para atingir com este prestígio sua maioria parlamentar. Por certo imagina o Governo dela prescindir, pois, mantido o decurso de prazo, tudo pode e tudo faz, à revelia dos Deputados e Senadores, ainda que seus correligionários.

Mas, desmoralizado, fica o Congresso isento de responsabilidade na condução dos negócios do País. E este aspecto já está sendo compreendido pela opinião pública. Até a solidariedade que o Congresso poderia dar ao Governo, através da Maioria, está sendo repelida, e conseqüentemente a responsabilidade pelos erros e acertos é monopólio do Executivo. Não serve o Congresso sequer para anteparo às crises sociais que se avizinham, em proporções assustadoras. Talvez este equívoco não possa mais ser corrigido, por falta de prazo.

Os poderosos governantes deste País não perdem a oportunidade de afirmar que deram a anistia aos políticos punidos pelos Governos militares. E reteram esta assertiva com o claro propósito de granjear a admiração da opinião pública. Mas, se assim foi, anistiados que estão os políticos, falta anistiar a Casa política por excelência — o Parlamento brasileiro — que, tal qual os punidos por crimes políticos foi manietada pelos atos institucionais que lhe tiraram toda a grandeza e qualquer função.

Um a um todos os esteios do Poder Legislativo lhe foram usurpados, ora em favor do Executivo, ora com o simples propósito punitivo.

E, pois, o momento de anistiar-se o Congresso, não se opoendo ao retorno parcial de seus predicamentos. Esta é uma anistia que o Parlamento pode dar-se, sem as humilhantes peias constitucionais.

Ou restauramos a dignidade do Congresso agora, ou talvez não haja mais tempo. A inutilidade não pode ser praticada permanentemente.

A mais perfeita das máquinas — o corpo humano — nos ensina que não há órgão sem função. sob pena de ser atrofiado até o desaparecimento total. Assim é, também, no universo das coisas.

A continuar o Congresso Nacional sem exercer nenhuma de suas três funções básicas — legislar, debater e fiscalizar — estará caminhando para uma agonia que, certamente, não será lenta nem digna. Atrofiado como está tende a desaparecer, deixando para a História o testemunho de sua ineficácia e da incompetência de nossa geração.

Concluindo nossas palavras, queremos fazer um chamamento, em nome do Congresso Nacional e da democracia, aos Deputados e Senadores da Maioria para que respeitem seu programa partidário, não transformem a Carta de Princípios do PDS em frangalhos inermes, inúteis e desmoralizados.

Não permitam que o PDS, um Partido nascente, que não tem ainda sequer seu registro definitivo como agremiação política, se avilte e se corrompa.

Não confirmem todas as desprimorosas e graves críticas feitas ao Partido Democrático Social.

Demonstrem, com atos, que as palavras tão contundentes lançadas contra o Partido são improcedentes, pois que o PDS é coerente, destemido e independente.

Meus caros parlamentares do PDS, salvem-se enquanto há tempo, salvando o Parlamento. Impeçam que o PDS fique marcado como o algoz do Legislativo, e que o Congresso se transforme em uma Casa de Anões. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Herbert Levy. (Palmas.)

O SR. HERBERT LEVY (PP — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, três eminentes colegas, o Presidente desta Casa, Deputado Flávio Marçilio, o ex-Presidente, Deputado Célio Borja, e o Deputado Djalma Marinho, um dos líderes mais acatados desta Casa, os dois últimos ex-Presidentes da Comissão de Constituição e Justiça, tomaram uma iniciativa extremamente oportuna, que visava ao restabelecimento de prerrogativas que, retirada do Congresso, marcaram a fase característica do arbítrio nos Governos após a Revolução de 1964.

Essa iniciativa, como não poderia deixar de acontecer, mereceu amplo apoio do Congresso Nacional, sem distinção de cor partidária. Então, comungaram-se as forças do Congresso Nacional para defendê-lo, para reintegrá-lo nas suas funções, que iriam recomendá-lo perante a opinião pública.

Houve muita oportunidade, Sr. Presidente, para entendimentos, entendimentos que deveriam ser, evidentemente, conduzidos junto ao Governo Federal. Entretanto, a posição dos Partidos da Oposição era sempre no sentido de ajudar em tudo, mas, de certa forma, como assistentes dos acontecimentos. Sabemos muito bem, que no decorrer da tramitação deste projeto surgiram fatos. Surgiram processos contra dois colegas desta Casa, pretendendo-se enquadrá-los na Lei de Segurança, com o que se teria criado para as forças da Maioria um problema de fato. Poderia até mesmo criar-lhe dificuldades insuperáveis no plano político.

O remédio, todavia, continuava fora do alcance da Oposição. Dispondo, porém, o Governo da Maioria, empenhada essa Maioria em honrar os propósitos do Sr. Presidente da República de consolidar a abertura política, a Oposição colaboraria no limite das suas possibilidades. Alegou-se, nos últimos dias, que a Oposição não concordava com os destaques que permitiriam a rejeição dos dois pontos controversos. — Parece um só é verdadeiramente controverso, o da inviolabilidade, pois o decurso de prazo seria aceitável, e deveria sê-lo, porque o texto do projeto é absolutamente criterioso, ao estabelecer que o projeto enviado pelo Governo, vencido o prazo prefixado, fica em primeiro lugar na ordem do dia, impedindo, portanto, a votação de qualquer outra matéria, obstruindo toda a ordem do dia, e evidentemente, teria de ser considerado rapidamente pelo Congresso.

Então, o ponto nevrálgico era o problema da inviolabilidade do mandato parlamentar. Examinamos esse assunto com franqueza, para fixarmos claramente as responsabilidades.

Quando o partido do Governo, a sua respeitável Liderança alega que a Oposição não tornou possível um entendimento em torno da matéria, porque se recusou a aceitar o entendimento de apoiar destaques nesses dois pontos controvertidos, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, essa afirmativa está totalmente fora da realidade, e vale a pena perguntar como poderia a Oposição dar o seu consentimento, a sua participação, o seu apoio para destaque que iriam representar o sacrifício de dois colegas que estão sendo submetidos a processos? Seria possível, em sã consciência, pedir à Oposição que o fizesse? Era evidente que a Oposição estava impossibilitada de, como se pretendia, procurando salvar o máximo das prerrogativas, dar qualquer colaboração que tornasse efetiva a punição de dois colegas.

Então, o assunto ficou sempre sob a responsabilidade do partido da Maioria, desde a iniciativa da emenda. Caberia ao partido da Maioria tomar as providências necessárias — se é Maioria — para o efeito de fazer valer o seu ponto de vista, ponto de vista do Governo em relação a um ou outro destaque do projeto. Mas, Sr. Presidente, alegar-se que a Oposição deixou de dar colaboração, quando se recusou a participar do voto favorável ao destaque é, realmente, *data venia*, fazer uma afirmativa completamente inaceitável, por-

que fora da realidade. Não poderia esta Oposição, em nenhum momento, entregar, praticamente, os seus companheiros, os seus colegas, no cutelo do executor. Acho — e o Presidente da Câmara dos Deputados com isso concordou, porque os fatos tornaram-se visíveis — que há outras prerrogativas que devem ser consideradas, mas é lamentável que, como não há interesse por parte das forças da Maioria em aprovar aquilo que seja aceitável, estamos assistindo, agora, à omissão das forças da Maioria, que desaparecem do Plenário, para, de algum modo, reduzir o enorme constrangimento daqueles Senadores e daqueles Deputados que subscreveram, conscientemente, a Emenda das Prerrogativas.

Nos debates aqui ocorridos, Sr. Presidente, verificou-se que pelo menos um acréscimo é indispensável: o de que o Congresso seja autorizado a emendar os decretos-leis, para corrigir, muitas vezes, erros evidentes do Executivo.

Temos o exemplo recente que levantei, seja na Comissão Mista, seja no Plenário: Vem um decreto-lei estabelecendo um imposto de 10% sobre todas as compras de títulos e valores mobiliários. Na Comissão Mista, tive oportunidade de apontar o fato. Verificando, no entanto, que não era um engano — era a Redação Final — não pudemos emendá-lo. Vejam V. Ex^a que, não 10%, mas apenas 1% sobre ações e sobre títulos fecharia as Bolsas de Valores do Brasil, acabando com o Mercado de Capitais que o Governo vive a incentivar. Então, houve um erro clamoroso. Chamei a atenção do Relator. O Relator não podia fazer nada. Tinha de aceitar ou rejeitar o decreto-lei. Aprovou-o. Sabem, eminentes Congressistas, qual o remédio para não conceder ao Congresso a faculdade de corrigir o erro do decreto-lei? O Governo, através de regulamento, revogou a disposição expressa da lei. Então, para impedir que o Congresso exerça sua função legítima de corrigir erros de proposições que são elaboradas entre quatro paredes, para negar esse direito ao Congresso, o Governo cometeu uma flagrante e evidente ilegalidade. Revogou, através de regulamento, disposição expressa no decreto-lei.

Portanto, Sr. Presidente, temos que varrer a nossa testada, neste momento. Nós, que procuramos ajudar, por todos os meios, a iniciativa dos eminentes colegas da Câmara dos Deputados, não podemos ir além desta colaboração, porque, como disse, pedir-se que entreguemos a cabeça dos nossos companheiros de Oposição ao cutelo, ajudando na votação dos destaques, é pedir demais, é estar completamente fora da realidade e, por isso, assistimos a este melancólico desfecho de uma iniciativa que vinha dar a esta Casa, ao Senado, ao Congresso Nacional, aquele mínimo de poder, de dignidade até diria, para que possa se recomendar à opinião pública brasileira. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (SP — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a matéria ora submetida à apreciação do Congresso Nacional é de importância que transcende as expectativas evidenciadas hoje, aqui no plenário, e marcadas pelo quase absoluto silêncio das galerias.

Insisto em que o processo de marginalização política, ao lado do processo de marginalização econômica impostos ao povo brasileiro, determinou uma quase inconsciência, no que diz respeito às prerrogativas, que não pertencem individualmente a nenhum dos Srs. Deputados ou Senadores, mas que são atributos da própria Casa.

A marginalização, evidentemente, determina o processo de inconsciência, mas o povo deste País, na sua sabedoria centenária, sabe que alguma coisa diferente se passa aqui hoje, sabe que algo importante está por acontecer, aqui e agora; tem consciência de que algo muito grave acorrerá aqui. E consciente, percebe. E ao perceber a gravidade do ato a ser praticado nos impõe a reflexão, maior ainda, sobre o que podemos fazer em nome do Poder Legislativo, como Poder de Estado, ou o que podemos deixar de fazer por ele.

É bem de lembrar aos que ouviram, porque é bom ouvir, é bem de lembrar aos que deixaram de ouvir, até que ouçam, as palavras do ilustre Deputado Djalma Marinho, quando, encerrando o seu pronunciamento, num plenário absolutamente vazio, na noite de ontem, afirmou que a Casa é o asilo inviolável do cidadão e quem não defende a própria casa não defende coisa alguma.

Sr. Presidente, a gravidade da matéria a ser votada me determina a subverter, como subvertidos estão todos os valores desta Nação, particularmente os valores da semântica, particularmente o uso das palavras. Já não se sabe ou não se quer fazer uso correto delas. Já não se faz uso delas senão para utilizar a semiótica e a semiologia como instrumentos de engodo, de engano. É por aí que ouvimos, no curso do tempo passado, desde a implantação de um processo envolvendo meu mandato até a presente data, que eu seria uma pedra no caminho das imunidades parlamentares. Porque foi por aí que o Governo se houve no recuo a qualquer proposta ou aceitação que aqui viéssemos votar. Considero isso uma falácia terrível, uma subversão de raciocínio, uma supervalorização de um Deputado para, por aí, se impedir a votação de ma-

téria que diz respeito à própria Casa. É o raciocínio aristotélico invertido. O Congresso Nacional tem direito às prerrogativas. Entretanto, como o Deputado João Cunha testou essas prerrogativas antes do tempo, o Congresso não tem direito às prerrogativas. A premissa é válida; a conclusão do silogismo chega à implantação definitiva da teoria do absurdo. Evidentemente não sou detentor do manto das imunidades.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passo a ler a nota, por mim assinada hoje, que encaminho à Mesa do Congresso Nacional:

"Sr. Presidente,
Srs. Deputados.

O motivo alegado pelo Governo, no que respeita à Emenda das Prerrogativas, particularmente quanto à inviolabilidade, como imunidade do Parlamento, é o de que o processo contra mim movido, com essa aprovação, seria virtualmente arquivado no Supremo Tribunal Federal.

Entendo, nesse sentido, dever, como faço, no interesse superior desta Casa, fazer chegar à Mesa do Congresso Nacional meu pensamento consubstanciado no seguinte:

a) o Governo autorizaria, de imediato, a sua bancada no Senado e Câmara a proceder à votação da Emenda Flávio Marcílio tal como se encontra no original;

b) feito isto, oficial e publicamente, abro mão, desde já, do manto das imunidades aprovadas, autorizando os companheiros de Oposição a votarem, logo em seguida, autorização que venha a ser requerida pelo Supremo Tribunal Federal, permitindo que meu caso seja levado a julgamento, até porque, fundado na confiança que tributo ao Poder Judiciário, não tenho dúvida de que, naquela instância e foro, serei absolvido.

Feito isto, Sr. Presidente, creio tirar do caminho "a pedra" referida pelo Sr. Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, devendo agora o Governo, de sua parte, dar à Nação, como espero, o testemunho de sua sinceridade e boa fé, aprovando imediatamente a Emenda Flávio Marcílio.

Sala das Sessões, 13-10-80. — João Cunha, Deputado Federal.

Sr. Presidente, numa demonstração de colaboração, mirando os altos interesses do Parlamento, autorizo os Srs. Deputados, companheiros das oposições, desde que requerida pelo Supremo Tribunal Federal, aprovadas as prerrogativas inseridas no contexto da Emenda Flávio Marcílio, a que votem claramente o pedido do Supremo para que eu ali me submeto a processo. Penso, Sr. Presidente, que melhor demonstração do que esta, mais expressiva colaboração do que esta que ofereço não pode nem deve ser recusada pelo Governo do Sr. João Baptista Figueiredo, cuja proposta democrática, mais do que qualquer outra, será hoje aqui definida como proposta da democracia de vagar, ou proposta da autocracia saudável que a Nação não aceita.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana). — Com a palavra o nobre Deputado Cantídio Sampaio.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO (PDS — SP. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem mesmo, desta tribuna, tivemos oportunidade de manifestar o nosso ponto de vista acerca desta matéria tão controvertida e salientamos o quanto nós, da maioria, lamentávamos o fato de ter sido rejeitado, a nível de Comissão Mista, o parecer do eminente Senador Aloysio Chaves, que oferecia uma alternativa racional, que expressava para nós mais uma porta através da qual todas as correntes de opinião desta Casa podiam perfeitamente encontrar os denominadores comuns para resolver o caso, tão importante e que diz tanto para nós, de nossas prerrogativas parlamentares. A rejeição inesperada deste parecer e de seu substitutivo praticamente erigiu um impasse incontornável que não deixa ao Partido do Governo outra alternativa senão a rejeição da Emenda nº 59.

É claro, Sr. Presidente, que a Oposição tem o direito de oferecer mil versões, tanto isso é possível que as temos visto restringidas a agressões a injúrias, a ofensas, aos membros do Partido do Governo, que, à vista das circunstâncias que assina-lhe, se propõem a rejeitar a Emenda nº 59.

Não se argumenta mais, Sr. Presidente, o argumento prevaletente é de ordem subjetiva, pretendendo-se criar um clima de pressão junto à bancada do Governo, para forçá-la a tomar uma decisão que não corresponde absolutamente aos pontos de vista que nutre acerca da matéria que discutimos e vamos votar.

Ora, Sr. Presidente, o eminente Deputado Pimenta da Veiga, este moço tão aguerrido e tão inteligente, vocação parlamentar que todos admiramos e respeitamos, fez questão de ler uma série de editoriais de vários jornais. Entretanto, apenas o lado que interessa às oposições, não os demais editoriais,

dentre os quais simplesmente para mostrar a parcialidade e a fim de que nossos Anais registrem bilateralmente a opinião de nossa imprensa, faço questão de ler apenas um, de um insuspeito órgão, o *O Jornal do Brasil*, do dia 9 de outubro de 1980, sob o título "Ou Tudo ou Nada". Eis o editorial:

"OU TUDO OU NADA"

Bastante razoável para as circunstâncias, o substitutivo do Senador Aloysio Chaves à emenda das prerrogativas parlamentares foi afastado como base de qualquer acordo, tornando-se inevitável que as lideranças oficiais se fixassem na solução do arquivamento da matéria. O arquivamento significa adiar a discussão do problema e sua solução para oportunidade mais avançada, na linha de evolução do projeto democrático segundo o conceito do Governo.

Nunca se chegará a compreender os fundamentos da tática usada, não apenas pela Oposição mas até por parcelas do Partido governamental, que se resumiria no caso ao "quem tudo quer tudo perde" do velho e sábio adágio popular. Desde os primeiros passos dados, ainda no Governo Geisel, de dentro do regime autoritário para a saída da chamada *abertura*, tem sido o mesmo o comportamento desses setores do Congresso, principalmente da Câmara. Talvez se explique pela confiança inspirada pelo processo em si, geradora de uma espécie de certeza de que os promotores da democratização do regime dela não recuarão por efeito de atitudes alheias à sua responsabilidade específica e intransferível.

Foi com esse raciocínio, possivelmente, que os elementos mais exaltados da Oposição chegaram ao extremo do ilogismo, recusando-se a votar a emenda constitucional que revogou o Ato Institucional nº 5 para não aprovar, com ela, as denominadas salvaguardas. Sem estas, como era notório, o AI-5 continuaria em vigor. A Oposição mais radical jogou no caráter irreversível da intenção liberalizante do Governo e deu certo. Repetiu-se o jogo, com a mesma carga política, por ocasião da anistia. Embora a houvessem apresentado antes projeto de extensão menor, os oposicionistas simularam o bombardeio à proposição oficial por não oferecer, a seu juízo, a anistia "ampla, geral e irrestrita" dos *slogans* pichados nos muros. Sem os seus votos, foi concedida uma anistia em consequência da qual voltaram a reintegrar-se no País todos os exilados e acaba de ser libertado o último preso político.

Mas até quando dará certo o jogo do *nonsense* ou de uma tática que consiste em exibir falta de inteligência tática? No caso das prerrogativas, não se tratou de iniciativa oficial, isto é, de iniciativa do Governo, mas de um Deputado que se encontrava na Presidência da Câmara e chegou a colocar o problema, desnecessariamente, em termos de desafio quando disse que não admitiria discuti-lo com "outros Poderes". Ajudado por outros parlamentares dotados da mesma candura política, o autor da emenda conseguiu abrir-lhe caminho autônomo que se vinha alargando sem grandes dificuldades. O Governo, pelos seus líderes parlamentares, começou a examiná-las com manifestações de boa vontade em relação ao conjunto, mas fazendo restrições razoáveis a dois pontos: o da inviolabilidade absoluta e o do decurso de prazo, além da questão dos decretos-leis em relação à qual chegou a anunciar a possibilidade de acordo.

No curso pacífico da tramitação, a emenda recebeu um torpedo inesperado com o já conhecido caso *João Cunha*, seguido de perto, como nas manifestações terroristas, pelo caso *Tourinho*. Será que algum parlamentar verdadeiramente responsável e experiente esperaria que prosperassem as conversações em torno da inviolabilidade absoluta depois de provocado o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre os dois episódios? O mínimo que se poderia esperar é que se adiasse para depois do julgamento dos dois processos o exame da reivindicação parlamentar, naquele ponto.

Sabe-se que as prerrogativas parlamentares não se resumem nisto. E é indiscutível que o substitutivo Aloysio Chaves, torpedeado pela aliança entre a intransigência e a ingenuidade, constituía um avanço na devolução imediata da maioria dos traços identificadores da independência do Poder Legislativo. Simples emenda, pouco mais tarde teria que ser revista como tantas outras, na elaboração do texto constitucional completo já anunciado para depois das eleições gerais de 1982. Nessa oportunidade, voltar-se-ia a discutir, em clima melhor, a questão do condicionamento da inviolabilidade à *segurança nacional* vagamente mencionada no texto atual.

Preferiu-se, entretanto, voltar à política do *tudo ou nada*. Desta vez, salvo se houver defeições no PDS em número suficiente para le-

var a Oposição a garantir o *quorum* indispensável para a aprovação do projeto original, desta vez a roleta do jogo tático parou no *nada*. O modo de atuar dos congressistas, neste episódio, ficou parecido demais com jogo de azar."

Eis Sr. Presidente, a opinião de um jornal, dos mais conceituados, dos mais independentes e parciais, opinião que não foi colhida pelo eminente Deputado Pimenta da Veiga, mas que analisa, parece-me, com muita felicidade, o procedimento da Bancada do Governo em torno da matéria sobre a qual nos devemos manifestar.

Ora, é preciso, de uma vez para sempre, deixar até de considerar como a implícita alegação de que os que assinaram a emenda estariam na obrigação de votar hoje e favoravelmente. Já dissemos aqui que é comum, nesta Casa, assinarmos todas as emendas que nos apresentam e, depois, examinarmos o seu mérito para, finalmente, nos manifestarmos sobre ela, como acontece, comumente, em emendas assinadas por uma quantidade imensa de Deputados e Senadores, que não comparecem na hora da votação. E elas, melancolicamente, deixam de ser aprovadas, por decurso de prazo.

Vale Sr. Presidente, uma palavra a respeito da nota aqui lida pelo eminente Deputado João Cunha. S. Ex^a renuncia às imunidades, pretendendo que esta seja a razão por que o Governo se opõe ao restabelecimento da inviolabilidade absoluta. É preciso não ter lido as razões expendidas pelo eminente Relator Aloysio Chaves para inferir um motivo assim tão fora de propósito, tão falto de fundamento. O Governo jamais alegou esta razão.

O Sr. João Cunha — Está na imprensa, nobre Deputado, estará na boca do Ministro Abi-Ackel.

O SR. CANTÍDIO SAMPAIO — Se fosse isto, o remédio oferecido pelo nobre Deputado João Cunha seria absolutamente inócuo, porque S. Ex^a renuncia à imunidade e, nesta hipótese, ganharia inviolabilidade. Jamais o Supremo Tribunal Federal, se passasse a inviolabilidade, como consta da Emenda 59, iria pedir a esta Casa licença para processar o Deputado João Cunha. E ele sabe, como sabe seu advogado, Héleno Frago, que o que S. Ex^a apresentou como remédio, juridicamente, é grosseiro e ridículo; não é remédio para coisa alguma. S. Ex^a ganharia a inviolabilidade. A aprovação deste projeto, da Emenda 59 constituiria, na realidade, um *habeas corpus* para S. Ex^a, que lhe trancaria definitivamente o processo.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez, pretende-se tirar proveitos eleitorais, com sugestões absolutamente fora de qualquer critério jurídico, para apresentá-los aqui como um arremedo de solução, expediente assim grosseiro, assim insustentável.

Sr. Presidente, a emenda substitutiva, o Parecer Aloysio Chaves, consignava um sem número de prerrogativas que seriam devolvidas a este Congresso. A sua rejeição, de maneira alguma, afasta a hipótese desta devolução, no futuro. A nota do Partido Democrático Social é muito expressiva a respeito desse assunto, ao mesmo tempo, em que acentua que a Emenda 59 não pode ser aprovada nos termos em que se encontra. Pelo Partido e por nossa bancada, que depois homologou esta nota, assume a responsabilidade de, no mais breve lapso de tempo possível, oferecer outra emenda, para que, então, racionalmente, descartando este clima emocional com que se examinam aqui os assuntos mais sérios, encontraremos estes denominadores comuns para dar solução definitiva a um assunto que todos nós consideramos importante, mas que temos que resolver mediante o encontro de um denominador comum que exprima todas as correntes de interesses prevalentes nesta Casa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Nobre.

O SR. FREITAS NOBRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Sr. Deputado Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES (PDT — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos vivendo hoje o fim da farsa. Não há como se conceituar o que está acontecendo em termos do que o Governo chama de encaminhamento da abertura democrática. A recusa da aprovação das prerrogativas do Congresso Nacional significa o ponto final na mentira. Ninguém mais, doravante, poderá acreditar nas palavras do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, ninguém mais, doravante, poderá acreditar nas palavras do Presidente do PDS; ninguém mais, daqui para diante, poderá cometer a ingenuidade, a infantilidade de acreditar que o regime se pode reciclar para percorrer os ásperos, os duros, os difíceis caminhos de uma democracia.

Quantas e quantas vezes muitos de nós advertíamos para alguns princípios rudimentares no campo da sociologia política. Um deles é o de que às di-

taduras estão sempre faltando 10, 15, 20, 30 anos para completar sua obra. Elas nunca terminam a realização de sua obra. E como decorrência desse princípio rudimentar, comum, vulgar, simples de sociologia política, há outro: uma pessoa ou um grupo de pessoas que governam um país com poderes ilimitados jamais se autolimitaria. Como decorrência, ainda, desse princípio, há outro, também rudimentar, no campo da sociologia política: os regimes ditatoriais só desaparecem em consequência da presença de forças superiores que se anteponham à sua presença e à sua permanência. Só com isso é que se pode eliminar o poder autoritário, o poder discricionário, o poder arbitrário, o poder ditatorial. Não há outros caminhos. Se alguém imagina que se possa, pela via congressual, chegar ao entendimento democrático, equivocou-se. Não há, na história dos povos, notícia de uma nação que, passando pelo obscurantismo pelo qual estamos passando, tenha desencadeado, ou melhor, tenha desembocado pacificamente num regime democrático. Nunca, em tempo algum em parte nenhuma. E esta deve ser a consciência dos homens de oposição. Para que estamos aqui? Aqui estamos não para ser coniventes. Estamos exercendo um mandato, estamos integrando partidos políticos para eliminar definitivamente o regime autoritário do País. Esta é a nossa finalidade.

Nobres companheiros, eminentes figuras do Parlamento nacional, respeitáveis criaturas humanas, liberais do mais alto quilate se preocuparam em elaborar esta emenda, que devolve um mínimo das prerrogativas, que foram, pela força, usurpadas, roubadas, assaltadas ao Congresso Nacional. O próprio Congresso busca restabelecer esse mínimo de prerrogativas para poder fazer quantas comissões parlamentares desejar, para poder locomover os seus integrantes para os lugares onde os fatos ilícitos e irregulares tenham ocorrido. O Congresso busca restabelecer a prerrogativa da autoconvocação e da inviolabilidade absoluta do mandato popular, sem o que não há Congresso democrático, a não ser farsas como esta em que vivemos.

Esta é a grande verdade. Isto é inútil? Não, não é inútil. Há sempre alguma coisa que fica, alguma semente que vai crescendo na consciência popular. Mais cedo ou mais tarde o movimento popular, as forças populares, os segmentos da sociedade brasileira vão cobrar dos poderosos os compromissos assumidos com os regimes livres, com os regimes democráticos. Por isso nem de todo inútil é um Parlamento castrado, nem de todo inútil quando há uma Oposição corajosa, quando há uma Oposição que enfrenta todas as dificuldades, quando há homens que não têm medo de falar e fazer crítica ao regime arbitrário e ditatorial.

Nem tudo está perdido, companheiros. Creiam que o sacrifício das Oposições durante esses 16 anos de pregação já começa a surtir os seus efeitos aqui e ali, neste ou naquele segmento social. Mesmo alguns do Partido da Situação, sensibilizados pela pregação das idéias livres, das idéias democráticas, dos princípios que devem informar uma nação modernizada, já começam a vir para o lado de cá, já começam a elaborar emendas, já iniciam o processo de rebeldia, de inconformismo, tão necessário nas horas agônicas dos povos e das nações. Por isso nem de todo é inútil a existência do Parlamento. Há sempre de ficar alguma coisa da nossa pregação. Vejam bem, quando se deseja restabelecer um princípio inerente à existência da instituição, que é a inviolabilidade absoluta do mandato popular pelo uso da palavra, pelo exercício do voto, pelo exercício do direito de ter opiniões, alguém no sistema lembra dois companheiros nossos, que não cometeram crime nenhum; apenas tiveram a audácia de dizer aquilo que estavam sentindo, de dizer verdades. Mas estes companheiros estão sendo processados com base numa lei que já deveria ter sido revogada, porque ela vem do ventre da ditadura, é cria desse monstro que devora a Nação há 16 anos. Este regime dá Baptista Figueiredo, dá Geisel, dá Médici, dá tantos outros que nunca, jamais, em tempo algum adquirirão a dimensão dos estadistas. Por quê? Porque medíocres, sem visão do futuro da Pátria, sem sensibilidade para interpretar os anseios da Nação. A História, mais cedo ou mais tarde, há de fazer registros do tamanho do comportamento dessas pobres criaturas, do tamanho da sua atuação, do tamanho da sua visão, homens que só se utilizaram da força, que não foram capazes de imantar a consciência popular para restabelecer na plenitude todas as instituições nacionais.

Pois bem, quando se quer restabelecer a inviolabilidade do mandato popular, é o próprio Partido do Governo, é o próprio Governo que acha não ser oportuno ainda discutir essa instituição.

Ora, convenhamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Estamos inquestionavelmente confinados num Congresso que só faz aquilo que regime deseja. Será possível que se possa aprovar um projeto por decurso de prazo? Só a ditadura poderia ter inventado um instituto tão esdrúxulo, tão excrescente como esse. Como se pode admitir que uma lei seja aprovada sem o princípio fundamental do exercício do direito do voto? Sem que tenham recebido o voto no Parlamento, os projetos são aqui aprovados. Pois bem, o regime não deseja que se modifique exatamente essa inviolabilidade relativa, que faz com que companheiros nossos estejam sofrendo processo por terem proferido pa-

lavras, opiniões ou votos no exercício do seu mandato legitimamente conquistado junto ao povo brasileiro. Invocam a Lei de Segurança, pois nela cabe tudo. Se quiser processar toda a Nação, o regime pode fazê-lo, porque toda a Nação se está levantando e está criticando o comportamento daqueles que detêm o poder pela força e só pela força podem exercê-lo.

Sr. Presidente o exercício continuado do autoritarismo, que se arrasta há mais de três lustros e ameaça prolongar-se até o fim do século, levou a Nação à fadiga e o povo à exaustão.

Ao que parece, esse longo e obscuro período, durante o qual a vontade popular foi literalmente amordaçada pelo arbítrio e asfixiada pelo medo, não foi suficiente para que o regime e seus cortesãos entendessem, de uma vez por todas, que o reencontro do País com sua destinação histórica só será viável através dos pródigos caminhos da liberdade e da democracia.

A doutrina da segurança, que serviu de epítáfio à própria evolução política da Nação, não pode sobrepor-se indefinidamente à dinâmica da vida moderna, cujo fulcro consiste exatamente no aperfeiçoamento institucional, no alargamento dos horizontes culturais e na implantação de uma ordem econômico-social justa e igualitária.

Não tem sentido, pois, declamar versos rimados e sonoros de exaltação à "abertura democrática" — até aqui, um mero conjunto de medidas liberalizantes — e valer-se do casuísmo, da coação e da prepotência para impor freios à alternância do poder e às soberanas decisões do povo brasileiro.

O projeto político, de que tanto falam a publicidade oficial e os apologistas do regime, ainda é uma proposta indefinida e vaga. Do contrário, não vingariam fórmulas esotéricas que, atropelando a vontade de uma esmagadora maioria, pretendem redirecionar planos frustrados, reciclar interesses minoritários e nutrir vaidades chulas.

A tendência obscurantista de subordinar os objetivos institucionais e as metas sócio-econômicas às exigências castrenses de ordem e segurança, numa estranha hierarquização de valores que a sociedade civil repele e abomina, contribuiu para enfraquecer os pilares de sustentação do sistema dominante, acabando por conduzi-lo a um impasse necessariamente insanável.

Assim, ao exacerbar o medo, mediante a sistemática utilização de instrumentos ilegítimos, porque lastreados no direito da força, o Governo conseguiu, ao menos na aparência, exorcizar seus próprios temores, mas jamais logou alcançar o respeito consentido a autoridade.

Dar porque orientou sua ira congênita contra o Congresso Nacional, cujos membros — à exceção da grotesca figura do Senador "biónico" — representam parcelas, anseios, inquietações e esperanças da gente simples do povo.

Se é verdade que, neste século, o princípio clássico da separação de Poderes cedeu lugar a outras fórmulas mais consentâneas com as imposições políticas, sociais e econômicas das sociedades modernas, nada justifica que a hipertrofia do Poder Executivo se nutra do enfraquecimento e da descaracterização do Poder Legislativo.

A Constituição de 1946 reservou à competência do Presidente da República, com ressalvas explícitas, a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada Legislatura, os mecanismos legais de fixação das Forças Armadas.

A Constituição de 1967, arbitrariamente imposta à Nação, ampliou, de forma perigosa, a competência presidencial, deferindo-lhe poderes ilimitados de enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria (art. 54) ou de expedir, a seu talante, decretos com força de lei (art. 58).

A Emenda Constitucional nº 1, que a Junta Militar impingiu ao País em 1969, consolidou e elasteceu os decretos com força legal, atribuindo ao Presidente da República — eleito sem votos e sem eleições — exagerada e inaceitável capacidade legislativa.

Ora, o penoso e louvável empenho de setores lúcidos do Congresso Nacional no sentido de restaurar a imagem esmaecida do Poder Legislativo e de restituir-lhe, sem mais delongas, direitos e prerrogativas que o autoritarismo sonhou camicamente, suscitou suspeitas infundadas em áreas pouco afeitas à prática democrática, desembocando num condenável processo de ameaças e intimidações.

A dialética do medo, articulada nos túneis obscuros da repressão, aflorou novamente, exumada as pressas por falsos constitucionalistas que, habituados à subserviência, padecem de crônica e irreversível *eritropsia*.

Assim, à mingua de argumentos convincentes, acenam com a ruptura do processo de redemocratização, com o cancelamento das eleições diretas para os governos estaduais e outras borrascas institucionais.

Esquecem-se, porém, que hoje os dados da equação política são diferentes. Há toda uma experiência que, malgrado as dificuldades e obstáculos, polarizou numa frente única todos os setores que se opõem à perpetuação do arbítrio, e que, além do mais, já permite distinguir entre os acordos que se es-

gotam no jogo das aparências e aqueles que efetivamente podem modificar realidades.

As Oposições Brasileiras sabem, por exemplo, que os imprevistos só aproveitam aos que têm uma doutrina para analisá-los e uma organização para deles tirar o melhor proveito. Sabem, igualmente, que o desespero, sendo sócio da tirania, é um luxo moral a que não se pode entregar um homem que deseja libertar-se do medo, da fome, da mentira e das tutelas disfarçadas.

A modernização do processo legislativo, portanto, há de passar necessariamente pelo restabelecimento integral da inviolabilidade do mandato popular, pela extinção da esdrúxula figura do decurso de prazo e pela coarctação legal dos excessos legislativos do Poder Executivo.

Não há como fazer concessões, quaisquer que sejam, a quem tudo pode e tudo quer.

De resto, não parece legítimo curvar-se, sempre e cada vez mais, aos estranhos designios do regime, que não hesita em investir — sem as armas do bom senso e da razão — contra a roda da História.

Afinal de contas, esses dezesseis anos de exceção, de arbítrio, de violências inusitadas, de marginalização do povo, de promessas não cumpridas, de retrocessos políticos e de crescente empobrecimento de imensas multidões, levaram a Nação ao desencanto e à descrença.

Manter o que aí está, apenas ajustando diretrizes e estratégias em função de interesses menores e ao sabor do casuísmo, é uma manobra sórdida, descarada, condenável, oportunista e inescrupulosa.

O PDT repele e anomina tamanha desfaçatez.

Ou o Congresso Nacional é um Poder ou nada representa em termos de instituição.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta é a manhã em que se declara, em que se decreta o fim da farsa em que vivemos há 16 anos. Doravante, só podem acreditar no regime aqueles que, por conveniência ou ingenuidade, nele queiram crer. Não há outro caminho: ou convidamos o povo para imantar as forças latentes da Nação e marcharmos em busca dos nossos próprios destinos, ou continuaremos, por todo o sempre, fazendo de conta que somos representantes do povo. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, um Congresso sem imunidade e sem inviolabilidade absolutas não é Congresso. Isto, porque os representantes do povo não poderão exercer, jamais, seu mandato, em toda a sua plenitude. E vou lhes afirmar que, talvez, dentro de poucos dias, seja eu a próxima vítima dessa famigerada Lei de Segurança Nacional, cuja abrangência é de tal forma incompreensível, que vai apanhar, nas suas redes, até mesmo Deputados e Senadores que venham a esta tribuna denunciar a corrupção que grassa por toda a Nação.

Há algum tempo, comuniquei que em poucos dias ocuparia a tribuna para acusar meia dúzia de juízes corruptos e corruptores, que têm assento no Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Em face da famigerada Lei de Segurança Nacional, talvez eu tenha que ir, depois, ao Supremo Tribunal Federal produzir minha defesa, até, quem sabe, correndo o risco da suspensão do meu próprio mandato, que me foi outorgado legitimamente pelo povo e que não deve ser suspenso com base em uma lei de exceção, já que isto constituiria um amesquinamento, um aviltamento repugnante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, um Congresso sem essas prerrogativas é um Congresso quase mudo, é um Congresso que está dando provas de sua própria frustração, quando vemos, lamentavelmente, este plenário quase vazio. E quem diz que as prerrogativas são privilégios que estamos tentando auferir esquece-se da História, esquece-se daquela espetacular defesa de Rui Barbosa, em favor do Senador Wandenkok, quando sustentava, com o brilho de sua indizível inteligência, que as prerrogativas congressuais não eram sequer suspensas mesmo quando implantado o estado de sítio. E dizia isto com fulcro em autorizados e conceituados exegetas do Direito Constitucional pátrio.

Não há necessidade alongar este pronunciamento, que faço em nome de um dos partidos das Oposições brasileiras, o Partido Trabalhista Brasileiro. Já vimos desfilar por esta tribuna eminentes intérpretes desses anseios — que não são apenas do Congresso, mas da própria Nação — sustentando que as prerrogativas constitucionais devem ser ilimitadas para o Congresso, no sentido da imunidade e da inviolabilidade.

Ao terminar meu deslustrado discurso, quero rememorar um fato histórico.

Determinado acusado, vítima de um processo discricionário, quando indagado sobre os seus elementos de defesa, respondeu: "Tenho sete golpes pela frente e uma punhalada pelas costas. Este é o ato da minha acusação".

Hoje, Sr. Presidente, o Congresso, rejeitando a Emenda das Prerrogativas, está recebendo uma punhalada nas suas próprias costas, o golpe da traição de que está sendo vítima. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (PP — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nunca é demais lembrar lições e conceitos que todos nós conhecemos, porque nasceram com a História do próprio Parlamento desde as mais remotas civilizações: desde Cícero falava-se sobre a prerrogativa dos representantes do povo. E elas existem para garantir o exercício, a independência do próprio mandato; constituem mesmo um axioma do Poder representativo; são o conjunto de precauções que rodeiam a função não em razão da pessoa, mas do cargo de representante do povo. A negação das prerrogativas envolve a ruína, o descrédito, o enfraquecimento da instituição nos seus alicerces: solapa-lhe solertemente a sua força quando lhe retira ou diminui as garantias pelas quais — só assim — as tribunas poderão ser livres, independentes e imunes a qualquer pressão. Esta emenda das prerrogativas dos cargos de Deputado e Senador não nasceu no seio das Oposições, nasceu, em primeiro lugar, do Senador Luiz Viana Filho, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, empolgou a Câmara dos Deputados, e o Deputado Flávio Marcílio, na condição de Presidente desta Casa, num entendimento interpartidário, na época, da ARENA e MDB, designou uma Comissão Mista para, buscando no trabalho já elaborado no Senado, apresentar aos Congressistas uma emenda precipuamente inspirada e nascida para que reconquistássemos as nossas prerrogativas nem por 1/3, nem pela metade, porque inviolabilidade tem que ter por inteiro, tem que vir integralmente, eis que não é voltada para nós individualmente e, sim, em favor da própria instituição. E não acreditamos que o Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados, homens de confiança quase absoluta do Palácio do Planalto, patrocinassem um movimento dessa ordem, é dentro da própria abertura, sem que tivesse havido um entendimento com o centro do Poder. E, de uns tempos para cá, para derrubar esta emenda, começaram a surgir os mesmos argumentos que apareceram quando de outras iniciativas legislativas para liquidá-las: ainda não estamos no momento oportuno.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a verdade verdadeira, irrefragável é que, até agora, não houve, por mais eminentes e ilustres que sejam os integrantes da bancada situacionista, nenhum sério argumento jurídico, político, democrático que se pudesse opor à emenda que estamos a exigir. Ocupou a tribuna o eminente Deputado Cantídio Sampaio e contra o mérito da emenda não alinhou qualquer argumento, a não ser o da oportunidade. É necessário ficar novamente consignado que a devolução dessas prerrogativas é o mínimo que poderíamos pedir. Existem, mesmo, dispositivos na Emenda Constitucional nº 1/69 que quase anulam o trabalho e as atribuições do Congresso Nacional. Na própria emenda, que prefiro chamar — em homenagem a quem a redigiu — Djalma Marinho e Célio Borja, constam fissuras na prerrogativa plena que a seguir examinarei.

Mas a verdade verdadeira, repito, é de que o sistema revolucionário, desde que nasceu, com as aberturas e recuos, com as manifestações as mais eloquentes e rebuscadas dos chefes revolucionários, desde quando assumiu o poder ao remeter a mensagem anual ao Congresso, mesmo enaltecendo o Poder Legislativo, na prática contínua tendo aversão, antipatia, desconfiança pelos representantes do povo. Desde o fechamento do Congresso os que, pela Revolução de 1964, através dos atos institucionais, mais sofreram foram os representantes do povo. E de lá para cá não diminuiu esse sofrimento em momento algum, por mais solenes os compromissos, a desconfiança, a aversão ao Congresso Nacional. Não é uma conclusão pessoal, é a própria legislação revolucionária que nos informa.

Em 1967, quando o Congresso votou a Carta daquele ano, no seu art. 34, restabelecia a plenitude de imunidade e da inviolabilidade parlamentar, mas já se inseriu nela a inovação contida no art. 151: a imunidade deixava de existir na sua plenitude quando alguém abusasse dos seus direitos individuais e políticos. Ora, não há estudante de Direito, mesmo curioso da Constituição ou das instituições democráticas que não saiba que a prerrogativa não tem nada de caráter pessoal, individual. Conseqüentemente, ela não pode ser diminuída ou atacada, quando há abuso de direito individual, porque o instituto da imunidade foi criado para preservar a instituição e o Poder Legislativo. E lá só se admitia o abuso do direito individual em determinadas circunstâncias que o próprio art. 151 enumerava. Mas a Emenda nº 1, de 1969, quase anulou por completo o instituto das prerrogativas parlamentares. Limitou-a nos casos em que qualquer parlamentar praticasse crime de calúnia, de injúria, difamação ou contra a Segurança Nacional. E no "pacote", na reforma política de 1978, ainda mesmo no momento em que se inaugurava a abertura

"geisliana", não se teve nenhum momento de atenção para com o Congresso Nacional, pois que trouxe, ao contrário, uma agravante nas limitações, na quase eliminação que a Junta Militar incluiu na Carta Constitucional brasileira.

E a Revolução se autojustifica, nessas horas de legislação excepcional, invocando grave conturbação social, séria ameaça às instituições do País. Mas, quando, em 1978, se anuncia a quatro ventos, com toda a rede de comunicações à disposição do então Presidente Geisel, que se iniciava a abertura, era sinal evidente de que o País, pelo menos no conceito do Palácio do Planalto e do alto-comando das Forças Armadas, não vivia nenhum momento de grave perigo ou de séria ameaça às instituições. Mas ali, na reforma política de 1978, já se incluiu no § 5º do art. 32 a possibilidade, que nem a emenda da Junta Militar se lembrou, de ser suspenso o mandato do Parlamentar indicado ou denunciado perante o Supremo Tribunal Federal nos crimes contra a Segurança Nacional. E também a estabelecem a legislação da emenda da Junta Militar que, no caso do art. 154, independia de licença da sua própria Casa o início do processo.

A única inovação que a abertura do ex-Presidente Ernesto Geisel trouxe no pacote político foi deixar fora da limitação o instituto das prerrogativas os crimes de injúria, calúnia e difamação, mas manteve acima desta instituição os crimes contra a Segurança Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, vemos a Segurança Nacional, as Forças Armadas sempre acima do Congresso e da própria Nação, pois que, quando se fala nos crimes contra a Segurança Nacional — se lermos a lei que assim os define — haveremos de constatar que, sob o manto da Segurança Nacional, o que se está a defender é, na realidade, a segurança do Núcleo do Poder; quando se invoca a soberania da instituição das Forças Armadas, confunde-se ela com a pessoa dos seus oficiais, dos Generais. Utilizam-se, então, deste artifício, incluindo-o na Carta Constitucional, para limitar o instituto das nossas prerrogativas, a nossa autonomia, a nossa independência.

O que o Congresso, o que Luiz Viana, o que Flávio Marcílio, o que Djalma Marinho, o que Célio Borja, os primeiros patrocinando, os últimos dando corpo à aspiração do Congresso e do País, pediram foi, ao menos, tratamento igual ao dos outros Poderes e até de outras classes que não constituem poder. Na Emenda nº 1, de 1969, a Junta Militar, alegando aquela situação de então, aproveitou-se para incluir no Estatuto Supremo da Nação princípios que até hoje permanecem, para proteger o núcleo do poder. Houve uma inovação, realmente estranha, pois que o art. 93, § 2º da Emenda nº 1, de 1969, que a reforma política de 1977 deixou incluído na nossa Constituição, cria não a prerrogativa, mas, aí sim, um privilégio. O art. 93 estabelece que "as patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes, são asseguradas em toda a plenitude aos oficiais da ativa e da reserva como aos reformados". Este dispositivo já existia na Carta de 1967, mas a inovação vem mais adiante, quando, nos §§ 2º e 3º estabelece:

§ 2º O oficial das Forças Armadas só perderá o posto e a patente se for declarado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra.

§ 3º O militar condenado por tribunal civil ou militar a pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos, por sentença condenatória passada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no parágrafo anterior."

Depois de uma luta continuada e perseverante, a Magistratura reconquistou os seus predicamentos. E o Congresso Nacional recebeu mais restrições, como aquela a que antes me referi e outras tantas que se praticaram nos anos revolucionários, para comprovar que o Sistema continua tendo aversão e antipatia por esta Casa e tem tido requintes de perversidade política, impondo humilhações mesmo nos tempos novos, como o Deputado Nelson Marchezan tanto gosta de mencionar, tempos novos e novos tempos. Ao Congresso Nacional o Palácio do Planalto só permite legislar quando é para ser abominado pela opinião pública, como foi, recentemente, o caso da prorrogação dos mandatos municipais. Aí sim, nada anunciou e disse, reiteradamente, a toda a Nação que era um assunto da responsabilidade única e exclusiva do Congresso. Mas, quando foi para votar o restabelecimento das eleições diretas para Governador, aí não, nem ao PDS foi dada esta pequena alegria, só ao Palácio do Planalto. Quando foi para fortalecer as finanças municipais também o Congresso não pôde marcar este ponto positivo na História brasileira. O Palácio disse: "Fuja do Plenário, Maioria, porque a Minoria não tem poder. Mandarei mensagem mais tarde". Assim foi também com os professores. Não existe nenhum sinal de que o Poder Central quer a nossa participação responsável nas grandes decisões nacionais. Quer manter a Nação sem voz pela figura esdrúxula, excrescente em qualquer legislação de-

mocrática do decreto-lei sem emendas, que o Presidente Figueiredo dizia — eu o ouvi — que muito raramente dele se utilizaria, porque também não lhe agradava. No entanto, se compararmos o primeiro ano de mandato do atual Presidente com o dos Presidentes Médici e Geisel, haveremos de constatar mais um perjúrio dos compromissos dentre tanto os que invocou na sua campanha política. Foi o Presidente Revolucionário que mais expediu decretos-leis no seu primeiro ano de Governo. E a emenda das prerrogativas, pávida, singela, não é nem o mínimo que este Congresso reclama e de que a Nação necessita, ainda consagra o decreto-lei aprovado sem emendas, para que continue sendo um Congresso de surdos-mudos, porque nada podemos fazer contra o decreto-lei senão aprová-lo ou rejeitá-lo, batendo com a cabeça no sinal de "sim" e movimentando-a no sinal negativo. Para isso ninguém precisa ter palavra e voz. Mas é o núcleo do Poder que quer a Nação ainda sem voz, quer lá fora, quer aqui dentro.

E encerro, Sr. Presidente, para dizer que o Partido Popular, mesmo vendo algumas deficiências na própria emenda, votará, na sua unanimidade, pela aprovação, tanto na Câmara como no Senado, porque não se admite, em questões dessa magnitude, que uma Casa não seja, no seu pensamento e nos seus compromissos, igual à outra, que um Senador pense de uma forma e um Deputado pense de maneira diversa.

Desta maneira, registramos a posição do nosso Partido em favor da tribuna, porque aqui está voz do povo e a voz da Nação. Aqui estão os olhos, aqui estão os ouvidos, aqui está o coração, aqui está o pulmão do povo brasileiro e eles têm que se fazer ouvir com independência e com garantia. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, se as aparências não enganarem, a sessão de hoje seria festiva e o plenário desta Casa estaria repleto. Não me recordo de um projeto que tivesse origens tão altas, patrocínio tão ilustre e apoio tão copioso. Basta que se diga que entre as assinaturas aquela que refulge em primeiro lugar é a do Presidente do Senado, do Presidente do Congresso. Creio que não incorrer em erro se disser que nenhuma outra proposição, desde que o nobre Senador Luiz Viana foi eleito Presidente da Câmara Alta, recebeu a sua assinatura, pelo fato mesmo de ser Presidente e porque, acima das naturais divergências e dos quase inevitáveis conflitos que dia a dia ocorrem na tramitação normal dos nossos trabalhos, aquela assinatura significava, por conseguinte, mais do que a simples adesão a um projeto legislativo, representava a adesão do Presidente do Congresso a um projeto que não era de nenhuma parcialidade, mas que era fundamentalmente do Congresso Nacional e que visava à restauração de algumas das suas prerrogativas. Além da assinatura do Presidente do Senado, o projeto logrou receber, também, assinatura do Presidente da Câmara dos Deputados. E bastariam essas assinaturas para que a natureza, o caráter, a inspiração e a finalidade da proposição estivessem retratados, estivessem documentados, para que, através delas, a Nação compreendesse que se tratava de um projeto a tramitar sem acidentes e sem incidentes até a sua aprovação por unanimidade. O projeto foi elaborado por uma Comissão representativa das forças políticas, das forças partidárias, com assento na Câmara dos Deputados e nela representada para que ela viesse a ter uma autoridade mais alta. Na sua Presidência foi colocado um dos homens que honram o Parlamento brasileiro, o nobre representante pelo Rio Grande do Norte, Deputado Djalma Maranhão. O seu relator é um antigo Presidente desta Casa, um antigo Líder da Maioria, o Prof. Cêlio Borja. Bastariam esses sinais externos, vamos dizer assim, para que o projeto que fosse apresentado já tivesse a seu favor o voto tranqüilo da Câmara e do Senado.

Ainda há mais, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: a Comissão escolhida para apresentar projeto em nome do Congresso Nacional — não em nome deste ou daquele partido — teve a presidência um homem da autoridade intelectual, moral e política do Deputado Djalma Maranhão, que designou para relator o Deputado Cêlio Borja, e estabeleceu como critério algo que, confesso, suponho sem precedentes. Normalmente, a Comissão, um competente colegiado, decide por maioria; às vezes e excepcionalmente, por um *quorum* qualificado de dois terços dos seus membros. Mas me recordo de alguma entidade que, para decidir, estabelecesse que somente aquilo que lograsse a unanimidade dos seus membros seria formulado como proposta de alteração constitucional. A Comissão decidiu sempre quando todas as suas vozes eram uníssonas, e isto explica mais do que qualquer outra coisa por que o projeto apresentado é tão modesto, tão discreto, é um projeto quase, diria, mofino. A Câmara sabe, o Senado não ignora que o PMDB resistiu, de início, à idéia de comparecer àquela Comissão. E a causa é de todos sabida; é que, defendendo ele a tese da Assembléia Nacional Constituinte e entendendo que, pela Cons-

tituinte, passa o caminho que há de levar este País à normalização constitucional, não deveria comprometer-se num trabalho menor. Pois ele venceu as suas resistências internas, pois ele transigiu, certo de que, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, era uma iniciativa séria, proposta por homens sérios, conduzida com seriedade, e que poderia ser uma medida incompleta, sem dúvida, mas eficaz no caminho da restauração daquele mínimo que se exige de um Poder Legislativo digno deste nome. E o resultado foi este: um projeto de emenda constitucional breve, limitado, comedido, modesto, que logrou obter um número de assinaturas como nenhum outro, suponho eu, pelo menos nos últimos anos, conseguira. Se em equívoco não me encontro, foram 398 os Deputados que subscreveram o projeto, numa Câmara de 420. Isto, em termos parlamentares, é sinônimo de unanimidade. Considerando-se os ausentes e impedidos, é praticamente unanimidade. Se não estou errado, 57 Senadores, numa Casa de sessenta e poucos, subscreveram o projeto. Quer isto dizer que, também lá, como aqui na Câmara, a iniciativa congressual era sancionada, pelo voto, pelo querer, pelo compromisso, pela responsabilidade da quase totalidade das duas Casas Congressuais. Mas parece que os deuses decretaram que esta Casa não podia tomar qualquer iniciativa no sentido de restaurar a ordem no País. Parece que os moradores do Olimpo assentaram que esta Casa deve ser subsidiária, deve ter um papel meramente ancilar e nunca ter a veleidade de tomar uma iniciativa, ainda que modesta. Aconteceu então, depois, o episódio de todos conhecido. Na Comissão Mista, constituída para emitir parecer sobre o projeto — e pelo número de assinaturas já tinha sua aprovação previamente consagrada — surgia a idéia de um substitutivo que viria elidir exatamente os pontos altos da iniciativa. Este projeto, que, volto a dizer, pelas características que presidiram o trabalho da Comissão congressual, da Comissão que o elabora, só traduzindo em fórmulas aquelas idéias que tivessem logrado a unanimidade dos seus membros, era um projeto modesto, moderado, quase, diria, um projeto mesquinho. De modo que, eliminando as duas questões relevantes do projeto, o que restava realmente era muito pouco, apenas algumas migalhas que pesavam pouco, mesmo no projeto limitado e restrito que fora apresentado. Então, o País viu mais uma vez esta coisa, Sr. Presidente: bastou que um amanuense do Palácio do Planalto torcesse o nariz para que a maioria se desfizesse e aquele projeto, quando do seu nascimento, quando da sua concepção, quando da sua formulação — que se poderia pensar fosse um passo oferecido pelo Congresso Nacional à Nação brasileira — se convertesse numa figura abortícia, desprovida de qualquer significação real. E é isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, quando aqui ou ali aludem determinados observadores ao que se convencionou chamar de subservência da Maioria, melindram-se seus ilustres integrantes, nesta e na outra Casa, como se agravados no seu pundonor. Mas basta que um projeto como este, que diz respeito estrita e fundamentalmente ao funcionamento do Poder Legislativo, não receba os estímulos favoráveis do Poder Executivo, para que ele venha a naufragar, para que ele venha a fenececer.

Chegou alguém a dizer que não havia compromisso formal dos partidos, como se houvesse necessidade de escritura pública para que os compromissos políticos fossem honrados. A sorte do Projeto está lavrada. Não vou ocupar-me do seu mérito, mas gostaria de dizer, de deixar à reflexão dos eminentes Congressistas, alguma coisa que vem dia-a-dia me martelando a consciência. Poderemos nós, amanhã, Sr. Presidente, levar a sério uma iniciativa desta Casa, da outra, uma iniciativa parlamentar, poderemos nós, amanhã, entabular conversação em relação a um instituto, à solução de um determinado problema? Esta é a questão que se coloca, neste momento: como poderemos reagir, amanhã, diante de proposta de um membro ilustre da Maioria, ainda que esta proposta diga respeito a alguma coisa nuclear, essencial, fundamental, na vida do Poder que integramos? Deveremos ficar sempre à espera de que os deuses decidam, para que depois os pobres mortais chancelem, porvime, subscrevam. Em outras palavras, Sr. Presidente, o que pode a Nação brasileira esperar do Congresso? Se amanhã, diante de um grave problema, de uma crise profunda, exigir-se decisão, independência, exigir-se correr risco, pode-se dele esperar alguma coisa? O papel reservado ao Congresso, onde têm assento representantes do povo de todos os quadrantes do País, há de ser sempre de um corpo marginal, ou marginalizado, há de ser sempre de um órgão secundário na estrutura, na mecânica governamental?

Nos primeiros dias da República — V. Ex.^a bem conhece o episódio — o Patriarca, o Chanceler, o Senador Quintino Bocaiuva vai à Argentina e lá celebra um tratado com aquele país, solucionando, a seu modo, sob as inspirações do seu patriotismo ou sob os estímulos do seu idealismo, o velho problema das Missões. E o Senado brasileiro desaprovou o tratado celebrado por Quintino Bocaiuva. Pergunto-me, às vezes, Sr. Presidente, se hoje um ato do Poder Executivo seria rejeitado por este ou aquela Casa, ainda quando fosse um ato como aquele que o Patriarca da República celebrara em Buenos Aires, ou se, ainda que julgado um negócio prejudicial ao Brasil, a Maioria o

aprovasse, como tem aprovado tudo, tudo, tudo o que o Governo quer. Não preciso dizer que, mais tarde, haveria de caber a Rio Branco o encargo de defender os direitos brasileiros em relação àquela região, que, graças ao Senado, não foi entregue ao país vizinho e amigo segundo a fórmula adotada pelo Ministro Quintino Bocaiuva.

No começo da República, o Marechal Floriano Peixoto nomeou para o Supremo Tribunal Federal o médico Barata Ribeiro. A Constituição não exigia notável saber jurídico, limitando-se a exigir, com a reputação ilibada, o notável saber. E o Marechal Floriano Peixoto, que tinha determinadas idéias, originais e próprias, sobre o Direito Constitucional, nomeou o médico Barata Ribeiro para o Supremo Tribunal Federal; e depois indicou os nomes dos Generais Inocêncio Galvão de Queiroz e Raimundo Quadros. E o Senado, florianoista na sua imensa maioria, iluminado pelo parecer de João Barbalho, recusou as nomeações feitas por Floriano. Eu me pergunto se nos dias de hoje isto se repetiria ou não. E prefiro ficar na dúvida, Sr. Presidente, para não responder a mim mesmo a indagação que me faço.

V. Ex^a chama-me a atenção de que o tempo corre e que devo encerrar.

Tenho em mãos um editorial de *O Estado de S. Paulo*, que não vou ler, porque a mim me custa e dói ler o que diz o grande jornal a respeito do Congresso do meu País, a começar pelo título, Sr. Presidente, que eu me escuso de repetir. Mas não o lendo e fugindo de repetir-lhe o título, não me furtarei, entretanto, de reproduzir suas primeiras e as últimas palavras. Ele começa assim:

“Respeitado professor de Direito Constitucional, o Deputado Célio Borja, disse, na reunião da Bancada federal do Partido Democrático-Social, que o Congresso Nacional precisa ser alforriado já, num País que soube, em pouco tempo, alforriar todas as suas instituições.”

O Deputado Célio Borja tem a linguagem de sua competência e dignidade. De outra forma, poderia ter dito, muito bem dito, que o Congresso brasileiro... E deixo a frase incompleta.

Vou logo à cláusula final:

“Aceitar o casuismo em que se deteriora o gradualismo é permitir que, cada vez mais, se transfira para fora do Congresso a iniciativa legislativa e que a Maioria, que sustenta o Governo, se desmoralize perante a opinião pública como a grei covarde dos que só sabem ser democratas se enrustidos e só sabem ser liberais em *off*.”

Sr. Presidente, encerro. O Congresso Nacional não pode ver restabelecidas algumas das suas prerrogativas, aquelas prerrogativas que lhe foram furtadas, mas, em compensação, existe alguém no Brasil que tem prerrogativas: o Sr. Ludwig, por exemplo, e o seu Projeto Jari. (Palmas.) Este se dirige ao Governo, como de potência a potência, exigindo medidas que constituem um insulto ao Brasil.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, este documento, que já deveria ter provocado do Governo medidas para fazer esse alienígena respeitar o nosso País. (Muito bem!) Mas ele continua com as suas prerrogativas. Insurge-se ele, por exemplo, contra a presença, nos seus domínios, do poder do Estado; rebela-se contra a presença do poder do Estado brasileiro lá no seu Estado; dirige-se ao Governo para dizer que, como o terminal é privativo, com tudo que isto implica, “acreditamos que a Jari deve ser protegida contra a intromissão dos sindicatos em suas tentativas de organizar aquele porto.”

O Parlamento brasileiro não pode ter prerrogativas: têm-nas, no entanto, o Sr. Ludwig e os seus projetos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já ouvi dizer que o malogro dessa tentativa de modesta recuperação de atributos próprios do Poder Legislativo é para evitar o pior. Faz horas que venho ouvindo isto, Sr. Presidente. E faz horas que me pergunto também até quando vamos nós aqui fazendo ou deixando de fazer aquilo que deveria ser feito e aquilo que não podia ser feito sob a amena explicação de que é para evitar o pior. Já não seria tempo, Sr. Presidente, de fazermos o melhor em lugar de estarmos, permanentemente, deixando de fazer aquilo que é do nosso dever para evitar o pior? (Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Deputado Airtton Soares.

O SR. AIRTON SOARES (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minha participação política é muito recente, mas alguns nesta Casa lembram-se claramente dos idos de 68 e 69 — V. Ex^a, Sr. Presidente, deve ser um deles. Havia, naquela época, o Cel. Meira Matos e suas tropas a cercar este Congresso. Hoje a Liderança do Governo está a

exercer o mesmo papel que o Cel. Meira Matos. O Deputado Nelson Marchezan é o novo Cel. Meira Matos; o Senador Jarbas Passarinho é o novo militar que, de dentro, promove o cerco desta instituição, para que ela não reassuma o poder que detinha e que já era limitado. Tem de ficar configurado que aqueles que se postam como civis nesta Casa nada mais são do que beaguins de militares, porque exercem, através da omissão ou da ação, mesma atitude que aqueles que, com a tropa, pela praça, usurparam poderes desta Casa.

Que há de diferente entre tropa lá fora ou renegados aqui dentro? Que há de diferente entre tropa lá fora, a cercar esta instituição para diminuir-lhe o poder, e homens submetidos àqueles que exercem o poder?

Sr. Presidente, nesse contexto é que temos de colocar as coisas, para denunciar à História e à Nação o comportamento desses que não têm a hombridade constitucional, legal e a dignidade política de assumir posições de defesa de mandatos conferidos pelo povo. Não vejo nenhuma distinção. Vejo muitos Coronéis Meira Matos na figura de vários parlamentares que aqui não estão presentes. Vejo o poder militar estabelecido aqui dentro, dada a omissão de companheiros eleitos pelo voto do povo.

Sr. Presidente, com esta emenda, o Deputado Flávio Marcílio e o Deputado Djalma Marinho puseram em risco as instituições. Reuniram trezentos e poucos parlamentares de todos os Partidos e resolveram assumir parcela do poder que havia sido usurpada pela tropa do Coronel Meira Matos e o Governo de então, fato este ratificado pelos Líderes de plantão de hoje. Prevaricaram aqueles parlamentares, porque não dimensionaram, Sr. Presidente — e falo como se fosse do regime — os riscos que estavam trazendo para a instituição com essa iniciativa.

Ora, que audácia, Srs. Deputados, Srs. Senadores! Que audácia querer reassumir parcela do poder que esta Casa já teve! Que audácia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores! Que audácia desses parlamentares de todos os Partidos quererem exercer seus mandatos com dignidade e na plenitude dos seus direitos! Isso não fica em branco, Sr. Presidente, porque a faculdade de devolver parcela de poder, quando querem e da forma que querem, está confiada aos militares que detêm a hegemonia do controle do poder nesta Nação. Não devem os Deputados e Senadores imaginar que por projeto ou outra medida vão ocupar de novo o espaço constitucional que tinham em tempos idos.

Sr. Presidente, estamos diante de um quadro terrível. Ainda há pouco verificamos que vários oradores estão a estranhar que assinaturas de ontem de nada valem hoje:

Mas a coisa é mais grave. E mais grave, porque, afinal de contas, qual é o nosso papel neste processo? Que funções ficarão relegadas ao Parlamento se tais prerrogativas não forem restabelecidas? O que fazer aqui dentro sem poder, sem credibilidade popular? Porque, quando a maioria se omite, arrasta todo o Congresso para o descrédito público. Que credibilidade popular vamos ter para de novo enfrentar eleições? Pedir votos para fazer o que aqui dentro?

Esta maioria é responsável porque confunde a opinião pública, já que os órgãos de informação dificilmente estabelecem a distinção. Fica sendo o Congresso o responsável por não ter votado as medidas que a si mesmo fariam bem, dariam poder. Então, verificamos que essas coisas também não acontecem assim de uma hora para outra. Há uma estratégia por trás de tudo isso. Esses militares levam vantagem sobre nós, porque têm estratégia e tática e nós não temos nem uma coisa nem outra. E por que têm estratégia e tática? Surpreendidos pela ação de parlamentares, que fazem para impedir a aprovação de um projeto como este? Confundem tudo. Em primeiro lugar, confundem os próprios Congressistas do seu Partido. E que fazem? De repente, surge uma indignação dentro das Forças Armadas, manifestada pelo Ministro do Exército, que diz: “Estamos injuriados, o Deputado João Cunha fez um discurso da tribuna e nos injuriou. Precisamos defender nossa honra e nossa dignidade, porque fomos ofendidos”. E, de repente, jogam uma pedra no caminho daquela providência que os Deputados Flávio Marcílio, Djalma Marinho, Célio Borja e os demais da Oposição procuravam levar adiante, num processo político, num processo democrático, para restabelecimento das prerrogativas deste Congresso. Semearam essa pedra no caminho, e ela produziu outras pedras. De repente, porque três outros militares foram acusados pelo Deputado Genival Tourinho de terem participado de esquemas de repressão, outra pedra é de novo jogada à indignação militar. Como ofender a três militares? E o Deputado Genival Tourinho, à semelhança de João Cunha, é incurso na Lei de Segurança Nacional e esses processos são entraves para devolver as prerrogativas desta Casa.

Será que não se percebe que tudo isso obedece a uma estratégia, a uma tática? Será que não se percebe que existia um movimento irresistível, nesta Casa — irresistível porque partia da própria consciência de cada um dos Parlamentares — para devolver a este Poder um mínimo de dignidade através das prerrogativas? De repente, lá nos arraiais do Sistema, foram colocando dificuldades, e começam a explodir bombas em nosso País. E, de repente, vemos que as bombas atingem, aqui e ali, setores de oposição, entidades democráticas. E são mais pedras colocadas no processo de devolução de alguma parcela de poder a este Congresso. O que, na verdade, essa estratégia e essa tática a toda hora empregadas exigem é que não tenhamos nenhuma parcela de poder, nessa estrutura de dominação que nos foi imposta a partir de 1964. É inútil querermos exigir que, lá dentro dos arraiais do Sistema, militares e grupos econômicos levem em consideração a existência deste Congresso. Se levassem, teriam uma postura mais digna com relação aos próprios representantes. Não os deixariam submeter-se a essa posição ultrajante, de assinar uma emenda e depois renegar a própria assinatura. E não venham dizer, como disseram ontem alguns Srs. Deputados do Governo, que assinatura é mero apoio.

Se o Deputado que assinou aquelas prerrogativas estava dando mero apoio, é um Deputado inconseqüente, não leu o que assinou, porque aquilo era poder que se estava devolvendo ao Congresso.

Sr. Presidente, as bombas, os processos contra os Deputados, todos esses entraves colocados no caminho visam manter a relação como está, ou seja, não temos nenhum poder e somos representantes do povo, eles têm todos os poderes e não são representantes de ninguém. Esta circunstância não pode mudar, porque, se mudar, o regime começa a modificar e possivelmente possamos chegar até a uma democracia. E para este ponto que chamo a atenção de V. Ex.^a Quando e que nossa unidade vai conseguir fazer com que, pelo menos, no que diz respeito às nossas atividades, tenhamos unanimidade para reivindicar aquilo que para nós é fundamental, ou seja, a plenitude para o exercício de nosso mandato?

Sr. Presidente, alguns companheiros imaginam que estamos vivendo momentos melhores do que aqueles dos idos de 1969 a 1974. Pelo contrário, estamos vivendo momentos piores, porque naquela época não se fazia o que se faz com a bancada do Governo. Não era desse jeito. O parlamentar líder de plantão tinha uma postura. Era a postura direta do regime que ele representava. Hoje o parlamentar líder do plantão do Governo fica sujeito às oscilações do chamado comando político. Antes de se reunir com sua própria bancada, reúne-se com o comando político para receber orientações e depois traz à bancada o que deve fazer. Há falta de tato, de sensibilidade em não machucar a dignidade pessoal de cada um dos seus liderados. Mas a verdade é que momentos piores estamos vivendo. Se não têm havido torturas e assassinatos, é porque a correlação de forças não está a exigir isto, uma vez que não há mais grupos armados, embora os órgãos que praticavam as torturas e os assassinatos tenham ainda a mesma estrutura e organização, estando, portanto, disponíveis, prontos a intervir, a exercer o mesmo papel, já que nenhum torturador foi punido ou sequer apontado, nenhum assassino foi identificado, estando, assim, todos acobertados pela mesma estrutura de poder.

Sr. Presidente, aqueles que acham que estamos vivendo melhores momentos de democracia não estão pensando que colocam de cócoras não só o Legislativo, mas o Judiciário, impondo-lhe um processo para julgar um integrante de outro Poder, permitindo que a Lei de Segurança, arbitrariamente estabelecida, e merce da omissão da bancada que nos compromete a todos, fosse utilizada, quando, nos países civilizados, no exterior, é motivo de pilhéria, em qualquer ciclo de estudos, a existência tal tipo de legislação. No entanto, Ministros do Supremo Tribunal Federal, de cultura jurídica ilibada, são submetidos à aplicação dessa lei, que não oferece ao defensor nenhuma possibilidade de defesa, nenhuma perspectiva, a não ser a prisão, a reclusão daquele que nela está indiciado.

E o que ocorrerá dentro de pouco tempo, no que diz respeito aos Deputados João Cunha e Genival Tourinho. Sabem V. Ex.^a que, na Lei de Segurança, não há o benefício da suspensão condicional da pena, não há o livramento condicional, não se aplica a Lei Fleury. Se condenados, no próximo ano dois companheiros estarão presos ou encarcerados, a não ser que fujam, que se exilem. E nós, aqui, nesta estrutura de poder, sem nada fazer.

Sr. Presidente, este quadro se insere num outro, maior. E que quadro maior é este? Não temos prerrogativas, não temos poder, não temos, absolutamente, como exercer nosso mandato.

Há algum tempo, Srs. Congressistas, este Congresso representava um poder de resistência em nosso País. Aqui se abriam os canais para que a sociedade civil pudesse respirar e aumentar seus espaços. Conseguimos esses canais. Vários são os cassados, inúmeras as vítimas deste Governo para se abrir este espaço. Mas, e agora? A sociedade civil tem pernas, fala por si: a Ordem

dos Advogados do Brasil, a Igreja, os estudantes criaram foros de manifestação. Que papel se nos reserva agora? Que fazer nesta Casa, em termos de oposição, se não nos devolvem parcela do poder que nos foi retirada?

Sr. Presidente, tudo isto é a imagem de uma triste realidade: a tecnocracia e os militares, mais os grupos econômicos nacionais e multinacionais, geraram um regime caracterizado pela incompetência, pelo autoritarismo, pela desnacionalização e pela corrupção. Estes, os ingredientes massa disforme que dirige este País. Assim, como imaginar possamos readquirir parcela de poder? Acredito que, na medida em que são filmados os representantes do Partido do Governo, que evidentemente mostram à Nação a realidade de sua bancada — sem que fosse percebido, também se filmou toda a bancada vazia, atrás da Liderança — vamos ser aquinhoados com alguma coisa. Estamos certos de que os generais de plantão, os nossos Líderes aqui, do Partido do Governo, os nossos colegas têm para nós uma surpresa. Deve ser, Srs. Congressistas, alguma coisa nova.

Talvez esta Casa tenha um novo Anexo, ou talvez nossos subsídios melhorem, ou talvez voltemos a ter automóveis, ou talvez possamos ter mais secretárias, ou esteira rolante para andarmos.

Sr. Presidente, a característica é transformar esta Casa num bazar de bibelôs, adornar este bazar com carpetes e ar condicionado e deixar que discutamos entre nós as coisas que não têm importância, porque as que têm importância são discutidas lá, sem que os que estão aqui representem, sem que os que estão lá, participem das discussões.

Sr. Presidente, é triste, é melancólico, mas certamente, esse processo se inverterá. Não sabem os Líderes do Governo e o Governo que, com essas medidas, promovem a perspectiva de outras formas de luta, promovem a possibilidade de o povo ir para a rua, organizado, unido para dizer àqueles que detêm o poder à sua revelia que não mais concorda com isso se, à semelhança de fatos históricos conhecidos por todos, exigir participação nas decisões?

Sr. Presidente, é esta a alternativa que se nos apresenta, é esta a submissão que nos é estabelecida, com esse autoritarismo de vários Meira Matos a cercar este Congresso e impedir que dentro dele se exerça a democracia e se restabeleça o poder. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Marchezan, último orador inscrito.

O SR. NELSON MARCHEZAN PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Líder Jarbas Passarinho, na forma do art. 7º do Regimento, que diz que, “em caráter preferencial, independente de inscrição, poderá o Líder discutir a matéria e encaminhar a votação”.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pareceu-me importante, depois do discurso do nobre Líder Nelson Marchezan — e especialmente porque ele o centrou mais na análise da inviolabilidade e imunidade — que eu trouxesse à Casa, neste instante, um dado que considero extremamente ilustrativo e que, por vezes, os Anais das duas Casas são dramáticos em referi-los. Trata-se do comportamento de alguns Congressistas, ainda hoje aqui presentes, em relação ao decurso de prazo.

Como se sabe, o decurso de prazo surgiu com um ato institucional sem número, o qual, no art. 4º, determinava que tinha “a Câmara dos Deputados, 30 dias, e o Senado, igual prazo, para dar solução aos projetos enviados pelo Presidente da República” ou, se em conjunto, “30 dias para as duas Casas”. O Ato Institucional nº 2 modificou isso e, no art. 5º, parágrafos 1º e 2º, dava 45 dias para a Câmara dos Deputados e igual prazo para o Senado Federal, e 30 dias, se em sessão conjunta. O decurso de prazo, entretanto, aplicava-se a todos os projetos de iniciativa do Executivo, solicitasse ele ou não a prerrogativa, que lhe era inerente. Bastava que viesse do Executivo, o projeto seria considerado sujeito a decurso de prazo, para aprovação ou não.

Mas o que tenho em mãos no momento — e gostaria de chamar a atenção da Câmara dos Deputados e do Senado Federal — é um parecer dado por um dos juristas que a Oposição consagra e que não desconhecemos como dos maiores do País, Dr. Josafá Marinho. Havia, por iniciativa do Presidente da República, uma mensagem tramitando no Congresso que tinha o nº 20, do ano de 1965. O Relator dessa mensagem foi precisamente o Senador Josafá Marinho. Várias emendas foram apresentadas a esta mensagem, que constituía, em si, uma emenda constitucional e que depois tomou o número 17. A Emenda nº 4, que foi pelo Senador Josafá Marinho examinada e aceita parcialmente, dizia no § 3º do art. 5º:

“A discussão dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República começará na Câmara dos Deputados e sua votação deve-

rã estar concluída dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento. Findo este prazo sem deliberação, o projeto passará ao Senado Federal com a redação originária e a revisão, discutida e votada num só turno, deverá ser concluída dentro de quarenta e cinco dias. Esgotado o prazo sem deliberação, considerará-se aprovada o texto como proveio da Câmara dos Deputados."

Quem aprovou esta emenda? O Relator Josafá Marinho. Quem assinou a emenda? Como proponentes, entre outros Srs. Congressistas, nomes da maior respeitabilidade como Pedro Aleixo, Djalma Marinho, Laerte Vieira, Celso Passos, Aliomar Baleeiro e Adauto Cardoso.

A proposta foi a Plenário. Tenho aqui o *Diário do Congresso* de quinta-feira, 25 de novembro de 1965, em que se aprovou, não mais agora por força de ato institucional, mas por emenda constitucional, votada livremente no Congresso deste País, o decurso de prazo nos termos em que li. Quem aprovou? A Maioria, e nesta maioria, para honra nossa, figuras das mais respeitáveis, que hoje têm assento quer na Oposição, quer na bancada do Governo. Vou ler alguns nomes dos que votaram sim: Oscar Passos, primeiro Presidente do Movimento Democrático Brasileiro; Argemiro de Figueiredo, Senador pelo MDB; Josafá Marinho, a que já me referi; Afonso Arinos; Milton Campos e Daniel Krieger, no Senado. Na Câmara, votaram sim: Flávio Marcílio, Djalma Marinho, Humberto Lucena, Roberto Saturnino, Adauto Cardoso, Afonso Arinos Filho, Aliomar Baleeiro, Pedro Aleixo, Tancredo Neves, Herbert Levy, Ulysses Guimarães e Accyoli Filho, entre outros, dos mais importantes representantes do povo na Câmara dos Deputados.

Pergunto-me, portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: mudaria o conceito de decurso de prazo, ou, para plagiar o Machado, mudou o Natal?

Sabemos nós que, entre os pontos considerados inconciliáveis, estavam exatamente a inviolabilidade e o decurso de prazo. Ao receber essa documentação, quero menos expor quem quer que seja a constrangimento e mais fazer um apelo para que nos recomponhamos, para que possamos ter, na retomada dos processos, um sentimento de união, um consenso que possa levar a um resultado favorável o recobrimento das imunidades parlamentares, naquilo que couber à discussão do decurso de prazo, de maneira razoável e não emocional, e a retomada definitiva das prerrogativas que são, estas sim, inerentes ao exercício do Poder Legislativo.

Era com essas palavras que queria apenas secundar aquelas que, há momentos, foram proferidas, nesta Casa, pelo nobre Líder Néilson Marchezan.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Terminada a fase de encaminhamento de votação, vamos passar à votação. A votação começará pela Câmara dos Deputados. A chamada será feita do Sul para o Norte, votando os Líderes em primeiro lugar. Solicito aos Srs. Deputados Ari Kffuri e Eptácio Cafeteira que procedam à chamada.

(*Procede-se à chamada.*)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS.

Freitas Nobre — Líder do PMDB;
Thales Ramalho — Líder do PP;
Alceu Collares — Líder do PDT;
Airton Soares — Líder do PT;
Jorge Cury — Líder do PTB.

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB.

Pará

Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Lúcia Viveiros — PP; Nélio Lobato — PP.

Maranhão

Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT.

Piauí

Carlos Augusto.

Ceará

Antônio Moraes — PP; Cláudio Philomeno — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Ossian Araripe — PDS; Pács de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PMDB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Agassiz Almeida; Arnaldo Lafayette; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB.

Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Carlos Sant'Ana — PP; Elquisson Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Raymundo Urbano; Roque Aras — PMDB; Ubaldo Dantas — PP.

Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PP; Florim Coutinho; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José F-ejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Carlos Cotta — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PT; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Codo — PMDB; Samir Achóa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goias

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Airton Reis — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglío — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar

Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRs. DEPUTADOS

Nelson Marchezan, Líder do PDS — Nasser Almeida — Jorge Arbage — Ludgero Raulino — Djalma Bessa — Theodorico Ferraço — José Torres — Lygia Lessa Bastos — Jairo Magalhães — Cantídio Sampaio — Francisco Leão — Jayro Maltoni — Francisco Castro — Alípio Carvalho.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRs. DEPUTADOS:

Edison Lobão — João Alberto — Octávio Torrecilla — Saramago Pinheiro — Darcílio Ayres — Ary Kffuri.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A mesa vai anunciar o resultado da votação. Votaram *sim* 196 Srs. Deputados; *não* 14 e houve 6 abstenções. A Proposta foi rejeitada.

O Sr. Nelson Marchezan — Sr. Presidente peço a palavra para uma questão de ordem

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, sem que paire qualquer dúvida quanto ao procedimento da Mesa, nem dos ilustres Secretários que anotavam os votos, o Deputado Carlos Chiarelli teve o seu voto computado por um lapso, ou seja, alguém votou em seu nome. Quero dar este depoimento, não para alterar a votação, mas para que fique registrado a posição do nobre Deputado. S. Ex^a se encontrava em casa, almoçando, e me telefonou autorizando-me a declarar que ele não estava presente e, portanto, não emitiu voto. Muito obrigado pelo registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Foram encaminhadas à Mesa pelos nobres Srs. Deputados Lygia Lessa Bastos e Jorge Arbage declarações de voto, que serão publicadas nos termos regimentais.

São as seguintes as declarações de voto

DECLARAÇÃO DE VOTO

A meu ver o ponto central, referente à retomada das reais prerrogativas do Legislativo, consiste em sua capacitação a legislar em matéria financeira.

Enquanto tal não ocorrer seremos um espectro daquilo que fomos.

A esse respeito, apoiei recentemente a Emenda nº 13/80, apresentada pelo Deputado Adolfo Franco que, infelizmente, não logrou *quorum* e foi arquivada por decurso de prazo.

Assim, considero imperfeita e pouco abrangente a Emenda nº 59/80 porque não abordou o ponto central.

Desse modo não contará ela com o meu apoio

Minha opinião é no sentido de que ela seja reestudada e novo texto, já contendo posição relativa à devolução de nossas prerrogativas em matéria financeira, seja votado no ano vindouro.

Finalizo minha declaração afirmando, a título meramente ilustratório, que hoje tenho muito menos poder de legislar do que tinha há trinta anos, quando era uma vereadora eleita pelo antigo Distrito Federal.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1980. — Deputada Lygia Lessa Bastos.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Quando o dever nos impõe a delicada tarefa de opinar em certos eventos, de cujos resultados dependem a sorte do povo e da Nação, não há com fugir

aos parâmetros da responsabilidade incondicional, a fim de que, por via dela, se torne possível conciliar o senso da razão com o nem sempre controlável impulso do coração.

Descendemos de uma raça que nasceu, quem sabe por predestinação, sob o signo da Cruz, fadada a cultivar princípios de liberdade e independência no contexto dos povos do mundo civilizado.

Os institutos da "imunidade" e das "incompatibilidades" surgiram entre nós com a Constituição do Império. As imunidades compreendiam a irresponsabilidade do mandatário político por atos praticados no exercício do mandato (injúria, calúnia, etc.), e a inviolabilidade de sua pessoa, imune de prisão e processo, salvo em flagrante delito de pena capital, ou por ordem da respectiva câmara.

Deve ser salientado que a prerrogativa parlamentar, em toda a história do nosso País, sempre figurou, com raras divergências de forma e fundo, no Estatuto básico.

A Carta de 1946 introduziu mais uma "incompatibilidade", oriunda do exercício do mandato, e que é a falta de "Decoro Parlamentar". Segundo os lexicos, "decoro" significa "decência, respeito a si mesmo e aos outros". O mandatário deve, pois, agir decentemente, respeitando-se a si mesmo e aos outros, não só no recinto da respectiva Câmara, como também fora dela.

Se é certo o entendimento segundo o qual o Congresso Nacional não pode abdicar do resguardo de qualquer das suas prerrogativas, a fim de assegurar ao mandatário político o mais amplo desempenho, no tocante à liberdade de ação (pensamento, palavra, debate, discussão e voto), tornado-os, assim, imunes a certos procedimentos legais, de outro lado, vale considerar que esse mesmo representante do povo, ao exercer a missão à si delegada, não fica jungido à obrigação de utilizar-se da imunidade que o acoberta para promover insultos, agressões, injúrias e calúnias contra pessoas ou instituições, expondo-as à degradação pública e tirando-lhes o direito de se defenderem perante os órgãos competentes do Poder Judiciário.

Declaro, portanto, por indole, um apóstolo dos mais fascinantes pelo estado de direito pleno, e figuro no elenco de quantos aspiram o ingresso do Brasil entre os povos e nações que amam e cultuam a democracia, como única e talvez a melhor forma de vida no contexto da civilização moderna.

Por esta razão, não me furtei ao apoio solicitado pelo eminente Deputado Flávio Marcílio, e, entre outros, subscrevi a emenda que dispunha sobre o restabelecimento das prerrogativas, consciente de que seus objetivos não conflitavam, mas antes tinham absoluta consonância com o processo de abertura política, já colocado na mesa do debate pelo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo.

Devo ressaltar, em abono à verdade, que logo surgiram os primeiros impasses dentro do Congresso Nacional, partidos de parlamentares que se valeram da tribuna e da imunidade, para atingirem reputações ilibadas de autoridades ligadas aos quadros do Exército, gerando nestas reações naturais, mediante processamento criminal dos acusadores perante o Supremo Tribunal Federal, não foi difícil perceber que o esforço desenvolvido pelo Presidente da Câmara dos Deputados e o apoio maciço de quase a totalidade do Congresso Nacional começava a demonstrar sintomas de inviabilidade, pelo menos a curto prazo, pois se, sob o advento de imunidades relativas, como as previstas na Constituição, os excessos verbais proliferavam como vendavais na destruição de honras e reputações as mais respeitáveis, nos âmbitos civis e militares, seria de imaginar que, ampliadas até aos limites da irresponsabilidade absoluta, conforme era postulado na emenda, ora rejeitada, estar-se-ia também, no meu entender, facultando maiores estímulos e oportunidades aos desdobramentos de tais procedimentos, ao mesmo tempo em que também contribuindo para frustrar o seguimento do processo de abertura e conduzi-lo aos rumos de inevitável retrocesso.

A esse respeito, manifestei meu justo receio ao Presidente Flávio Marcílio, e de pronto me defini de modo contrário à elasticidade das prerrogativas, salvo — dizia eu — no caso de ser encontrada uma fórmula conciliadora, condizente com o brocardo de "nem tanto a terra, nem tanto ao mar". O Substitutivo do Relator Aloysio Chaves me pareceu o denominador comum compatível com a necessidade da hora presente. Rejeitado, não havia como aceitar a emenda no seu texto original.

Faço questão de exarar, neste voto, um testemunho. O Deputado Flávio Marcílio, diante dos episódios políticos envolvendo parlamentares e autoridades ligadas aos quadros das Forças Armadas, mostrou-se flexível quanto à possibilidade dos institutos da imunidade e da inviolabilidade, inseridos no texto de sua emenda, sofrerem algumas restrições. Não aparentou, em nenhum instante que percebesse, a minha obstinação em vê-los aprovados, tais como redigidos por seus subscritores. O espírito democrático do Presidente da Câmara dos Deputados, embora imutável na defesa dos seus princípios, induzia plena compreensão da hora presente. Infelizmente, seu propósito,

uma vez reais, é torpedeado pela manobra dos que, batendo no peito e proclamando-se democratas, em verdade não passam de verdugos interessados em obstruir os caminhos da abertura preconizada e confirmada pela ação retílica e invariável do Presidente João Figueiredo.

Não preciso dizer que me refiro a certos segmentos que não conciliam com as idéias do Palácio do Planalto, e muito menos com o ideário do Presidente da República, no esforço de transformar este País numa democracia.

Que me perdoem os céticos, mas não escondo a esperança e a confiança no esforço do Presidente João Figueiredo, que há de construir, nesta Nação, um estilo de democracia que corresponda aos anseios mais elevados de todos os brasileiros.

Inferno ao julgamento dos insensíveis e apaixonados, simplesmente procurei curvar-me ao imperativo da consciência, mesmo assumindo os riscos da impopularidade, a qual não me surpreende, nem atemoriza. Coloquei, isto sim, o senso da razão acima do impulso do coração, para não ser réu de culpa no futuro, sabendo que a aprovação das prerrogativas em forma de atacado (melhor seria a varejo) representaria o caldo de cultura, do qual se ressentem alguns mandatários para transformarem a tribuna do povo, que é sagrada como o Púlpito Evangélico, em fonte de insultos, ataques e agressões mutiladoras de honras e depreciadores de reputações.

Seria este, enfim, o Congresso Nacional que honraria a representação popular, nele com assento e atividade, cuja missão é a de defender o bom nome da instituição e os interesses comuns de todos os brasileiros?

Ao que me parece, falta-nos preparo e maturidade para compreendermos o alto sentido do conceito de "decoro parlamentar", ao nível do realmente entendido e cultuado pelos léxicos. Desde que estejamos convencidos de novas evoluções nesse campo interpretativo, não mais se justificarão os temores que hoje suscitamos com vistas a mantermos o sistema de relatividade ao instituto das prerrogativas, mesmo reconhecendo que seu absolutismo significa o oxigênio, se não também a razão de ser do fortalecimento do poder político, indispensáveis e essenciais à sua auto-independência no contexto dos demais que constituem a República.

Por enquanto, não estou seguro de que o atual Congresso Nacional tenha atingido o patamar desejável na conquista desse *desideratum*.

Espero e confio que a História, ainda que, implacável, seja isenta ao julgar os que, como nós outros, souberam ser altivos e corajosos na opção pela existência de um Congresso jungido às limitações das suas prerrogativas do que vê-lo transformado em cadafalso para o sacrifício de pessoas ou instituições, cujo carrasco tenha para si reservado o mais amplo direito de ação, enquanto as vítimas sequer o de balbuciar suas agonias no mínimo gesto de defesa da honra exposta ao ultraje público.

É bom lembrar que nem aos criminosos levados ao tribunal de Nuremberg, seus julgadores recusaram-lhes o legítimo direito de defesa.

Como admitir, entre nós, povo e Nação do mundo civilizado, que cultuamos a liberdade e a democracia, possam vítimas inocentes sofrerem os mais soezes insultos e difamações, sem que os algozes dessas acusações, pela cobertura da imunidade irresponsável, sejam levados às barras da Justiça e respondam, perante ela, pelos ilícitos deliberadamente praticados na tribuna do Congresso Nacional?

Creio não ser este o Parlamento que o povo brasileiro anseia e permite fale em seu nome.

* Sala das Sessões do Congresso Nacional, 16 de outubro de 1980. — Deputado, **Jorge Arbage**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 159, de 1980 — CN, referente ao Projeto de Lei nº 25, de 1980 — CN, que reajusta os efetivos dos oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais e do Corpo de Intendentes da Marinha, fixados pela Lei nº 6.469, de 18 de novembro de 1977, e dá outras providências, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência convoca, ainda, sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das matérias que constariam da sessão ordinária e que, em virtude do prolongamento da sessão conjunta, deixou de se realizar.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PMDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pela votação ficou constatada a rejeição da primeira proposta. Todavia, ficou registrado que houve *quorum*. Se houve *quorum*, creio que devemos votar as demais propostas que fazem parte do bloco que está sendo examinado. Não houve falta de *quorum*, repito. Apenas houve rejeição da emenda que acabamos de votar. Então, levanto questão de ordem para que V. Exª ponha em votação as demais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O que há agora é falta de tempo material, porque o período destinado a esta sessão está esgotado.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Mas a sessão não foi encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, vou declarar encerrada a sessão. O tempo da sessão já está esgotado há duas horas.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Mas V. Exª pode marcar outra sessão para continuar a discussão, uma vez que no dia 16 esgotou-se o prazo para sua tramitação.

O Sr. Cantídio Sampaio — Pela ordem, Sr. Presidente. As demais matérias estão em face de discussão, não de votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — É evidente.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Pode-se fazer a discussão e a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Se o tempo da sessão está esgotado, não podemos proceder à discussão.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Façamos outra sessão, Sr. Presidente. A norma regimental manda que se convoque outra sessão para discussão e votação das demais matérias. Elas não podem desaparecer sem uma votação do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa vai considerar o assunto e depois resolverá.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 50 minutos.)

TRECHO DA ATA DA 250ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 23-9-80, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN DE 24-9-80, PÁGINA 2564, 2ª COLUNA.

MENSAGEM Nº 117, DE 1980 (CN)

(Nº 308/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.766, de 9 de julho de 1980, publicado no *Diário Oficial* do dia subsequente, que "estabelece alíquota para a incidência do Imposto de Renda sobre remessas em pagamento de transmissão dos Jogos Olímpicos no corrente ano, em Moscou".

Brasília, 17 de julho de 1980. — **João Figueiredo**.

E.M. n.º 163

Em 27 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que reduz para 20% (vinte por cento) a alíquota do Imposto de Renda a cuja incidência estariam sujeitas as importâncias remissíveis para o exterior, pelas empresas nacionais de rádio e televisão, a fim de atenderem as despesas relacionadas com a transmissão dos Jogos Olímpicos, a realizarem-se em Moscou no corrente ano.

2. A medida visa reduzir os elevados custos privados relativos à execução da mencionada transmissão, representando, assim, uma louvável contribuição do Governo no atendimento ao anseio do povo brasileiro em acompanhar a participação brasileira no evento.

3. Igual providência foi adotada, por intermédio dos artigos 21 do Decreto-lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, § 1.º do Decreto-lei nº 1.329, de 21 de maio de 1974, e 15 do Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, por ocasião de campeonatos mundiais de futebol.

4. Para implementação da medida acima preconizada está sendo sugerida a expedição de Decreto-lei, conforme faculta o art. 55, inciso II, da Constituição, dado o caráter de urgência de que se reveste.

Aproveito a oportunidade pra renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N.º 1.796, DE 9 DE JULHO DE 1980

Estabelece alíquota para a incidência do imposto de renda sobre remessas em pagamento de transmissão dos Jogos Olímpicos do corrente ano, em Moscou.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Será aplicada a alíquota de 20% (vinte por cento) sobre o valor das remessas, dispensado o reajustamento de que trata o artigo 5.º da Lei n.º 4.154 de 28 de novembro de 1963, em pagamento de direitos e demais despesas de transmissão para o Brasil, através do rádio e televisão, dos Jogos Olímpicos que se realizarão em Moscou, no corrente ano.

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de julho de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvêas.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre a legislação de rendas e proventos de qualquer natureza.

Art. 5.º Ressalvados os casos previstos nos artigos 100 e 101 do Regulamento mencionado no artigo 1.º, quando a fonte pagadora assumir o onus do imposto devido pelo beneficiado, a importância paga, creditada, empregada, remetida ou entregue, ser considerada como líquida, cabendo o reajustamento do respectivo rendimento bruto, sobre o qual recairá o tributo.

MENSAGEM Nº 118, DE 1980 (CN)
(Nº 309/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.797, de 9 de julho de 1980, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "concede isenção do imposto de importação para as obras de arte que especifica".

Brasília, 17 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E. M. n.º 164

Em 1.º de julho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei dispondo sobre a isenção do imposto de importação para obras de arte produzidas no exterior por domiciliados no Brasil.

2. Conquanto a Tarifa Aduaneira do Brasil contemple com a alíquota de 0% (zero por cento) as mercadorias classificadas nas Posições 99.01, 99.02 e 99.03, atualmente vigora para tais produtos a sobretaxa de 100% (cem por cento) "ad valorem" por força do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.753, de 31 de dezembro de 1979, e do art. 6.º do Decreto-lei n.º 1.775, de 12 de março de 1980. Esse acréscimo abrange também as obras de arte de autores residentes no País, produzidas no exterior e que ora se pretende isentar.

3. Além de outras condições, requisitos ou limites de valor, que poderão ser estabelecidos, se necessário, em normas complementares (artigo 2.º), o diploma legal ora proposto já preceitua, como uma das condições básicas para o benefício tributário, que a importação seja realizada sem cobertura cambial (art. 1.º, parágrafo único), a fim de evitar-se o prejudicial dispêndio de divisas.

4. Diante do inegável objetivo cultural da presente proposição, e devidamente protegido o interesse do País, no tocante ao aspecto cambial, afigura-se dispensável maior justificativa quanto ao alcance do benefício tributário que se sugere seja instituído.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N.º 1.797, DE 9 DE JULHO DE 1980

Concede isenção do imposto de importação para as obras de arte que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida isenção do imposto de importação às obras de arte compreendidas nas Posições 99.01, 99.02 e 99.03 da

Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB) anexa ao Decreto-lei n.º 1.753, de 31 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. A isenção somente beneficia as obras produzidas no exterior por autores domiciliados e residentes no País e por estes trazidas, sem cobertura cambial.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda poderá estabelecer outras condições ou requisitos, bem como limite de valor, para o gozo da isenção de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de julho de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvêas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.753, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Adapta a Tarifa Aduaneira do Brasil à Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, e dá outras providências.

TARIFA ADUANEIRA DO BRASIL
(TAB)

SEÇÃO XXI

Objetos de Arte, de Coleção e Antiguidades

CAPÍTULO 99

Objetos de Arte, de Coleção e Antiguidades

Notas:

(99-1) O presente Capítulo não compreende:

a) os selos de correio, as estampilhas fiscais e semelhantes, não obliterados, que tenham ou devam ter curso legal no país de destino (posição 49.07);

b) as telas pintadas para cenários de teatros, fundos de estúdios e usos semelhantes (posição 59.12);

c) as pérolas naturais e as pedras preciosas e semipreciosas, mesmo em bruto (posição 71.01 e 71.02).

(99-2) Consideram-se como "gravuras, estampas e litografias, originais", no sentido da posição 99.02, as provas tiradas diretamente, em preto ou em cores, de uma ou mais chapas inteliramente executadas a mão pelo artista, qualquer que seja a técnica ou a matéria empregada, com exceção de qualquer processo mecânico ou fotomecânico.

(99-3) Não se classificam na posição 99.03 as esculturas que tenham caráter comercial (reprodução em série, moldagem e obras de artesanato), que se classificam no Capítulo correspondente à matéria constitutiva.

(99-4) a) Salvo o disposto nas Notas (99-1), (99-2) e (99-3), os artigos suscetíveis de se classificarem, simultaneamente, no presente Capítulo e em outros Capítulos da Nomenclatura, devem ser classificados no presente Capítulo;

b) os artigos suscetíveis de se classificarem, simultaneamente, na posição 99.06 e nas posições 99.01 a 99.05, devem ser classificados nas posições 99.01 a 99.05.

(99-5) As molduras de quadros, pinturas, desenhos, gravuras, estampas e litografias, classificam-se como estes objetos quando as suas características e valor sejam compatíveis com as características e o valor dos referidos objetos.

| Posição | Código | | Mercadoria | Alíquota % |
|---------|-------------------|--|--|------------|
| | Subposição e Item | | | |
| 99.01 | 00.00 | | Quadros, pinturas e desenhos, executados inteiramente à mão, com exclusão dos desenhos industriais da posição 49.06 e dos artigos manufaturados decorados à mão | 0 |
| 99.02 | 00.00 | | Gravuras, estampas e litografias, originais | 0 |
| 99.03 | 00.00 | | Produções originais da arte estatutuária e da escultura, de qualquer matéria | 0 |
| 99.04 | 00.00 | | Selos postais e semelhantes (cartões postais e envelopes postais com franquia impressa, marcas postais, etc.), estampilhas fiscais e semelhantes, obliterados ou não, mas que não tenham curso legal, nem se destinem a ter curso legal no país de destino | 0 |

| Posição | Código | | Mercadoria | Ali-quota % |
|---------|--------------|------|--|-------------|
| | Subposição e | Ítem | | |
| 99.05 | 00.00 | | Coleções e espécimes para coleções de zoologia e de botânica, de mineralogia e de anatomia; objetos para coleções de interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico e numismático | 0 |
| 99.06 | 00.00 | | Objetos de antiguidade com mais de cem anos | 0 |

MENSAGEM Nº 119, DE 1980 (CN)
(Nº 318/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, consoante o disposto no § 1.º do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.798, de 24 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial" de 25 subsequente, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal e dá outras providências".

2. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o recrudescimento do processo inflacionário vem exigindo do Governo a adoção de diversas providências de índole econômico-financeira com vistas à sua contenção, notadamente no que tange aos gastos públicos da Administração Direta e Indireta.

3. Do diagnóstico dos fatores do impulso inflacionário localizados no setor público da economia, resultou a evidência da necessidade inadiável de se estabelecerem normas gerais sobre a despesa de pessoal, por via de fixação de limite máximo para a remuneração mensal dos servidores federais, conjugada com a revisão de planos de cargos e salários, bem como de benefícios e vantagens, direta ou indiretamente custeados sobretudo pelas entidades da Administração Indireta e fundações mantidas pelo Poder Público, que, até o presente, carecem de sistematização análoga à aplicável aos órgãos da Administração Direta e às autarquias em geral, na forma da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e, por isso, apresentam distorções a serem sanadas.

4. Por coerência com o princípio da hierarquia institucional e orgânica, o caput do artigo 1.º do Decreto-lei adota, como parâmetro de despesa remuneratória para os servidores da Administração Direta e Indireta da União, inclusive dos Territórios, bem como do Distrito Federal e das fundações subvencionadas por essas pessoas jurídicas de direito público, a importância fixada pelo Congresso Nacional, a título de subsídio e representação mensal, para o Presidente da República. Estabelecido assim tal limite máximo de remuneração, poderão também os Estados e Municípios aplicar esse princípio aos respectivos servidores da Administração Direta e Indireta, nos termos da Constituição (art. 13, item V)

5. Os dois parágrafos do artigo 1.º explicitam as exceções à regra limitadora, enquanto o artigo 2.º esclarece, para os efeitos do diploma legal, o conceito de remuneração mensal.

6. Em respeito ao disposto no parágrafo 3.º do art. 153 da Constituição, o artigo 3.º do Decreto-lei assegura a todos os servidores, que venham recebendo quantia mensal superior ao limite ora fixado, a percepção do excedente como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a ser absorvido em futuros reajustes e aumentos.

7. O artigo 4.º estende aos dirigentes de empresas estatais as disposições retromencionadas. E o artigo 5.º dispõe sobre o prazo em que os Ministros de Estado remeterão ao Conselho Nacional de Política Salarial, para adequação às referidas disposições, propostas de revisão dos planos de cargos e salários e de benefícios e vantagens diretas do pessoal de cada órgão ou entidade sob sua supervisão, não regido pelo disposto na Lei n.º 5.645, de 1970; e à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para avaliação, os planos de serviços assistenciais prestados, assim como os encargos adicionais relativos a benefícios indiretos concedidos por entidades fechadas de previdência privada, mas custeados, na forma da Lei n.º 6.435, de 1977, pelas respectivas patrocinadoras sob supervisão ministerial.

8. As medidas ora adotadas, embora representem um sacrifício para parte de seus destinatários, contribuirão, sem dúvida, para reduzir os injustos desníveis individuais de remuneração que vêm caracterizando a pirâmide salarial brasileira, bem como demonstram a determinação do Governo na mobilização nacional do combate à inflação.

9. Justifica-se a expedição do decreto-lei, nos termos do artigo 55, itens II e III, da Constituição, patentes que são a urgência e o interesse público relevante da matéria por ela normati-

zada. Tratando de finanças públicas e fixação de vencimentos em sentido lato, visa a conter o aumento da despesa da Administração Federal.

Brasília, 28 de julho de 1980. — João Figueiredo.

DECRETO-LEI N.º 1.798, DE 24 DE JULHO DE 1980

Estabelece limite de remuneração mensal para os servidores da Administração Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, itens II e III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A nenhum servidor da Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Territórios e do Distrito Federal, bem assim das fundações mantidas, total ou parcialmente, por essas pessoas jurídicas de direito público, será paga, no País, remuneração mensal superior à importância fixada, a título de subsídio e representação, para o Presidente da República.

§ 1.º Nos casos de acumulação previstos no artigo 99 da Constituição, o limite estabelecido neste artigo será observado em relação a cada cargo, emprego ou função.

§ 2.º Excluem-se do limite de que trata este artigo, apenas, o salário-família, as diárias por serviço fora da sede, a ajuda-de-custo em razão de mudança de sede, a gratificação de Natal (Lei n.º 4.091, de 1962), o adicional por tempo de serviço e a retribuição pela participação em órgãos de deliberação coletiva.

Art. 2.º Para os fins deste decreto-lei, considera-se remuneração mensal o equivalente a 1/12 (um doze avos) da remuneração pecuniária anual global, qualquer que seja sua forma ou designação, inclusive participação nos lucros, ressalvados as parcelas referidas no § 2.º do art. 1.º

Art. 3.º Aos servidores que, na data da publicação deste decreto-lei estejam recebendo, mensalmente, quantia superior ao limite fixado no artigo 1.º, fica assegurado o recebimento do excesso como vantagem pessoal, nominalmente identificável e a ser absorvido em futuros reajustes e aumentos.

Art. 4.º O disposto nos artigos precedentes aplica-se aos dirigentes das entidades da Administração Indireta e das fundações a que se refere o artigo 1.º

Art. 5.º Até 30 de outubro de 1980, os Ministros de Estado remeterão:

I — ao Conselho Nacional de Política Salarial, para adequação às disposições deste decreto-lei proposta de revisão dos planos de cargos e salários, bem como dos planos de benefícios e vantagens, do pessoal de cada órgão ou entidade sob sua supervisão, inclusive as autarquias criadas pelas Leis n.ºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 6.385, de 7 de dezembro de 1976, cujo regime de remuneração não obedeça integralmente ao disposto na Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação complementar;

II — à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para avaliação, os planos de serviços assistenciais prestados, bem como os encargos adicionais referentes a benefícios concedidos pelas entidades fechadas de previdência privada e custeados pelas respectivas patrocinadoras, sob sua supervisão, na forma da Lei n.º 6.435, de 15 de julho de 1977.

Art. 6.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de julho de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvêas — Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 99. É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I —

§ 1.º Em qualquer dos casos, a acumulação somente será permitida quando houver correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 2.º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 3.º Lei complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, poderá estabelecer, no interesse do serviço público, outras exceções à proibição de acumular, restritas a atividades de natureza técnica ou científica ou de magistério, exigidas, em qualquer caso, correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 4.º A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de um cargo em comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

LEI N.º 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será pago, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1.º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2.º As faltas legais e justificadas no serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1.º do art. 1.º, desta lei.

Art. 2.º Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês de rescisão.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1962; 141.º da Independência e 71.º da República. — JOÃO GOULART — Francisco Brochado da Rocha — Hermes Lima.

LEI N.º 4.505, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Do Sistema Financeiro Nacional

Art. 1.º O Sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela presente Lei, será constituído.

- I — do Conselho Monetário Nacional;
- II — do Banco Central da República do Brasil;
- III — do Banco do Brasil S.A.;
- IV — do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- V — das demais instituições financeiras públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Do Conselho Monetário Nacional

Art. 2.º Fica extinto o Conselho da atual Superintendência da Moeda e do Crédito, e criado, em substituição, o Conselho Monetário Nacional, com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, como previsto nesta lei, objetivando o progresso econômico e social do País.

LEI N.º 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2.º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão:

- I — Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

- II — Pesquisa Científica e Tecnológica;
- III — Diplomacia;
- IV — Magistério;
- V — Polícia Federal;
- VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- VII — Artesanato;
- VIII — Serviços Auxiliares;
- IX — outras atividades de nível superior;
- X — outras atividades de nível médio.

Art. 3.º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento;

II — Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior;

III — Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática;

IV — Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

V — Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial;

VI — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais;

VII — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de arte em suas várias modalidades;

VIII — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior;

IX — outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

X — outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato de acordo com o art. 10, § 7.º, do Decreto-lei n.º 200 (1) de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º Outros Grupos, com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da Administração, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5.º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada pelo Poder Executivo, atendendo, primordialmente, aos seguintes fatores:

- I — importância da atividade para o desenvolvimento nacional;
- II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas;
- III — qualificação, requeridas para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

Art. 6.º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critério, eletivo, a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7.º O Poder Executivo elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta lei.

Art. 8.º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9.º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. O órgão central do Sistema de Pessoal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, a ser proposta pelos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias, dentro das respectivas jurisdições, para aprovação mediante decreto.

§ 1.º O órgão central do Sistema de Pessoal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2.º Para a correta e uniforme implantação do Plano, o órgão central do Sistema de Pessoal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Para assegurar a uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos haverá, em cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, uma Equipe Técnica de alto nível, sob a presidência do dirigente do órgão de pessoal respectivo, com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8.º desta lei;

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal os contactos necessários para correta elaboração e implantação do Plano.

Parágrafo único. Os membros das Equipes de que trata este artigo serão designados pelos Ministros de Estado, dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República ou de autarquia, devendo a escolha recair em servidores que, pela sua autoridade administrativa e capacidade técnica, estejam em condições de exprimir os objetivos do Ministério, do órgão integrante da Presidência da República ou da autarquia.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta lei, estabelecerá, para cada Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia, um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados perante o órgão central do Sistema de Pessoal, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII da Constituição e em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições, a respeito, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a que se refere a Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções e acesso que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Para efeito do disposto no artigo 108, § 1.º, da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta lei, inclusive o disposto

no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N.º 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1.º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta Lei as seguintes atividades:

I — a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;

II — a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;

III — a organização, o funcionamento e as operações das bolsas de valores;

IV — a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;

V — a auditoria das companhias abertas;

VI — os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.

Art. 2.º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei;

I — as ações, partes beneficiárias e debêntures, os cupões desses títulos e os bônus de subscrição;

II — os certificados de depósito de valores mobiliários;

III — outros títulos criados ou emitidos pelas sociedades anônimas, a critério do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Incluem-se no regime desta Lei:

I — os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;

II — os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Art. 3.º Compete ao Conselho Monetário Nacional:

I — definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários;

II — regular a utilização do crédito nesse mercado;

III — fixar, a orientação geral a ser observada pela Comissão de Valores Mobiliários no exercício de suas atribuições;

IV — definir as atividades da Comissão de Valores Mobiliários que devem ser exercidas em coordenação com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto nesta Lei, a fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4.º O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Monetários exercerão as atribuições previstas na lei para o fim de:

I — estimular a formação de poupanças e a sua aplicação em valores mobiliários;

II — promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações, e estimular as aplicações permanentes em ações de capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais;

III — assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;

IV — proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

a) emissões irregulares de valores mobiliários;

b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;

V — evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;

VI — assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;

VII — assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;

VIII — assegurar a observância no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Valores Mobiliários

Art. 5.º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6.º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1.º O presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, na forma do regimento interno, e serão demissíveis *ad nutum*.

§ 2.º O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto

§ 3.º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regimento interno previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda, e no qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4.º O quadro permanente do pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento, excetuadas as funções compreendidas no Grupo Direção e Assessoramento Superior, será feito mediante concurso público.

Art. 7.º A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I — dotações das reservas monetárias a que se refere o Art. 12 da Lei n.º 5.143, de 20 de outubro de 1966, alterado pelo Decreto-lei n.º 1.342, de 28 de agosto de 1974 que lhe forem atribuídas pelo Conselho Monetário Nacional;

II — dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal;

III — receitas provenientes da prestação de serviços pela Comissão, observada a tabela aprovada pelo Conselho Monetário Nacional;

IV — renda de bens patrimoniais e receitas eventuais.

LEI N.º 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 1.º Entidades de previdência privada, para os efeitos da presente Lei, são as que têm por objeto instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes, dos respectivos empregadores ou de ambos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se participante o associado segurado ou beneficiário incluído nos planos a que se refere este artigo.

Art. 2.º A constituição, organização e funcionamento de entidades de previdência privada dependem de prévia autorização do Governo Federal ficando subordinadas às disposições da presente Lei.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe faculta o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias.

MENSAGEM N.º 117, DE 1980—CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores João Calmon, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Jorge Kalume, João Lúcio, Almir

Pinto, Luiz Fernando Freire, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Antônio Amaral, Roberto Galvani, Walter de Castro, Rômulo Galvão, José Mendonça Bezerra, Vingt Rosado e Athiê Coury.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Olivir Gabardo.

Pelo Partido Popular — Senadores Gilvan Rocha, Gastão Müller e os Srs. Deputados Carlos Sant'Anna, Herbert Levy e Roseburgo Romano.

MENSAGEM N.º 118, DE 1980—CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores João Calmon, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Jorge Kalume, João Lúcio, Almir Pinto, Luiz Fernando Freire, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Álvaro Valle, Bezerra de Melo, Leur Lomanto, Salvador Julianelli, Sebastião Andrade,arão Filho e João Faustino.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Israel Dias-Novae.

Pelo Partido Popular — Senadores Gilvan Rocha, Gastão Müller e os Srs. Deputados Walber Guimarães, Carlos Cotta e Daso Coimbra.

MENSAGEM N.º 119, DE 1980—CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Almir Pinto, Passos Pôrto, Helvídio Nunes, Gabriel Hermes, José Lins, Milton Cabral, Aloysio Chaves, e os Srs. Deputados Angelino Rosa, Castejon Branco, Vasco Neto, Augusto Lucena, Ossian Araripe, Wildy Vianna e Claudino Sales.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Deputado Juarez Furtado.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva, Afonso Camargo e os Srs. Deputados Carlos Sant'Anna, Walber Guimarães e Peixoto Filho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Comissões, nos termos do art. 110 do Regimento comum, terão o prazo de 20 (vinte) dias para emitir o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 249ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 22-9-80
(Publicada no DCN de 23-9-80)

RETIFICAÇÃO

Na Mensagem n.º 116, de 1980-CN (n.º 370/80, na origem), do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Congresso Nacional as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado n.º 239, de 1979 (n.º 3.002, de 1980, na Câmara dos Deputados), que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

Na página 2558, 2ª coluna, no texto da mensagem,

Onde se lê:

... Lei n.º 6.583, de 28 de agosto de 1979,...

Leia-se:

... Lei n.º 6.683, de 28 de agosto de 1979,...

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

| Via-Superfície: | | Via-Aérea: | |
|-----------------|---------------|----------------------------|---------------|
| Semestre | Cr\$ 800,00 | Semestre | Cr\$ 2 500,00 |
| Ano | Cr\$ 1.600,00 | Ano | Cr\$ 5.000,00 |
| Exemplar avulso | Cr\$ 10,00 | Exemplar avulso (Atrazado) | Cr\$ 15,00 |

Seção II (Senado Federal)

| Via-Superfície: | | Via-Aérea: | |
|-----------------|---------------|----------------------------|---------------|
| Semestre | Cr\$ 800,00 | Semestre | Cr\$ 2 500,00 |
| Ano | Cr\$ 1 600,00 | Ano | Cr\$ 5.000,00 |
| Exemplar avulso | Cr\$ 10,00 | Exemplar avulso (Atrazado) | Cr\$ 10,00 |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela-Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00